GAZETA DE S.PAULO

Quinta-feira
6 DE OUTUBRO DE 2022

A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1.999 - ANO 23 - Nº 6.044

R$ 4,00
Outros Estados - R$ 5,00
gazetasp.com.br

Simone Tebet confirma apoio a Lula e deve ter propostas incorporadas. BRASIL/A5

DIVULGAÇÃO

ISSN 2177-0824

Letalidade policial, roubos e homicídios caem no Estado

»Relatório analisou dados de ocorrências de crimes violentos entre 2018 e 2022; registros de estupro caíram apenas 0,5%

Uma análise realizada pelo Instituto Sou da Paz, obtida pelo g1, aponta que os principais crimes violentos como homicídios dolosos, estupros, roubos, e letalidade policial no estado de São Paulo tiveram queda entre 2018 e 2022. Dentre esses, só os crimes sexuais não tiveram redução significativa no período. ESTADO/A3

FHC também declara voto em Lula no 2º turno

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) declarou ontem apoio ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no segundo turno das eleições. "Por uma história de luta pela democracia e inclusão social. Voto em Luiz Inácio Lula da Silva", escreveu FHC no Twitter. BRASIL/A5

ETTORE CHIEREGUINI/GAZETA DE S. PAULO

Ediane Maria **Conheça a ex-empregada que se tornou deputada em São Paulo**

Com a vitória de Ediane Maria (PSOL), a Alesp abre suas portas pela primeira vez para uma ex-babá e ex-empregada. Em entrevista à *Gazeta*, a deputada eleita com 175.617 votos explicou os desafios da campanha, as inspirações políticas, a pretensa diminuição do preconceito dos paulistas contra os movimentos sociais e, principalmente, como pretende agir dentro da assembleia legislativa. ESTADO/A3

Temer decide se juntar a Tarcísio e Bolsonaro

O ex-presidente Michel Temer (MDB) decidiu apoiar o ex-ministro Tarcísio de Freitas (Republicanos) na disputa pelo governo de São Paulo e o presidente Jair Bolsonaro (PL) na corrida presidencial. O anúncio oficial será feito nos próximos dias após conversa onde serão alinhados pontos "programáticos" entre os dois. Segundo interlocutores de Temer, o apoio a Tarcísio é um gesto para o prefeito da capital Ricardo Nunes (MDB). BRASIL/A5

Empresários pedem a Lula definição de ministro BRASIL/A5

Frota apoia petista e diz que será candidato em 2024 ESTADO/A3

COM ARMA DE CAC

Adolescente atira em três colegas no CE

Um adolescente de 15 anos foi detido ontem suspeito de atirar contra três colegas dentro de uma escola estadual em Sobral, no Ceará. A Secretaria da Segurança Pública informou que a arma utilizada no crime está registrada em nome de um CAC (Colecionador, Atirador e Caçador). Os disparos ocorreram na Escola Estadual Professora Carmosina Ferreira Gomes, no Bairro Sumaré, segundo a Secretaria Estadual da Educação. O adolescente contou que sofria bullying na escola. BRASIL/A5

ROVENA ROSA/AGÊNCIA BRASIL

Setembro de 2022 se torna o 4º mês mais chuvoso desde 1995

Segundo o GCE, foram registrados 134,8 mm de chuva no mês passado ESTADO/A3

Empresária que sumiu pode ter sido sequestrada

A empresária Jackeline Minguette, de 32 anos, que desapareceu e que tem um seguro de vida no valor de R$ 1 milhão, pode ter sido sequestrada, segundo novas informações do advogado da família, Roberto Guastelli. A defesa diz acreditar nessa hipótese devido a informações desencontradas nos fatos observados até o momento. Investigações iniciais apontaram para a possibilidade de um golpe forjado pela própria empresária para ter acesso ao valor do seguro de vida. A empresa que ela possui estaria enfrentando dívidas. ESTADO/A3

RIO DE JANEIRO

14 são presos em call center que dava golpes BRASIL/A5

TABOÃO DA SERRA

Seleção para Auxiliar de Manutenção será nesta sexta SERVIÇOS/A2

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*

Outubro
Rosa
um toque que pode mudar sua vida
BRASIL JORNAIS
Nós apoiamos
essa causa

NOTAS

DIVULGAÇÃO

Qualificação e estudo nos EUA. O mês de outubro será especial para uma turma de alunos do Colégio COC Sorocaba – Santa Rosália. O motivo: a oportunidade de participar da Jornada Internacional de Ciência e Tecnologia. Um programa educacional que acontece na região do Space Coast nos Estados Unidos, e cujo objetivo é despertar, em jovens talentos, o interesse pelas áreas de Tecnologia, Engenharia, Ciência e Matemática. Promovido pelo KSCIA — International Space Academy, pioneiros em desenvolver e levar conteúdos que abordam o conceito "Space Education" para dentro das escolas, o grupo participará de uma experiência completa em ciência e tecnologia na área espacial, incluindo uma série de atividades hands-on com aulas de robótica, plants in space, astrobiologia e ciência por trás dos foguetes. As aulas acontecem no Center for Space Education e os alunos ainda têm a oportunidade de conhecer o NASA Visitor Complex, um complexo que conta a história da exploração espacial. Porém, para ingressar nessa grande jornada, foi preciso passar por um processo seletivo que incluiu uma prova de conhecimento nas áreas de matemática e ciências da natureza e uma entrevista para testar o domínio dos jovens com a língua inglesa. Assim como os alunos de Sorocaba, uma turma de alunos do Colégio Acadêmico, localizado na cidade de Limeira, também vão participar do mesmo evento. Desde 2016, quando a escola fechou a parceria, diversos jovens já tiveram a oportunidade de realizar o sonho. Para a diretora pedagógica, Ana Karina, educar vai além dos muros da sala de aula. "Temos que nos aproximarmos dos alunos promovendo a curiosidade, o conhecimento e a motivação, proporcionando voos mais altos com os estímulos enquanto educador. Desde que fechamos a parceria para o International Journey of Science & Technology pudemos observar a transformação em cada aluno que participou da jornada", explica Ana Karina. Leia a matéria completa no site da Gazeta. **(GSP)**

Venda de veículos. A venda de veículos automotores novos em setembro registrou alta de 19,33% na comparação com o mesmo mês de 2021. No mês passado foram comercializados 335.304 unidades, ante 280.979 em setembro do ano passado. A Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave) divulgou ontem os dados de setembro. **(AB)**

GAZETA DE S.PAULO

"Um jornal independente é um jornal que tem a missão de levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo: informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar".

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor Presidente

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE
Editor Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 • **Fundado em 29/06/1999** • **Circulação:** Nacional e no Estado de São Paulo • **Periodicidade:** Diária • **Preço/Exemplar:** R$ 4,00 / Balcão: R$ 4,00 / DF e outros Estados: R$ 5,00 • **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Tiragem por edição:** 43.635 exemplares • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estadão Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Arnaud Pierre
editor@gazetasp.com.br
Capital
redacao@gazetasp.com.br
Comercial
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo
joana@gazetasp.com.br

Faturamento
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica
alexandre@gazetasp.com.br

Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br

GRUPO GAZETA DE S. PAULO

Edição digital certificada: DocuSign

Jornal Associado: ANJ Associação Nacional de Jornais

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Entrevista será conduzida por empresa contratante na manhã desta sexta-feira ; senhas serão distribuídas até 9h30

Taboão realiza processo seletivo nesta sexta-feira

Taboão da Serra realizará um processo seletivo para vagas de Auxiliar de Manutenção Predial. Os contratados serão responsáveis por realizar pequenos reparos de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria.

A entrevista será conduzida pela empresa contratante na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, na rua Cesário Dau, nº 535, no Jardim Maria Rosa, nesta sexta (7) às 8h30. A distribuição de senhas acontece até às 9h30.

Para participar é necessário levar documento oficial com foto, currículo atualizado, comprovante de endereço, carteira de trabalho física ou digital, currículo atualizado e caneta.

Essa é uma vaga efetiva para trabalhar de segunda a sábado, das 7h às 16h, e os benefícios incluem Vale-transporte, Vale-alimentação e alimentação no local.

REQUISITOS.
Ter experiência na função; residir em Taboão da Serra; ser maior de 18 anos; ter Ensino Médio Completo; ser proativo, responsável e comprometido com o trabalho; preferencialmente ter NR-35. A Norma Regulamentadora nº35, conhecida como "Trabalho em Altura", estabelece as medidas de proteção para garantir a proteção dos trabalhadores que realizam atividades em alturas elevadas.

Para participar é necessário levar documento oficial com foto, currículo atualizado, comprovante de endereço, carteira de trabalho física ou digital, currículo atualizado e caneta

EMPREGO E RENDA.
"Por meio de iniciativas da atual gestão de incentivar a atuação empresarial no município, a SDE está anunciando mais um processo seletivo para os taboanenses. O Emprega Taboão divulga vagas para os mais diversos perfis profissionais e níveis de capacitação, para que cada vez mais pessoas estejam empregadas e contribuindo para a renda municipal", disse Wanderley Bressan, secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda. **(GSP)**

Evento: São Paulo recebe primeiro festival de cinema e gastronomia

DIVULGAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO

» Iniciou na manhã desta quarta-feira (5) na capital paulista o 1º São Paulo Food Film Fest, festival de cinema que exibirá mais de 40 filmes de 15 diferentes países; confira programação

Foi iniciado ontem na capital paulista o 1º São Paulo Food Film Fest, festival de cinema que exibirá mais de 40 filmes de 15 diferentes países, clássicos da ficção e documentários contemporâneos ligados à comida, à cultura e aos sistemas agroalimentares.

As produções serão exibidas até o dia 12, de forma híbrida e gratuita, no Espaço Itaú Augusta e na Cinemateca Brasileira. Os espectadores presenciais poderão participar de ciclos de debates e da degustação de pratos "inesquecíveis" do cinema, após algumas das exibições. O público de casa poderá assistir os filmes por meio da plataforma oficial e o público infantil pode participar de oficinas de animação em stop motion (técnica de animação usada em computador).

O festival marca o Mês da Alimentação, celebração escolhida pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) com o objetivo de envolver governos e a população na luta contra fome, desnutrição e pobreza. "Nosso propósito é trazer, através do cinema, temas urgentes para discussão, sem deixar de promover a experiência sensorial que a gastronomia traz", disse uma das idealizadoras do projeto, Daniela Guariba.

Para colocar em pauta assuntos urgentes, que necessitam de discussão no momento, os idealizadores do festival incluíram títulos com temas controversos, que chamam a atenção para o momento atual. De acordo com dados do 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil de 2022, a fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país.

Os filmes Agricultura Tamanho Família; À Procura de Mulheres Chefs (The Goddesses of Food); Quentura e A Grande Ceia Quilombola; Uma História de Desperdício (Wasted! A Story of Food Waste) e Cooperativa Park Slope (Food Coop) serão exibidos online e sucedidos de mesas com convidados para debates de temas como Agricultura e Fome, Gênero na Cozinha, Comida Ancestral, Produção e Desperdício, Consumo Consciente e Economia Solidária.

Serão exibidos ainda títulos japoneses como Tampopo - Os Brutos Também Comem Espaguete, de Jûzô Itami, uma comédia cult. Tampopo é uma viúva dona de restaurante determinada a dominar a arte do lámen - tradicional macarrão de origem chinesa. O marroquino Adam, de Maryam Touzani, é uma sensível trama que se desenrola no Marrocos e mostra a atmosfera cheia de aromas de pães e doces maravilhosos e o drama das mulheres na sociedade marroquina.

A programação ainda traz obras que falam da produção de alimentos e bebidas como Os Cervejeiros da Vez, de Aaron Hosé; Brewmance; Amor pela Cerveja, de Christo Brock; Os Caçadores de Trufas, de Michael Dweck e Gregory Kershaw; O Nascimento do Saquê, de Erik Shirai; Pão: O Milagre de Cada Dia, de Harald Friedl, entre outros. Entre os filmes nacionais estão Antes do Prato, de Carol Quintanilha; A Terra e o Prato, de João Grinspum Ferraz e Fábio Meirelles, Estômago; e o documentário A Grande Ceia Quilombola. Para mais informações basta acessar o site ou acompanhar as redes sociais São Paulo Food Film Fest e Instagram. **(AB)**

As produções serão exibidas até o dia 12, de forma híbrida e gratuita, no Espaço Itaú Augusta e na Cinemateca Brasileira; os espectadores presenciais poderão participar de ciclos de debates e da degustação de pratos "inesquecíveis" do cinema

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*

Setembro se torna o 4º mês mais chuvoso desde 1995

Segundo o órgão, foram registrados 134,8 mm de chuva no mês passado, 104,9% acima do esperado para setembro, de 65,8 mm

O mês de setembro de 2022 foi o quarto mais chuvoso na capital paulista desde 1995, segundo o CGE (Centro de Gerenciamento de Emergências Climáticas) da Prefeitura de São Paulo. Segundo o órgão, foram registrados 134,8 mm (milímetros) de chuva no mês passado, 104,9% acima do previsto para setembro, de 65,8 mm.

De acordo com o CGE, houve chuva em 21 dias no mês. O dia 27 de setembro foi o mais chuvoso, com 35,1 mm.

O dia mais chuvoso em um mês de setembro, na série histórica do centro, que começa em 1995, foi em 2015, no dia 8 de setembro, quando caíram 69,3 mm de chuva na cidade. O ano de 2015 também teve o mês de setembro mais chuvoso da série histórica da prefeitura, com 198,6 mm de precipitação. Em 1996 foram 151,4 mm, e, em 2009, 151,4 mm.

As alterações na média de chuvas na capital paulista ocorreram, segundo o meteorologista do CGE Michael Pantera, devido a uma série de fenômenos ao longo do mês.

"Influência das temperaturas registradas no Oceano Atlântico, e até a passagem do furacão Ian [nos Estados Unidos e Caribe], ajudaram a conectar a umidade da Amazônia com os sistemas que atuaram sobre o estado de São Paulo, favorecendo a ocorrência de chuvas mais generalizadas, causando assim o elevado volume pluviométrico em setembro", explicou. **(GSP)**

ROVENA ROSA/AGÊNCIA BRASIL

De acordo com o CGE, houve chuva em 21 dias no mês de setembro

Empresária pode ter sido sequestrada

A empresária Jackeline Minguette, de 32 anos, que desapareceu e que tem um seguro de vida no valor de R$ 1 milhão, pode ter sido sequestrada, segundo novas informações do advogado da família, Roberto Guastelli. A defesa diz acreditar nessa hipótese devido a informações desencontradas nos fatos observados até o momento.

Investigações iniciais apontaram para a possibilidade de um golpe forjado pela própria empresária para ter acesso ao valor do seguro de vida. A empresa que ela possui estaria enfrentando dívidas. A mãe dela, Madalena Maria de Oliveira, e o advogado, no entanto, descartam essa possibilidade.

Em entrevista ao portal "R7", Guastelli afirmou que a empresária não teria abandonado os filhos de 6 e 7 anos e o mais novo de oito meses, que ainda amamentava.

Jackeline não foi mais vista desde que deixou o prédio em que morava em Barueri, no dia 20 de setembro.

"Estou indo na delegacia todos os dias. Foram pedidos quebra de sigilo telefônico para a família, a polícia vai investigar se houve movimentação nas contas bancárias ou o pedido de apólice do seguro", disse o advogado.

O marido da empresária afirmou que ela passava por um período difícil e chegou a se consultar com um psiquiatra, que receitou calmantes.

Leia a matéria completa do caso no site da *Gazeta*. **(GSP)**

NOVA CARA DA ALESP. Líder do MTST em São Paulo revela as expectativas após conquistar uma vaga na Alesp com mais de 170 mil votos

Ediane Maria, a ex-empregada que se tornou deputada em SP

A Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) nunca teve uma empregada doméstica como deputada estadual. Até agora. Com a vitória de Ediane Maria (PSOL), a Alesp abre suas portas pela primeira vez para uma ex-babá e ex-empregada tomar posse do cargo a partir de 2023.

Em entrevista à *Gazeta*, na sede do MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto), na região central da Capital, a deputada eleita com 175.617 votos explicou sobre os desafios da campanha, as inspirações políticas, a pretensa diminuição do preconceito dos paulistas contra os movimentos sociais e, principalmente, como pretende agir dentro da assembleia legislativa.

"As empregadas domésticas são uma base da sociedade. São milhares de mulheres que estão nesse emprego, que já estiveram ou que conhece alguém que está. Tive muitos votos de empregadas domésticas, ou de jovens que votaram porque a avó era, ou a mãe é. Foi um negócio de envolver mentes e corações. Fui levada pelo povo", explicou ela à reportagem.

Mulher, negra, bissexual, moradora de periferia, mãe solteira de 4 filhos e nordestina da cidade de Floresta, no semiárido de Pernambuco (ou "do Pernambuco", como prefere chamar), Ediane entrou no MTST em 2017. Àquela altura recebia R$ 600 por mês e não tinha qualquer perspectiva de mudanças, após mais de 15 anos de trabalho em São Paulo como babá e empregada doméstica.

O MTST devolveu "um Nordeste que havia perdido" e passou a não se sentir mais invisível na maior região metropolitana do País. Ela se tornou coordenadora paulista do movimento por moradia, que hoje conta com 9 ocupações em terrenos por todo o Estado.

Em março deste ano recebeu o convite para ser candidata a deputada estadual pelo PSOL. Guilherme Boulos, coordenador nacional do movimento e que foi eleito neste ano como o deputado federal mais votado por São Paulo, tratou de fazer campanha diária também por Ediane.

"Era raro eu sair de uma reunião [durante a campanha] sem que as pessoas não chorassem. Elas se sentiam parte, mesmo se não tivesse vivido exatamente o que vivi. O que eu contava não era uma história inventada. É a história da minha vida em São Paulo", relembrou.

Ela também afirmou que pretende agora, no papel de deputada estadual, aprofundar a discussão sobre raça e gênero no Estado.

"Não houve um apartheid oficial no Brasil, mas houve uma diferença de classes. A gente não falou para nossas crianças pretas quem são elas, quem são nossos ancestrais, quem somos nós. Por que para conquistar um emprego temos que mudar o cabelo, o jeito de se comportar e o jeito de falar? São esses porquês que a gente tem que desmistificar e debater", analisou.

Leia a entrevista completa com a líder sem-teto e deputada estadual eleita para a Alesp pelo site da *Gazeta*. **(Bruno Hoffmann)**

ETTORE CHIEREGUINI/GAZETA DE S.PAULO

Ediane Maria diz que pretende aprofundar a discussão sobre raça e gênero na Assembleia Legislativa

Frota explica saída do PSDB e diz que será candidato em 2024

O deputado federal Alexandre Frota (sem partido) anunciou a saída do PSDB, após não concordar com o apoio do governador Rodrigo Garcia (PSDB) a Tarcísio de Freitas (Republicanos) e a Jair Bolsonaro (PL) no segundo turno das eleições para governador de São Paulo e Presidência da República, respectivamente.

Em entrevista à *Gazeta*, na noite de terça-feira (4), Frota disse que se surpreendeu com o apoio de Garcia - que chegou em terceiro lugar nas eleições e não conseguiu se reeleger - ao bolsonarismo.

"Hoje fiz minha carta de desfiliação do PSDB porque não posso compactuar com esse absurdo. O PSDB do jeito que está, desfacelado, e o Rodrigo dar apoio incondicional ao Bolsonaro. É uma coisa que não era de se esperar, não foi conversado com as lideranças do partido, e me senti muito à vontade para poder tomar essa decisão", esclareceu o parlamentar.

Ele disse também que conversou com o presidente nacional do PSDB, Bruno Araújo, com o estadual, Marco Vinholi, e com o municipal, Fernando Alfredo, para anunciar sua decisão. "Eu entreguei a carta para eles. Já estou fora do PSDB".

Questionado pela reportagem se vai apoiar o presidenciável Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no segundo turno, Frota respondeu:

"Já apoiei no primeiro, já votei o Lula no primeiro. Só não tinha declarado voto para o Lula para não respingar na campanha que estávamos fazendo com o Rodrigo".

Depois, afirmou: "Agora estou focado em poder ajudar o Brasil a não ter o Bolsonaro".

Em relação ao futuro político, Frota disse que está mirando nas eleições de 2024, mas ainda não se sabe se para o cargo de vereador por São Paulo ou de prefeito, mas não deixou claro por qual cidade concorreria para prefeito. Ele é carioca mas vive e tem domicílio eleitoral em São Paulo.

Ele concorreu neste ano ao cargo de deputado por São Paulo, mas não se elegeu.

Houve um boato de que o parlamentar pode se filiar ao PT, mas ele desconversou. "Alguns partidos já me procuraram, mas eu não defini. Está muito cedo conversar com partido agora. Eu acabei de sair do PSDB, e vou deixar isso para depois. Isso não é o principal agora. O principal agora é ajudar o País". **(Bruno Hoffmann)**

Homicídios e roubos registram queda no estado de São Paulo

Uma análise realizada pelo Instituto Sou da Paz, obtida com exclusividade pelo "G1", aponta que os principais crimes violentos como homicídios dolosos, estupros, roubos, e letalidade policial no estado de São Paulo tiveram queda entre 2018 e 2022. Dentre esses, só os crimes sexuais não tiveram redução significativa no período.

No geral, os principais crimes da categoria "criminalidade violenta" da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo tiveram redução de ocorrências no período analisado. Neste ano, foram registrados um total de 145.104 ocorrências do tipo, uma redução de 16,4% em relação ao primeiro semestre de 2018, quando foram 173.473 ocorrências.

De 2018 ao primeiro semestre de 2022, foram 53.188 ocorrências de estupro registradas no estado:

- ***Homicídios dolosos***: No primeiro semestre de 2022 o estado registrou 1.395 homicídios, 100 ocorrências a menos que no mesmo período de 2018, uma redução de 6,7% no período.

- ***Estupros:*** Na comparação entre as ocorrências de estupro do primeiro semestre de 2018 e as registradas no mesmo período de 2022, houve uma redução de 0,5%, ou 28 ocorrências de estupros a menos, sendo assim o crime que menos diminuiu.

- ***Roubos:*** No primeiro semestre de 2018, o estado apresentava um total de 136.895 registros, e quatro anos depois, no mesmo período de 2022, apresentou um total de 119.016 ocorrências notificadas, uma redução de 13,1% no período, o que equivale a 17.879 roubos a menos.

- ***Mortes em decorrência de intervenção policial:*** Durante o período houve queda de 49,8% no número de vitimizações pelos agentes de segurança pública: 420 pessoas foram mortas pelas polícias paulistas no primeiro semestre de 2018, contra 221 mortes decorrentes de intervenção policial no mesmo período de 2022.

O levantamento analisou todo o Estado, com os dados segmentados pela Capital, Grande SP e o Interior. Em todos os casos, apesar das reduções, o Interior foi onde foram registradas mais ocorrências. **(GSP)**

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Presencial Nº 130/22, Edital Nº 173/22, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 06 meses, para eventual Aquisição de Concreto FCK 20 MPA. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **20/10/22, das 9h às 9h30min.**, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jd de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela C. C. de Lima - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Pregão Presencial Nº 131/22, Edital Nº 174/22, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Rádios Digitais Portáteis de Comunicação. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 21/10/22, das 9h às 9h30min.**, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana O. Schiavinatto – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspenso **"sine die"** o **Pregão Presencial nº 073/2022,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS PROPOSTAS FEDERAIS.**

SUMARE, 05 DE OUTUBRO DE 2022
MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA SMA

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 039/2022 - PROCESSO nº 119/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O Município de Santa Cruz da Esperança, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto, o procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços**, para **contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, maquinas, carga/descarga de matérias, e EPI´s necessários à execução dos serviços, nos termos do Convênio nº 102139/2022, celebrado entre o município de Santa Cruz da Esperança e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua subsecretaria de convênios com municípios e entidades não governamentais, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto**. Os interessados deverão protocolar os envelopes nº 01 e 02: **Até às 9h00 horas do dia 3/11/2022**. **Inicio da Seção: 9h10min do dia 3/11/2022.** O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Angelina Reghini Fontanetti, nº 457, Centro, Santa Cruz, CEP 14.250-000, Tel: (16) 3666-1115, e-mail: **licitacao@santacruzdaesperanca.sp.gov.br**. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet **http://www.santacruzdaesperanca.sp.gov.br**. Santa Cruz da Esperança/SP, 30/9/2022. Marcos Antonio Bazilio - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 6.147/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.". **Objeto:** A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Impressos Gráficos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu - SP, conforme especificações estabelecidas no termo de referência – ANEXO – I do edital. Abertura dos envelopes: 24/10/2022 às 09h00 Informações: A cópia completa do Edital poderá ser adquirida, através do endereço eletrônico www.embuguacu.sp.gov.br/licitacoes. Embu-Guaçu, 05 de outubro de 2022. José Antônio Pereira - Prefeito Municipal.

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

AVISO DE NOVA DATA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.569/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022 , OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis no tamanho XXG, para uso nas creches municipais e comunitárias, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16:00 do dia 19/10/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 20/10/2022 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022 , OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de papel higiênico, destinado ao uso em diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16:00 do dia 19/10/2022 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 20/10/2022 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS. Informamos ainda que encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, Ata que trata sobre análise de esclarecimentos interposto no presente certame, podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 04 de outubro de 2.022. - Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 062/2022. A Senhora Prefeita do Município de Ribeirão do Sul - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 062/2022 do tipo MENOR PREÇO UNITARIO, que tem por objeto Registro de Preços para futuras aquisições de Combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S-10) para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Ribeirão do Sul. DATA DA ABERTURA: 19/10/2022, a partir das 14:00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ribeiraodosul.sp.gov.br e-mail: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Rua Coronel Paulo Fares, nº. 329 – Centro, Ribeirão do Sul/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3379-1191. Ribeirão do Sul, 05 de outubro de 2022. SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - PROCESSO Nº 2.109/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO ESTRUTURAL E BOMBEAMENTO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações: Até às 17h do dia **19/10/2022** pelo site https://comprasbr.com.br. Recebimento Das Propostas: até às 8h30min do dia **24/10/22.** Inicio Da Sessão De Disputa De Pregão: às 09h do dia **24/10/22** no sítio eletrônico: https://comprasbr.com.br. Formalização De Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847- 7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/.

Miracatu, 05 de Outubro de 2022.
SAULO SILVA VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o **Pregão Eletrônico nº 099/2022**, objetivando a aquisição de reagentes e insumos laboratoriais para uso da Estação de Tratamento de Água e Esgoto, no dia 19 de outubro de 2022, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e **www.louveira.sp.gov.br**. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 05 de outubro de 2022. **MARCELO SILVA SOUZA** - Secretário de Administração.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 305/2022
Processo Administrativo nº 086648/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas de esporte e lazer, para cumprimento dos objetivos dos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme edital e seus anexos.
Valor Estimativo: R$ 425.200,26 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos reais e vinte e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas do dia 20 de outubro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de outubro de 2022 às 14 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de outubro de 2022 a partir das 14 horas e 30 minutos.

- **Retirada do Edital:** Diretamente no site **www.licitacoes-e.com.br** ou gratuitamente **na íntegra** somente para consulta através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 05 de outubro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 436/2022
Processo Administrativo nº 122884/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme edital e seus anexos.

Comunica-se a todos os interessados que torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação do Pregão em epígrafe, agendado para o dia 19 de outubro de 2022.

Ribeirão Preto, 05 de outubro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 - EDITAL Nº 219/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação cobertura de quadra padrão FDE das Escolas Estaduais, conforme repasse PAINSP – Infraestrutura Física – Ação da Rede Estadual – Demanda 026019 – Processo SEDUC-PRC-2021-01972-DM, com prazo de execução de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do **"site"** da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes, deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba SP, até **às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2022**, sendo que a abertura será na sala do Departamento de Licitações, localizada à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba/ SP. Informações através dos telefones nºs.: **(19) 3834-9085 / 3834-9087**.

INDAIATUBA, 05 DE OUTUBRO DE 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022 - EDITAL Nº 215/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização, indexação, certificação digital e remontagens de documentos do acervo do Arquivo Municipal de Indaiatuba, com prazo de contratato de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no **Anexo I** do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do **"site"** da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao **Pregoeiro Sr. Everton Elias Martins**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, **às 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2022.** Informações através dos telefones nºs.: **(19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.**

INDAIATUBA, 05 DE OUTUBRO DE 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - EDITAL Nº 216/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativo focado no processo de ensino e aprendizado de operações de matemática, sendo contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes do Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br. Este Pregão se realizará de forma **ELETRÔNICA**, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data **de 19 de outubro de 2022, às 09:00 horas.** Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº **(19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.**

INDAIATUBA, 05 DE OUTUBRO DE 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3562/2022 EXCLUSIVA PARA ME OU EPP - CONFORME LEI 147/2014 OBJETO: aquisição de equipamento de saúde e móveis referente a proposta oriunda de emenda parlamentar de número 11508.022000/1200-01 do fundo municipal de saúde e equipamento orindo de proposta de emenda parlamentar individual, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/10/2022 às 08h00. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/10/2022 às 08h30min. ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 21/10/2022 das 08h31min às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 21/10/2022 às 09h01min.PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões. EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 05 de Outubro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP

AVISO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022 A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com o que determina as Leis Federais n.º 8.666/93, Lei n.º 8.883/94 e Lei Complementar n.º 123/06, complementadas pelas cláusulas e condições estipuladas no Edital completo, que poderá ser consultado e retirado no Setor de Licitações, sito a Avenida São João n.º 1771 – Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30 às 17h, sendo que para ser adquirido deverá ser recolhido emolumentos no valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibaté, ou ainda, gratuitamente pelo sitio eletrônico: www.ibate.sp.gov.br, "Licitações Públicas". Maiores informações poderão ser solicitadas por meio do fone: (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2065. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 24 de outubro de 2022 as 09h00min. Entrega dos Envelopes: até as 08h45min. do dia 24 de outubro de 2022. OBJETO: "Contratação de empresa ESPECIALIZADA para a implantação de "Plataforma Online de Atualização Permanente do Cadastro Territorial Multifinalitário com Tecnologia de Gêmeo Digital e BIM Reverso" para o Município de Ibaté/SP. Ibaté/SP, 05 de outubro de 2022. Natasha Cardoso Dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/22 – Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, infantis e juvenis, para atender aos mandados judiciais e acamados, conforme descritivo constante no anexo I deste edital, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS:** Cadastro de Propostas Iniciais: **09:00 horas do dia 06/10/22 até às 09:00 horas do dia 25/10/22.** Abertura de Propostas Iniciais: **25/10/22 às 09:05 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregão@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8326 ou diretamente na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALYNNE SILVA SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
PROCESSO Nº 200/2022 - EDITAL Nº 134/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e em seus Anexos. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 20 de outubro de 2022, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). O Edital estará disponível no www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões) e no site da prefeitura www.serrana.sp.gov.br ou pessoalmente no Paço Municipal à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176 (Departamento de Licitações) Serrana-SP.

Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3489 2800.
Serrana, 05 de outubro de 2022.
Leonardo Caressato Capiteli - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

A Prefeitura Municipal de Gaviao Peixoto, Estado de São Paulo, por intermédio de seu pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que no **dia 20 de Outubro de 2022, às 08h30min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Alameda Estevo, nº 681, Centro, será realizada licitação aberta através do Processo nº 220/2022, Pregão Presencial nº 43/2022, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, 100% WEB (CLOUD COMPUTING), ENVOLVENDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA AUTOMATIZADA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS** conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou no site www.gaviaopeixoto.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3338-9999 ou ainda através dos emails: compras@gaviaopeixoto.sp.gov.br. e licitacoes@gaviaopeixoto.sp.gov.br.

Gaviao Peixoto/SP, aos 05 de Outubro de 2022.
ARLEY FAGNANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO Nº. 280/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022 EDITAL Nº 189/2022 MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS E PREMIAÇÕES, com preços unitários irreajustáveis, para suprir as necessidades da Diretoria de Esportes e Lazer, Secretaria da Educação e Diretoria de Turismo, a serem usados pelas turmas de treinamento, eventos esportivos, comemorações escolares e práticas de lazer do município, pelo prazo de 04 (quatro) meses, conforme descrição e quantidade constante do Termo de Referência – Anexo I. Início do Recebimento das Propostas: dia 07 de outubro de 2022 às 08h00 Fim do recebimento das propostas: dia 24 de outubro de 2022 às 08h00 Abertura e Exame das Propostas: dia 24 de outubro de 2022, das 08h01 às 14h00. Início da sessão de Lances: dia 24 de outubro de 2022, às 14h01. Obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho n° 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 horas.
UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL Nº 185/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022 PROCESSO N° 278/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Contratação de empresa especializada para PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO EM FELINOS E CANINOS, FORNECIMENTO DE KIT PÓS OPERATÓRIO, por meio do Convênio nº 000458/2022 Processo nº SES-PRC-2022-000326-DM, pelo período de 06 (seis) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Data da realização da sessão pública do Pregão: dia 21 de outubro de 2022, as 14h00 – Obtenção do Edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclydes Cardoso Castilho n° 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 12h00 e das 13h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 05 de outubro de 2022 – Fabiano de Mello Beletani – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 151/2022 - PROC. ADM. n.º 2147/2022 - Tipo da Licitação: Menor Preço Global - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) EQUIPES PADRÃO COMPOSTAS DE 04 (QUATRO) COLETORES CADA E 01 (UM) FISCAL PARA SUPERVISIONAR AS EQUIPES, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 21/10/2022 – ÀS 08h00. Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 05 de Outubro de 2022.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2022 - PROC. ADM. n.º 2229/2022 - Tipo da Licitação: Menor Preço Global - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILMUNINAÇÃO PARA A FEIRA DO LIVRO, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 09 A 12 DE NOVEMBRO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 25/10/2022 – ÀS 09h00. Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 05 de Outubro de 2022.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
Processo Administrativo nº 247/2022 - Pregão Presencial nº 040/2022
Registro de Preço nº 043/2022

Início: 05/10/2022 - Encerramento: 20/10/2022 – Horário 08h00min.. Abertura dos Envelopes: 20/10/2022 – Horário: 08h00min.. Tipo: Menor Valor Unitário. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME). PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site **http://www.viradouro.sp.gov.br/**. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: **www.viradouro.dioe.com.br**. Viradouro/SP, 05 de outubro de 2022. **Daniela de Souza Lima -** Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE FRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DATA

LEIA-SE: Processo nº 31714/22 - Pregão Eletrônico nº 242/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 07 de novembro de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 07 de novembro de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 08/11/2022.

Franca, 05 de outubro de 2022.
Marcelo Henrique Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 407/2022
Processo Administrativo nº 113321/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos contra terceiros e seguro total, conforme edital e seus anexos.

Ricardo Fernandes de Abreu, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** o edital retificado da licitação em epígrafe e informa **NOVA DATA:**
- Disponibiliza no site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br** o Edital Retificado.
- Nova Data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas e 30 minutos do dia 20 de outubro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de outubro de 2022 às 8 horas e 30 minutos.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de outubro de 2022 a partir das 9 horas.

Ribeirão Preto, 05 de outubro de 2022.
Ricardo Fernandes de Abreu
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4098/2022 EXCLUSIVA PARA ME OU EPP - CONFORME LEI 147/2014 OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de atos oficiais em jornal diário regional de grande circulação no estado de São Paulo para atender a demanda da prefeitura municipal de Borborema, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/10/2022 às 08h00. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/10/2022 às 08h30min. ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 19/10/2022 das 08h31min às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 19/10/2022 às 09h01min. PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões. EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 05 de Outubro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA

Aviso de Anulação de Licitação
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jandira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 02/2022** que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos nas áreas da ciência e da tecnologia da informação.** Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos na representação apresentada no processo TCESP nº 20109.989.22, foram constatadas pela equipe de licitação, a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido do termo de referência. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Franklin Venancio da Silva Netto – Presidente da Câmara Municipal de Jandira decide pela ANULAÇÃO da Tomada de Preços nº 02 /2022.
Jandira 05 de outubro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 059/2022 - PROCESSO N° 3612/2022

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras na aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido, para utilização no tratamento de água das ETAs, conforme edital e seus anexos. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações. Abertura das propostas às 09h do dia 24/10/2022 e início da sessão de disputa às 10h do dia 24/10/2022 (horário de Brasília).

São Carlos, 05 de outubro de 2022.
Setor de Contratos e Licitações

ELEIÇÕES. Petista foi às redes sociais agradecer o apoio. "Obrigado pelo seu voto e confiança", escreveu

FHC e Tebet declaram voto em Lula no segundo turno

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) declarou, na manhã desta quarta-feira (5), apoio ao nome do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no segundo turno das eleições presidenciais.

"Neste segundo turno voto por uma história de luta pela democracia e inclusão social. Voto em Luiz Inácio Lula da Silva", escreveu FHC no Twitter.

Lula foi às redes agradecer o apoio. "Pela democracia e pela inclusão social. Obrigado pelo seu voto e confiança. O Brasil precisa de diálogo e de paz", escreveu o petista

O ex-presidente tucano, que tem 91 anos, não votou no primeiro turno, por orientação médica. Como a Folha de S.Paulo mostrou, o médico recomendou que ele evitasse o tumulto que marca os dias de votação.

No último dia 22, FHC havia divulgado nota pedindo voto em favor de candidatos que defendam as instituições, a ciência e a diversidade, em recado velado contra a reeleição de Jair Bolsonaro (PL) -ele não citou o atual chefe do Executivo nominalmente.

"Peço aos eleitores que votem no dia 2 de outubro em quem tem compromisso com o combate à pobreza e à desigualdade, defende direitos iguais para todos independentemente da raça, gênero e orientação sexual, se orgulha da diversidade cultural da nação brasileira, valoriza a educação e a ciência e está empenhado na preservação de nosso patrimônio ambiental, no fortalecimento das instituições que asseguram nossas liberdades e no restabelecimento do papel histórico do Brasil no cenário internacional", afirmou FHC.

SIMONE TEBET.

Em um almoço descrito como harmonioso, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a senadora Simone Tebet selaram, nesta quarta-feira (5), acordo para o segundo turno.

AGÊNCIA BRASIL

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem 91 anos, não votou no primeiro turno da eleições por orientação médica

No encontro, ficou acertado que Tebet anunciaria o apoio a Lula, mas a foto dos dois será registrada em um segundo encontro, provavelmente nesta quinta-feira (6).

Tebet apresentou, e o petista concordou incorporar ao seu programa, propostas encampadas por Tebet no primeiro turno.

Lula convidou Tebet a participar da campanha. A senadora deverá colaborar. Terceiro lugar no primeiro turno, a senadora fará um pronunciamento.

O rito é para que ela figure como protagonista nessa decisão.

Ainda segundo participantes, Lula e Tebet almoçaram na casa da ex-ministra Marta Suplicy.

Além dos dois, participaram do almoço o ex-governador Geraldo AlcKmin, vice do petista, e a presidente do PT, Gleisi Hoffmann (PR). **(FP)**

ANÚNCIO EM BREVE

Temer irá apoiar Jair Bolsonaro e Tarcísio

Após o MDB liberar seus filiados no 2° turno, o ex-presidente Michel Temer (MDB) decidiu apoiar o ex-ministro Tarcísio de Freitas (Republicanos) na disputa pelo governo de São Paulo e o presidente Jair Bolsonaro (PL) na corrida presidencial. O anúncio oficial será feito nos próximos dias depois uma conversa onde serão alinhados pontos "programáticos" entre os dois. Segundo interlocutores de Temer, o apoio a Tarcísio é um gesto para o prefeito da capital Ricardo Nunes (MDB).

Principal nome da sigla no Estado, Nunes projeta uma disputa contra o PT, que anunciou apoio prévio a ao deputado eleito Guilherme Boulos (PSOL) na eleição municipal de 2024, e por isso precisa se posicionar contra Haddad.

Já no plano nacional, o entorno de Temer diz que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) explodiu pontes quando chamou o governo do ex-presidente de "golpista" no último debate. **(FP e EC)**

PT: empresários fazem pedidos para manter apoio

O resultado acirrado da disputa presidencial e a liderança de Tarcísio de Freitas (Republicanos) na corrida pelo governo de São Paulo mudaram o clima eleitoral em boa parte do empresariado nacional, que agora pressiona o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) por um plano bem definido para a economia em troca da manutenção de apoio no segundo turno.

A mudança se deve a uma surpresa com os resultados das eleições, diante da demonstração de força de Jair Bolsonaro (PL) como cabo eleitoral, elegendo grande parte de seus candidatos ao Congresso e a governos estaduais.

Freitas, ex-ministro da Infraestrutura de Bolsonaro, conquistou 42% dos votos válidos em São Paulo, ante 35% de Fernando Haddad (PT), que liderava com ampla margem nas pesquisas de opinião.

Um banqueiro disse, sob condição de anonimato, que, diante desse novo cenário, Lula passou a ficar a um telefonema de distância da vitória se ligasse para Henrique Meirelles, ex-ministro da Fazenda e ex-presidente do Banco Central que deu apoio ao petista recentemente.

Meirelles é um nome bem-visto entre o setor privado. Como ministro da Fazenda de Michel Temer (MDB), sua gestão foi responsável pela aprovação do teto de gastos e da reforma trabalhista.

Para essa pessoa, o empresariado -tanto do setor produtivo, quanto do mercado financeiro- quer estar do lado vitorioso e exige condições para demonstrar apoio público a partir de agora.

Uma das reivindicações já chegou diretamente a Lula, segundo assessores e amigos do ex-presidente. Para eles, a simples indicação do ministro da Fazenda já atenderia a parte das expectativas.

Caso contrário, querem um compromisso claro de Lula em relação ao controle de gastos e obediência a uma forte âncora fiscal –atualmente, está em vigor o teto de gastos (medida que corrige os gastos de um ano pela inflação do ano anterior). **(FP)**

ETTORE CHIEREGUINI/GAZETA DE S. PAULO

A mudança se deve a uma surpresa com os resultados das eleições

Garcia diz que apoio ao presidente foi pessoal

O governador de São Paulo, Rodrigo Garcia (PSDB), disse, ao abrir reunião de seu secretariado na manhã desta quarta-feira (5), que sua decisão de apoiar o presidente Jair Bolsonaro (PL) no segundo turno foi dada em caráter pessoal.

Ele acrescentou que membros de sua equipe são livres para discordar.

Com o gesto, Rodrigo tenta evitar uma debandada de secretários que ficaram inconformados com o anúncio pró-Bolsonaro nesta terça-feira (4).

Devem deixar os cargos Laura Machado (Desenvolvimento Social) e Zeina Latif (Desenvolvimento Econômico). Eles não compareceram à reunião e devem ter um encontro mais tarde com o governador. Rodrigo Maia (Projetos Estratégicos) foi o primeiro a renunciar.

Após anunciar a aliança com Bolsonaro, o governador de São Paulo acrescentou que membros de sua equipe são livres para discordar

A insatisfação atinge grande parte da equipe, no entanto, e novas defecções são possíveis. **(FP)**

14 são presos em call center que dava golpes no RJ

A Polícia Civil do Rio prendeu 14 pessoas em São Gonçalo (RJ), por suspeita de golpes envolvendo empréstimos consignados. O grupo foi localizado nesta terça (4) em uma sala que funcionava no formato call center, em um shopping no bairro de Alcântara.

De acordo com as investigações, os falsos operadores de telemarketing ligavam para beneficiários do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e militares informando que recursos solicitados por empréstimos estariam disponíveis em 24 horas nas contas dos correntistas.

Diante da negativa da contratação, os criminosos convenciam as vítimas a enviarem uma selfie com foto do documento e assinar um link digital para o suposto cancelamento do consignado.

DIVULGAÇÃO/POLÍCIA CIVIL

Suspeitos tiveram que ser levados em um ônibus

Com os documentos pessoais das vítimas, os golpistas conseguiam realizar empréstimos em nome dos beneficiários e orientavam "que caso caísse quaisquer quantias na conta, os beneficiários deveriam efetuar o estorno dos recursos por meio de pagamento de boleto que caia direto na conta de um laranja", segundo a 75ª DP (Rio do Ouro), responsável pelas prisões.

A polícia ainda não informou o total da quantia movimentada pela quadrilha.

No local, além de diversos documentos de vítimas, a polícia encontrou textos que deveriam ser decorados pelos golpistas com objetivo de enganar as vítimas. Segundo se lê em um papel apreendido, os golpistas deveriam se apresentar como integrantes do setor de fiscalização de contratos de diferentes bancos e solicitar a confirmação do consignado.

"O senhor está ciente dessa solicitação de empréstimo feito no seu nome?", era uma das perguntas indicadas no "manual".

No local, quarenta computadores foram apreendidos e serão periciados para identificar as vítimas e os bancos lesados. O grupo vai responder por organização criminosa com prática de estelionato. **(FP)**

Adolescente atira em três colegas em escola

Um adolescente 15 anos foi apreendido na manhã desta quarta-feira (5) suspeito de atirar contra três colegas dentro de uma escola estadual em Sobral, no Ceará.

A Secretaria da Segurança Pública informou que a arma utilizada no crime está registrada em nome de um CAC (Colecionador, Atirador e Caçador).

Os disparos ocorreram na Escola Estadual Professora Carmosina Ferreira Gomes, no Bairro Sumaré, segundo a Secretaria Estadual da Educação.

Informações preliminares da polícia apontam que, em depoimento, o adolescente contou que sofria bullying na escola e, por conta disso, teria premeditado o ataque.

REFERÊNCIA.

Sobral é um dos municípios referência no país em qualidade de educação. A cidade se destacou no cenário nacional por ter conseguido, em pouco mais de uma década, dobrar o desempenho de seus alunos dos anos iniciais do fundamental (do 1º ao 5º ano).

O município enfrentava graves problemas de repetência e abandono escolar, mas a melhoria nos resultados educacionais começaram a aparecer após a cidade estabelecer como meta erradicar o analfabetismo infantil.

Apesar de nos últimos anos ter figurado entre os municípios com melhor desempenho na educação básica, desde 2018 Sobral sofre com uma escalada de violência por conta de facções criminosas que disputam bairros inteiros da cidade. **(FP)**

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 3495-PG/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C PELO PERÍODO DE 12 MESES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de outubro de 2022 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 06 de outubro de 2022, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um pendrive; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 05 de outubro de 2022.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de licitação Pregão Presencial n° 52/2022, oriundo do Processo Administrativo n° 12398/2022, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a **sessão no dia 19/10/2022, às 09h00**, e tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futuras e eventuais aquisições de tintas e solventes para a manutenção das demarcações viárias no Município de Nova Odessa/SP, nos termos das especificações constantes do instrumento convocatório e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: http://smarportal.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO FANTI
Secretário de Segurança Pública Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação
Concorrência n°14/2022
Republicação

Objeto: Concessão Onerosa da exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago (Área Azul), monitoramento social e administração do Sistema de Estacionamento Digital (SED) da Estância Turística de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 07/11/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 07/11/2022 às 10h. Site www.olimpia.sp.gov.br. Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 05 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n°. 30/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo para Cobertura da Arena e Arquibancada do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas "Professor José Sant'Anna", com área de aproximadamente 5.535,00 m², localizado no Município de Olímpia/SP, referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA n° 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 24/10/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 24/10/2022 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 05 de outubro de 2022.

Graziela de Souza Mendes
Diretora da Divisão de Suprimentos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS

UNICAMP

PREGÃO ELETRONICO HC Nº 00632/2022
OFERTA DE COMPRA BEC/SP Nº 102202100592022OC00465
PROCESSO 15P-2159/2022

COMUNICADO

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP TORNA PÚBLICO O NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA **PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI**, EIS QUE AUSENTES DE FUNDAMENTAÇÃO E PEDIDO.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DE CLÍNICAS

UNICAMP

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto no Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP o Pregão Eletrônico PE - HC nº 00829/2022, Oferta de Compra BEC/SP 102202100592022OC00625, Processo 15P-38422/2021, do tipo menor preço global destinado a **Contratação de empresa especializada em serviços de climatização para fornecimento de equipamentos, dutos de ar, rede de água gelada e tubulação frigorígena, associada a instalação nas salas de Radioterapia e Tomografia, de acordo com o discriminado no Anexo I.**

O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 20/10/2022 às 14:00 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (**http://www.bec.sp.gov.br**). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e **https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx**.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/22
PROCESSO Nº 44987/2022
OC Nº 090139000012022OC00100

Encontra-se aberta no DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA – DRS XVI, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO número 98/22, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do serviço terceirizado de atendimento domiciliar "home care", a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 24/10/2022, às 09:00 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 07/10/2022, o site **www.bec.sp.gov.br**, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site **www.e-negociospublicos.com.br**.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/22
PROCESSO Nº 01785/2021
OC Nº 090139000012022OC00105

Encontra-se aberta no DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA – DRS XVI, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO número 105/22, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do serviço terceirizado de atendimento domiciliar "home care", a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 26/10/2022, às 09:00 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 07/10/2022, o site **www.bec.sp.gov.br**, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site **www.e-negociospublicos.com.br**.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
PENITENCIÁRIA "JOSÉ PARADA NETO" DE GUARULHOS

Abertura de licitação.

Encontra-se aberta na Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos, situada na rua Benedito Climério de Santana, n.º 600 – Várzea do Palácio em Guarulhos/SP, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 015/2022-PJPN, Processo nº **SAP-PRC-43117/2022**, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), PARA USO NO PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS SENTENCIADOS DOS CDP'S II DE GUARULHOS, II E III DE PINHEIROS E DESTA UNIDADE PRISIONAL**, com abertura marcada para o dia **20/10/2022 às 09:00 hrs**. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.imesp.sp.gov.br, opção "e-negociospublicos".

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1019796-16.2017.8.26.0114. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Usucapião Ordinária Re querente: Otacílio Pereira Lima e outro Prioridade Idoso Tramitação prioritária Justiça Gratuita 6ª Vara Cível 6ª Vara Cível. Edital de Citação. Prazo de 20 dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, Processo nº 1019796-16.2017.8.26.0114. **O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas**, Estado de São Paulo, **Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, **que Maria Pinheiro Lima e Otacílio Pereira Lima** ajuizou(ram) ação de **Usucapião**, visando duas glebas de terras, denominadas de Lotes 3 e 4, do Loteamento Rural "Sítio Carlos Gomes", localizado neste município de Campinas, na lateral da Estrada Municipal do Tanquinho, bairro Carlos Gomes, objeto das matrículas nº 26.469(R.2, que originou o parcelamento do solo e sem abertura de matrícula para o lote) e 103.792, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, com área de 38.745,23 m²., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de agosto de 2022.**

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1030939-94.2020.8.26.0114. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível Locação de Imóvel Requerente: Maria Assunta Garcia Leme Requerido: Arthur José Roque Cruz e outros. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1030939-94.2020.8.26.0114. **A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas**, Estado de São Paulo, **Dra. Renata Manzini**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Marcelo José Cruz**, que **Maria Assunta Garcia Leme**, que move em Face de Arthur José Roque Cruz e outros, ajuizou uma Ação de **Procedimento Comum c/c Cobrança**, objetivando receber a quantia de **R$ 18.459,60 (09/2020)**, referente a locação do imóvel sito à Rua Adelino Martins, nº 500 - Aptº 105 - Torre Magia - Edifício Fascina - Bairro Mansões Santo Antônio - Campinas/SP. Estando o réu, em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que, no prazo de 15 dias (úteis), após o prazo supra, ofereçam respostas, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador).**Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Campinas, 17/08/2022**.

Edital de Intimação. Cumprimento de Sentença. Processo Digital nº: 0013596-34.2022.8.26.0114. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Sidnei de Souza Lourenco. Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0013596-34.2022.8.26.0114. **O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas**, Estado de São Paulo, **Dr. Celso Alves de Rezende**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Sidnei de Souza Lourenço, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 130563079, CPF 025.112.688-92**, com endereço à Alameda Martinica, 255, Cond Residencial Terras do Caribe, CEP 13272-845, Valinhos - SP que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S.A.**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$ 66.233,03** (Sessenta e seis mil, duzentos e trita e três e três centavos) **com data-base de 01/07/2022**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de agosto de 2022.**

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1042950-29.2018.8.26.0114. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível Contratos Bancários Re querente: Itaú Unibanco S/A Requerido: Fabricio Felix Garcia. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1042950-29.2018.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, **Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao **Fabricio Felix Garcia, Brasileiro, CPF 288.951.738-13**, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** (cobrança) por parte de **Itaú Unibanco S/A**, alegando em síntese que o réu contraiu empréstimo do requerente, operação contrato n° 42051. 69875367, em 15/08/2013, no valor de R$38.048,07, para pagamento em 36parcelas, tornando-se inadimplente a partir da parcela vencida em 16/01/2014, devendo ao autor **R$ 78.181,09 em 03/10/2018**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Cita ção, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presen te edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de **Campinas,03 de fevereiro de 2022.**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEDUC-PRC-2022/21906

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Feijão Carioca Tipo 1 e Açúcar cristal.

Considerando toda a documentação apresentada, bem como as justificativas pertinentes no relatório do Pregoeiro, INDEFIRO O RECURSO apresentado pela empresa DRIVEOP I IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 037/DAESC/2022, Oferta de Compra nº 080358000012022OC00039, como autoridade do Pregão da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE

Item 1 Feijão Carioca, Grupo 1, Tipo, 1- participação ampla
Empresa Vencedora UNICERES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 40.039.630/0001-94
Valor Unitário R$ 6,65

Item 2 Feijão Carioca, Grupo 1, Tipo, 1- cota restrita
Empresa Vencedora ILUMINARE COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 08.600.856/0001-00
Valor Unitário R$ 7,65

Item 3 Açúcar Cristal participação Ampla
Empresa Vencedora W & C ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.362.443/0001-86
Valor Unitário R$ 4,05

Item 4 Açúcar Cristal participação cota restrita
Empresa Vencedora ILUMINARE COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 08.600.856/0001-00
Valor Unitário R$ 4,63

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Objeto: Aquisição parcelada de 70.000 (setenta mil) litros de Diesel Comum para uso nos veículos da Autarquia, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do referido edital.

Valor Total Estimado: R$ 471.870,00

Prazo: 12 (doze) meses.

Sessão Pública: 19/10/2022 às 09h00min.

Retirada do Edital: O Edital com condições de participação, especificações e demais informações estará à disposição dos interessados para conhecimento e retirada na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida - Araras-SP, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo site **www.saema.com.br** - Link Licitações - Pregão Presencial. Informações: (19) 3543-5509 e (19) 3543-5523.

Araras, 05 de outubro de 2022

José Carlos Martini Junior
Presidente Executiva
Fernanda Rodrigues Buzo
Divisão de Compras e Licitações

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-FAMESP/HC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-FAMESP/HC
PROCESSO Nº 015461/2022-FAMESP/HC

Acha-se aberto e à disposição dos interessados do dia 06 de outubro **ao dia** 18 de outubro de 2022, **às** 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, **na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (014) 3881-4811 - FAX (014) 3881-4811 - ramal 110, site https://compraeletronica.famesp.org.br, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-FAMESP/HC, REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-FAMESP/HC, PROCESSO Nº 015461/2022-FAMESP/HC, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS BLOQUEADAS PARA OLECRANO, CORONOIDE, TERÇO DISTAL DE ÚMERO, PARAFUSOS DE BLOQUEIO, CORTICAL, ETC., INCLUSO INSTRUMENTAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE DE ÓRTESES E PRÓTESES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU (HCFMB), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, do tipo menor preço por lote, em conformidade com o disposto no ANEXO I. A abertura da sessão pública será realizada no dia** 19 de outubro de 2022, com início às 09:00 horas.

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES

CNPJ: 51.637.593/0001-32

PROCESSO SELETIVO Nº 002.2021 FUNCABES
23ª Convocação e Nº 001.2022 FUNCABES 17ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, torna pública a 23ª Convocação do PROCESSO SELETIVO FUNCABES Nº 002/2021 e 17ª Convocação do PROCESSO SELETIVO FUNCABES Nº 001/2022, para comparecerem, IMPRETERIVELMENTE, nesta FUNDAÇÃO, sito Rua Barrão da Pedra Negra, n° 162, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-220, no dia 11/10/2022. A lista completa com todos os convocados, bem como maiores informações, pelo site **www.FUNCABES.com.br** e/ou pelo telefone (12) 3633-3855.

Profa. M.a Maria Angela Petrini - Diretora Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006032-28.2022.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Pedro Chocorote, e aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores que Ana Bueno Rampinelli, registrado civilmente como Ana Bueno Rampinelli ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel constituído do lote 13, da quadra 39, do loteamento denominado Vila Engenho Novo, à Rua Dr. Adonai,nº 405, Barueri/SP, assim descrito: em início no ponto 1. Ponto este localizado no alinhamento da Rua Doutor Adonai, junto à divisa frontal a esquerda do lote 12, da mesma quadra, propriedade de MAURA APARECIDA BATISTA, de quem da rua olha para o imóvel. Deste ponto segue em linha reta confrontando com o lote 12, da mesma quadra, propriedade de MAURA APARECIDA BATISTA, pela distância de 30,00m até atingir o ponto 2. Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 10, da mesma quadra, propriedade de MARGARIDA, pela distância de 10,00m, até atingir o ponto 3. Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha confrontando com o lote 14, da mesma quadra, propriedade de MARIA JOSÉ LYRA, pela distância de 30,00m, até atingir o ponto 4. Ponto esse localizado no alinhamento da Rua Doutor Adonai, pela distância de 10,00m, até atingir o ponto 1. Ponto este onde iniciou-se a presente descrição do lote, encerrando uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), tudo em consonância com planta e memorial descritivo anexo (matrícula nº 147.137 do Registro de Imóveis de Barueri/SP). O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado junto a Prefeitura do Município Barueri sob nº 24364.52.57.0103.00.000-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 03 de Outubro de 2022. [06,07]

VENTILADORES BERNAUER S.A. CNPJ nº 61.413852/0001-03 NIRE 35300012925 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2022. DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 dias do mês de setembro, às 11:00 horas, na sede social da Ventiladores Bernauer S.A. ("**Companhia**"), na Rua Doutor Samuel Porto, 351 – conjunto 102, CEP 04054-010, na cidade de São Paulo, SP. **PRESENÇAS E CONVOCAÇÃO**: reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da Ventiladores Bernauer S.A., em segunda convocação, representando a totalidade do capital social, razão pela qual foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo n. 124, §4º, da Lei 6.404/76. **DISPONIBILIZAÇÃO PRÉVIA DE DOCUMENTOS**: Os acionistas presentes declararam ciência prévia do último balanço de determinação da companhia, tirado em 31 de julho de 2022, bem como da proposta de alteração do art. 20º do estatuto social. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Diretora Comercial e Administrativa da sociedade, Sra. Alexandra Yara Rivolta Bernauer, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Christian Rivolta Bernauer. **ORDEM DO DIA**: Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar a Alteração e Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES**: Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Os acionistas, por maioria absoluta de votos aprovam a alteração, com voto contrário do acionista Sr. Klaus Carlos Bernauer, com a justificativa, conforme redação do mesmo: "A inserção da cláusula compromissória no estatuto social poderia ocasionar a limitação do direito de acesso à justiça dos acionistas, previsto do art. 5º, XXXV da Constituição Federal, com a demora na solução do conflito. Ademais, diante do notório cenário de crise financeira e do último balancete patrimonial (julho/2022) que demonstrou prejuízo acumulado, o Acionista entende ser contrário ao interesse da sociedade a adoção de um sistema de solução de conflitos conhecidamente mais oneroso, principalmente diante da grande discordância entre os acionistas que provavelmente irá resultar numa discussão judicial, prejudicando o sócio minoritário, principalmente considerando a recente alteração realizadas no Estatuto social na última Assembleia realizada em 31/05/2022, em especial nos artigos 8ª, 9ª, 16º, 18ª e 19ª, tendo em vista já ter sido apresentada naquela ocasião a intensão de inclusão da clausula arbitral no estatuto social e quando discutida em reunião, ao invés de consignar o voto contrário do acionista, entendido no melhor interesse da "sociedade" a aprovação da alteração do art. 20ª do Estatuto Social. Desta forma, mantém o entendimento apresentado na Assembleia do dia 31/05/2022, apresentando voto contrário à inclusão da cláusula arbitral." A representante dos demais acionistas, Sra. Alexandra Yara Rivolta Bernauer não concorda com o conteúdo da justificativa apresentada, informando que "contém declarações não verdadeiras, principalmente pelo fato de não ter havido votação com relação a cláusula compromissória com definição de câmara arbitral". Após a deliberação e votação, resolvem alterar o Estatuto Social no seguinte: O Artigo 20º passará a contar com a seguinte redação: ARTIGO 20º - *Quaisquer disputas oriundas ou relacionadas à Companhia, aos instrumentos celebrados e entregues em relação ao mesmo e às operações aqui previstas, inclusive quanto à sua interpretação, validade, cumprimento, execução, violação ou rescisão ("Disputa(s)"), que envolva qualquer dos Acionistas, a Companhia, Inclusive seus sucessores a qualquer título, serão definitivamente resolvidas por arbitragem, a ser administrada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp ("Câmara"), de acordo com seu Regulamento de Arbitragem ("Regulamento") e com a Lei Federal no 9.307/96. §1º - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, dos quais 1 (um) será nomeado pela(s) requerente(s) e 1 (um) pela(s) requerida(s). O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do tribunal arbitral, será nomeado em conjunto pelos árbitros nomeados pelas partes da arbitragem. Caso qualquer das partes da arbitragem deixe de nomear um árbitro, ou caso os 2 (dois) árbitros nomeados pelas partes não chequem a um consenso sobre a indicação do terceiro árbitro nos termos do Regulamento, as nomeações faltantes serão efetuadas pelo Presidente da Câmara, na forma do Regulamento. §2º - Na hipótese de procedimentos arbitrais envolvendo 3 (três) ou mais partes em que estas não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridas, todas as partes, em conjunto, nomearão dois árbitros, no prazo de 15 (quinze) das a contar do recebimento da última notificação da Câmara nesse sentido. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do tribunal arbitral, será escolhido peIas árbitros nomeados pelas partes dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da confirmação do último árbitro ou, se isso não for possível por qualquer razão, pela Câmara, em conformidade com o Regulamento. Caso as partes deixem de nomear os árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pela Câmara, em conformidade com o Regulamento, que designará um deles para atuar como Presidente. §3º - Como interveniente, a Companhia não apontará um árbitro, mas participará de qualquer disputa no limite necessário para fazer com que as sentenças arbitrais proferidas pelo tribunal arbitral sejam exequíveis. §4º - Os Acionistas reconhecem que qualquer um dos sócios poderá necessitar da concessão de medida de urgência pelo poder judiciário para que se evite lesão ou ameaça de lesão a seus direitos. Assim sendo, o requerimento de concessão de medida de urgência perante o poder judiciário, antes de iniciados os processos de arbitragem conforme as regras do Regulamento de Arbitragem, não será considerado incompatível com, ou como desistência de, quaisquer disposições contidas nesta cláusula. Para tal fim, os sócios elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Qualquer medida concedida pelo órgão judiciário deverá ser notificada sem demora pelo sócio à Câmara. O mesmo foro judicial acima será o competente para conhecer qualquer controvérsia que envolva direito indisponível. §5º - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o português. As Partes e a Companhia concordam, desde já, que as provas poderão ser produzidas em inglês, sem necessidade de tradução. §6º - A arbitragem será conduzida e decidida de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando desde já vedado ao tribunal arbitral decidir qualquer Disputa por equidade. As decisões proferidas pelo tribunal arbitral serão finais e vinculantes entre os Acionistas, a Companhia e seus sucessores a qualquer título. §7º - Os Acionistas e a Companhia concordam que a arbitragem, bem como seus elementos, tais como, mas não limitados às alegações das partes, manifestações de terceiros, provas e documentos apresentados, bem como quaisquer decisões proferidas pelo tribunal arbitral deverão ser mantidos em sigilo e, somente serão revelados ao tribunal arbitral, às partes da arbitragem, aos seus representantes e a qualquer pessoa necessária para a arbitragem. A confidencialidade deverá ser respeitada, exceto se (i) a divulgação for exigida por lei, ou por ordem de qualquer autoridade judicial, arbitral ou administrativa, bem como (ii) para instruir medidas judiciais previstas neste Capítulo e/ou autorizadas nos termos da Lei no 9.307/96. §8º - Antes da assinatura do termo de arbitragem, a Câmara será competente para decidir sobre a consolidação de dois ou mais procedimentos arbitrais simultâneos, fundados neste ou em qualquer outro instrumento firmado entre os Acionistas e a Companhia, conforme o caso, consoante o Regulamento. Após a assinatura do termo de arbitragem pelas partes da Disputa, o Tribunal Arbitral poderá consolidar procedimentos arbitrais, baseados no presente Acordo ou em qualquer outro instrumento firmado entre os Acionistas e/ou a Companhia, desde que: (i) os procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica; (ii) as cláusulas compromissórias sejam compatíveis; (li) a consolidação não resulte em prejuízos à um dos Acionistas; e (iv) a consolidação nessas circunstâncias não acarrete atraso indevido. A competência para a consolidação será do primeiro tribunal arbitral e a sua decisão será final e vinculante a todas as partes da arbitragem. §9º - As despesas da arbitragem, incluindo, mas não limitados, às custas, aos honorários e às despesas dos árbitros (e eventual tributação incidente), assim como os custos administrativos da Câmara serão arcados tal como determinado pelo Regulamento. Quando da prolação da sentença arbitral, o tribunal arbitral poderá determinar que a parte vencida deverá reembolsar estes custos à parte vencedora.* 2. Em consequência das alterações previstas no item acima, os acionistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovaram a consolidação do Estatuto Social, conforme redação prevista no **Anexo I**. **ARQUIVAMENTO**: Por fim, os acionistas deliberaram: i) A impressão da presente ata em 4 (quatro) vias para assinatura da presidente, do secretário e da Sra. Alexandra Yara Rivolta Bernauer, representante dos acionistas Nimue Administração e Participação Ltda e Maredeca Participações no prazo de 48 horas úteis com remessa da ata assinada para a Sra. Hemmile Anzini, devendo 3 (três) vias serem devolvidas no mesmo prazo de 48 horas úteis contadas do recebimento. ii) o arquivamento desta ata na perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais, realizando em seguida sua publicação na forma da lei. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta Ata. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, sem restrições ou ressalvas. **ASSINATURAS**: **Mesa: Alexandra Yara Rivolta Bernauer** – Presidente; **Christian Rivolta Bernauer** – Secretário. Acionistas: (i) **Nimue Administração e Participação Ltda**, na forma de seus atos constitutivos, neste ato representada por Alexandra Yara Rivolta Bernauer; (ii) Maredeca Participações Ltda, na forma de seus atos constitutivos, neste ato representada por Alexandra Yara Rivolta Bernauer; (iii) Klaus Carlos Bernauer, representado por sua procuradora Hemmile Anzini. **Alexandra Yara Rivolta Bernauer** - Presidente da mesa. **Christian Rivolta Bernauer** - Secretário da mesa. Acionistas: Nimue Administração e Participação Ltda - Representada por sua Administradora Alexandra Yara Rivolta Bernauer. Maredeca Participações Ltda Representada por sua Administradora Alexandra Yara Rivolta Bernauer. Klaus Carlos Bernauer - pp. Hemmile Anzini. **ANEXO I - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL SEDE OBJETO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - A VENTILADORES BERNAUER S/A** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado e será regida pelo presente estatuto social ("Estatuto") e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e demais legislações aplicáveis. **ARTIGO 2º** - A Companhia tem sede e foro na Rua Dr. Samuel Porto, 351, 102 andar, conjunto 102, São Paulo/SP, CEP 04054-010, e poderá, mediante deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as disposições legais aplicáveis, mediante a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **ARTIGO 3º** - A sociedade tem por objeto a indústria e comércio de máquinas, aparelhos mecânicos, elétricos, especialmente ventiladores centrífugos, axiais, turbo sopradores, exaustores, sistemas de ventilação, exaustão, despoeiramento, processo industrial e controle a poluição do ar, trocador de calor, demais produtos conexos e afins e inclusive a importação de matéria prima para sua indústria e exportação de seus produtos, serviços de engenharia, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de sua linha de produtos, a representação e intermediação de seus produtos e de terceiros dentro e fora do País, bem como participação societária em outras empresas. §1° - A sede social MATRIZ, CNPJ 61.413.852/0001-03, localizada na rua Dr. Samuel Porto, 351 - cj 102 - CEP 04054-010, São Paulo, SP, funciona como escritório administrativo da sociedade e de serviços de engenharia. §2° - A FILIAL, CNPJ 61.413.852/0005-29, localizada na Av. Moisés Forti, 1830, Distrito Industrial de Capivari, CEP 13360-000, Capivari, SP, exerce a atividade de fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, serviços de engenharia, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. **ARTIGO 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - ARTIGO 5º** - O Capital Social totalmente integralizado é de R$ 21.495.205,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinco reais) dividido em 5.678.000 (cinco milhões seiscentos e setenta e oito mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. §1º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **ARTIGO 6º** - Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações. § 1º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia ou quaisquer outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações ou que, de qualquer forma, confiram ao seu titular quaisquer dos direitos de sócio, devendo tal direito ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias. § 2º - A mora do acionista na integralização de seu capital importará na cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação, sem prejuízo das demais sanções legais. **ARTIGO 7º** - As ações são indivisíveis em relação à sociedade; cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observando o disposto no Artigo 141 e parágrafos da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976. **ARTIGO 8º** - Qualquer Acionista ("Acionista Alienante") que pretender alienar sua participação à terceiros deverá comunicar esse fato à Diretoria declarando, inclusive, que dará início ao processo de avaliação e oferta com vistas a receber propostas e indicando os envolvidos no procedimento. Após, contudo, de efetivamente receber uma proposta firme e vinculante de aquisição de Ações (Proposta) de um terceiro ("Terceiro Interessado"), somente poderá alienar, transferir ou ceder, direta ou indiretamente, de qualquer forma suas Ações na Companhia, conforme o caso, se previamente assegurar o direito de preferência aos demais Acionistas da Companhia ("Acionistas Não-Alienantes"), observando-se os procedimentos descritos a seguir: a) No exercício do Direito de Preferência, será excluída à participação do Acionista Alienante e as Ações eventualmente mantidas em tesouraria pela Companhia; b) O Acionista Alienante que receber uma Proposta para alienar ou transferir a um Terceiro Interessado, direta ou indiretamente, sob qualquer modalidade, suas Ações da Companhia ("Participação Ofertada"), deverá enviar em até 30 (trinta) dias, uma notificação por escrito informando aos Acionistas Não-Alienantes, com cópia para o Diretor Presidente, acerca da Proposta ("Notificação do Direito de Preferência"), incluindo, no mínimo, (i) o nome e qualificação do Terceiro Interessado e, no caso de o Terceiro Interessado ser uma sociedade, a Notificação do Direito de Preferência deverá identificar também os respectivos acionistas ou sócios que detenham, direta ou indiretamente, o controle do Terceiro Interessado; (ii) o preço a ser pago por Ação; (iii) os termos e condições de pagamento; (iv) garantias a serem dadas; (v) cópia da Proposta; e (vi) todas as demais condições relevantes e/ou significativas da transferência proposta. c) Após o recebimento da Notificação do Direito de Preferência, os Acionistas Não Alienantes terão 30 (trinta) dias ("Período de Exercício do Direito de Preferência") para manifestar ao Acionista Alienante, por escrito, seu interesse em exercer o direito de preferência para adquirir parte ou a totalidade da Participação Ofertada, e nos mesmos termos e condições contidos na Notificação do Direito de Preferência. Se os Acionistas Não-Alienantes decidirem exercer seu Direito de Preferência, deverão enviar notificação por escrito ao Acionista Alienante dentro do Período de Exercício do Direito de Preferência ("Resposta à Notificação do Direito de Preferência"), e os Acionistas e a Companhia deverão tomar todas as medidas necessárias para formalizar e completar a transferência da Participação Ofertada da maneira mais rápida possível, mas de qualquer modo dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de expiração do Período de Exercício do Direito de Preferência, com observância do disposto ao item "e" abaixo; d) A não manifestação do Direito de Preferência dentro do Período de Exercício do Direito de Preferência será considerada como uma recusa expressa e tácita dos Acionistas Não-Alienantes ao Direito de Preferência. Após o término do Período de Exercício do Direito de Preferência e não havendo os Acionistas Não-Alienantes exercido seu Direito de Preferência ou não havendo os Acionistas Não-Alienantes exercido seu Direito de Preferência em relação à totalidade da Participação Ofertada, o Acionista Alienante poderá Transferir a Participação Ofertada remanescente ao Terceiro Interessado, nos mesmos termos e condições da Proposta, devendo tal transferência ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados do término do Período de Exercício do Direito de Preferência. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a transferência tenha sido realizada e o Acionista Alienante ainda desejar vender suas Ações, então o procedimento ora estabelecido deverá ser reiniciado. De qualquer modo, se a Proposta for alterada em qualquer dos seus termos, o Acionista Alienante deverá novamente notificar os outros Acionistas Não Alienantes, repetindo o procedimento ora estabelecido; e) Caso mais de um Acionista decida exercer o Direito de Preferência em relação à totalidade da Participação Ofertada, a Participação Ofertada será adquirida pelos referidos Acionistas de forma proporcional à quantidade de Ações detida por cada um dos referidos Acionistas no capital social da Companhia, excluída a Participação Ofertada; f) Qualquer alienação de Quotas que viole o disposto neste procedimento será nula e ineficaz para todos os efeitos legais; h) Fica expressamente vedada a alienação e o fornecimento de informações sensíveis à Terceiros que direta ou indiretamente sejam concorrentes e/ou sejam prejudiciais a Companhia, ressalvada autorização tomada por maioria de votos em Assembleia. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - ARTIGO 9º** - A Sociedade será administrada pela Diretoria, que poderá ser formada no mínimo pelo Diretor Presidente e no máximo por até 03 membros, sendo necessariamente um dos membros o Diretor Presidente, e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição de qualquer deles. §1º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus substitutos. §2º - A remuneração dos membros da diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, ou por comissão de 3 (três) acionistas por ela designados, para deliberar sobre a matéria. §3º - Os diretores ficam dispensados de prestar qualquer garantia para o exercício dos cargos. §4º - Cabe à Diretoria dirigir executivamente a sociedade na conformidade do presente Estatuto e das disposições legais para assegurar o seu regular funcionamento. Assim sendo compete-lhe: a) Deliberar de modo amplo sobre a administração da sociedade resolvendo, autorizando, praticando e realizando os atos e operações necessárias conforme previsto no Estatuto Socia e desde que não sejam aqueles privativos da Assembleia Geral dos Srs. Acionistas; b) Os Diretores sem designação específica terão a competência que lhes for atribuída pela Assembleia, respeitada a competência do Diretor Presidente; c) Deliberar sobre a abertura de filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos, praças de serviços, em qualquer ponto do País ou no exterior; d) Aprovar a estrutura administrativa da Sociedade e o seu regulamento interno; e) Aprovar as normas de admissão e os níveis de remuneração do pessoal da Sociedade, criando e extinguindo cargos e funções; f) Elaborar os balanços gerais e as respectivas Demonstrações de Resultados, os relatórios anuais e as propostas sobre a destinação a ser dada aos lucros apurados pela sociedade nos termos das disposições legais e estatutárias, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral; g) Determinar a chamada dos acionistas, para integralização do Capital Social; h) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos, bem como as deliberações da Assembleia Geral; i) Deliberar livremente a respeito de viagens que devam ser empreendidas por um ou mais de seus membros, no país ou no exterior, correndo as despesas com essas viagens por conta exclusiva da empresa. As deliberações, assim tomadas constarão de atas lavradas no livro competente ou registradas eletronicamente, na forma da lei; j) compete exclusiva e indistintamente ao Diretor Presidente, isoladamente, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para celebrar contratos, distratos, documentos ou papéis obrigacionais, efetuar operações bancárias de qualquer natureza, emitir, sacar, aceitar e endossar cheques, letras de câmbio, notas promissórias ou quaisquer títulos de crédito, contratar operações de crédito, ativas e passivas, receber, pagar e dar quitação, prestar fianças, outorgar mandatos, substabelecimentos em nome da Sociedade e nos termos da Lei, inclusive com os poderes "Ad Judicia" e "Ad Negotia", representar ou requerer o que preciso for perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, estradas de ferro, alfândegas, correios, telégrafos, transigir, renunciar, confessar e desistir, assinar escrituras de venda, compra, permuta, compromisso, hipotecário, penhor, alienações ou operações quaisquer de bens móveis e imóveis, enfim exercer todos os demais poderes e atos requeridos pela administração, visto que a enumeração acima não é taxativa. §5º - A representação legal da sociedade será exercida isoladamente pelo Diretor Presidente; §6º - Todo e qualquer documento relativo à aquisição ou alienação de bens imóveis e máquinas, imposição de ônus sobre eles, cessão ou aquisição de direitos a eles relativos, serão plenamente válidas e eficazes com a assinatura isolada do Diretor Presidente. §7º - A Sociedade poderá ser obrigada singularmente por procuradores, com mandatos específicos. §8º - A diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor Presidente por iniciativa própria, ou a pedido de qualquer de seus membros. §9º - As deliberações da Diretoria, as quais poderão ser arquivadas em livro próprio ou eletronicamente, na forma da lei, serão tomadas pelo voto concordante da maioria simples de seus membros. Ocorrendo empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. §10º - Nas faltas, licenças, ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, este designará seu substituto. Os cargos da diretoria, vagos, por morte, demissão ou outros impedimentos não temporários, serão providos pela primeira Assembleia Geral que se realizar, prevalecendo a forma de substituição por impedimentos temporários, até o respectivo, provimento. §11º - A Diretoria, quando composta por mais de 01 (um) membro, poderá reunir-se em qualquer dependência da Empresa, desde que estejam presentes pelo menos 2 (dois) de seus membros. §12º - É vedado à Diretoria o emprego da denominação social em documentos estranhos aos objetivos sociais, bem como prestar abonos, avais, fianças ou endossas de mero favor. **ARTIGO 10º** - Ao Diretor Presidente, incumbe: a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, cumprindo e fazendo cumprir as resoluções desses órgãos; c) Orientar a Administração Geral da sociedade conferindo aos outros Diretores os setores próprios de suas atribuições; e (d) Praticar todos os atos de competência da Diretoria, quando esta estiver formada somente pelo Diretor Presidente. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL: ARTIGO 11º** - O Conselho Fiscal, de caráter não permanente será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e, somente se instalará, nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia que deliberar sobre a sua instalação, a eleição de seus membros e a fixação de seus honorários. §1º - O mandato do Conselho Fiscal, quando instalado, será nos termos da Lei 6404 de 15/12/76, até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária. §2º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser acionistas ou não, residentes no país, que satisfaçam as exigências do Artigo 162 da Lei nº 6404 de 15/12/76. §3º - O Conselho Fiscal tem os poderes e as atribuições que a Lei lhe confere, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos e seus pareceres registrados em livro próprio ou registrados eletronicamente, na forma da lei. **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL: ARTIGO 12º** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade, na Consonância das disposições legais em vigor. §1º - A Assembleia Geral reunir-se-á, na sede da Companhia: a) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e b) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem. § 2º - A Assembleia Geral deliberará sobre assuntos constantes da ordem do dia, previstos no respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. § 3º - Todos os documentos relacionados com a ordem do dia, que deverão ser analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas na sede social, a partir da data do primeiro edital de convocação. § 4º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, ressalvadas as exceções legais e estatutárias, não se computando os votos em branco, especialmente: a) emissão de novas ações da Companhia, seja em virtude do aumento de capital ou qualquer outra forma de reestruturação societária; b) a conversão da natureza das ações (de ações preferenciais em ordinárias e de ordinárias em preferenciais); c) supressão ou alteração do Estatuto Social exclusivamente em relação às seguintes matérias: (i) modificação do objeto social; (ii) alteração de quóruns de deliberação, alteração de competências da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se o caso; (iii) alteração das regras de convocação, instalação, redução dos poderes da Diretoria e demais disposições relativas às reuniões das Assembleias Gerais da Companhia; (iv) alteração da política de remuneração e participação dos lucros dos Diretores e membros do Conselho Fiscal, se o caso, e distribuição de dividendos da Companhia, inclusive quanto à criação e fixação dos limites de quaisquer reservas estatutárias; (v) criação de novas classes de ações ou atribuição de vantagens adicionais às classes já existentes; d) fusão, cisão ou incorporação da Companhia; e) participação em grupo de sociedades, bem como alienação, aquisição ou subscrição, pela Companhia, de participação no capital social de qualquer sociedade, envolvendo ou não a criação ou a extinção de qualquer sociedade controlada ou coligada; f) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, quando o Conselho Fiscal for instalado; g) liquidação da Companhia; h) cessação do estado de liquidação da Companhia; i) solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia; j) dissolução da Companhia; e k) definição dos cenários para eventual alienação conjunta das ações da Companhia. §5º - As Assembleias Gerais sempre serão convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, se em exercício, ou por iniciativas de acionistas nas hipóteses previstas em Lei com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação, e, 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo ser instaladas na forma da lei. Sem prejuízos das formalidades legais, os Acionistas poderão, ainda, ser convocados por telegrama, carta registrada ou e-mail, expedidos com a mesma antecedência acima indicada, enviadas aos endereços indicados no Acordo de Acionistas. §6º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de Acionistas ou de seus representantes legalmente habilitados que, regularmente convocados e formando o quórum exigido pela legislação aplicável, assinarem o livro de presença de Acionistas da Companhia, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do respectivo edital de convocação. §7º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da Sociedade ou por seu substituto legal. §8º - A partir da data de convocação de uma Assembleia Geral ficam suspensas as transferências de ações, que serão restabelecidas no dia útil imediato ao da realização da reunião. §9º - As reuniões poderão ser realizadas nas modalidades presencial ou virtual, sendo que esta última, para todos os fins legais, será considerada como realizada na sede da Companhia. §10º - Quando virtual, o edital de convocação deverá constar expressamente essa modalidade, inclusive, quanto a plataforma utilizada, endereço (link) e senha de acesso de modo evitar acesso indevido, bem como orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. A reunião deverá ser realizada em ambiente virtual seguro, assegurando o acesso e identificação de todos os participantes, cuja presença será registrada em ata pelo presidente, a qual deverá ser assinada com certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. §11º - Quanto a reunião for presencial, os acionistas exibirão, antes da instalação da Assembleia, documento hábil de sua identidade. §12º - Os acionistas poderão ser representados por procuradores bastante, desde que esta seja depositada na sede da Sociedade até 48 (Quarenta e oito) horas antes da instalação da Assembleia Geral, sem prejuízo de observar o seguinte: a) O acionista não poderá ser representado por membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, se instalado; b) Se o acionista for pessoa natural, poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil). Se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. Se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. §13º - Em todos os casos a representação deverá ser comprovada por instrumento público ou particular, sendo certo que, nos casos em que as procurações sejam outorgadas por meio de instrumento particular, será necessária a apresentação do original, com reconhecimento de firma do outorgante. Os documentos que comprovam a representação também deverão ser entregues na sede da Companhia observados os prazos e a forma descrita acima. §14º - Quando a reunião ocorrer na modalidade virtual, os documentos mencionados no §10º deverão, no mesmo prazo, ser depositados por meio eletrônico, em formato legível capaz de garantir sua integridade, e enviado por e-mail e/ou ambiente virtual indicado no edital. §15º - Quando o aumento do Capital Social se realizar através de incorporação de bens imóveis, ou mesmo incorpóreos, tais bens serão sempre previamente avaliados por 3 (três) profissionais habilitados, que oferecerão laudo circunstanciado à Assembleia Geral, para conhecimento de todos os acionistas subscritos ou não. §16º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, o qual deverá sempre ser proferido na reunião. Nos casos de reunião virtual, a Companhia providenciará o envio do boletim de voto a distância em versão passível de impressão e preenchimento pelo acionista de modo a registrar seu voto. §17º - Nos casos de reuniões ou falhas no envio dos documentos listados para a realização de atos virtuais, a sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, sócios ou associados, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. É de responsabilidade do acionista a confirmação de recebimento pela Companhia dos documentos que enviar, o qual será sempre realizado por escrito. § 18º - Todos os documentos relacionados com a ordem do dia, que deverão ser analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas na sede social, a partir da data do primeiro edital de convocação. §19º - As deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em ata que reduzida a termo em livro próprio ou registrada eletronicamente, na forma da lei, serão mantidas para consulta na sede da Companhia ou disponibilizadas eletronicamente ou, ainda, registradas na Junta Comercial, conforme a necessidade. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO - ARTIGO 13º** - O exercício social coincidirá com o ano civil. **ARTIGO 14º** - Ao fim de cada exercício social será levantado o Balanço Geral, conta de lucros e perdas e a elaboração das demonstrações financeiras previstos em Lei. **ARTIGO 15º** - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano, obedecendo-se nestes casos os preceitos técnicos constantes no Artigo 18º. §1º - A Diretoria poderá em qualquer tempo antecipar, quando julgar conveniente, a distribuição de dividendos em função dos Balanços levantados, subordinando essa medida à aprovação posterior da Assembleia Geral §2º - Os balanços serão certificados por peritos em sociedades revisoras de reconhecida idoneidade, ficando a Diretoria autorizada a instituí-la e mantê-la **ARTIGO 16º** - O Lucro líquido apurado em cada exercício social, na forma do Artigo 191 da Lei nº 6404 de 15/12/76, terá a seguinte destinação: a) 10% (dez por cento) obrigatoriamente para pagamento de dividendos aos acionistas, desde que não haja prejuízo acumulado; b) saldo de 90% (noventa por cento) poderá, a juízo da Diretoria "ad referendum ' da Assembleia Geral, ser destinado a reserva de lucros para reinvestimento ou distribuído aos acionistas. **ARTIGO 17º** - Os dividendos uma vez aprovados pela Assembleia Geral Ordinária serão distribuídos aos acionistas, em época determinada pela Diretoria mediante aviso aos interessados. a) Não haverá incidência de juros nem correção monetária sobre os dividendos não recebidos no tempo indicado ela Diretoria, observado o caput; b) Os dividendos não reclamados após 5 (cinco) meses ao prazo indicado pela Diretoria serão revestidos em favor da Sociedade. **CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA ARTIGO 18º** - A Sociedade não se dissolverá por exclusão, retirada, dissidência, morte, extinção, falência ou recuperação judicial de quaisquer dos acionistas, prosseguindo com os remanescentes. §1º - Em caso de exclusão, retirada, dissidência, morte, extinção, falência ou recuperação judicial de quaisquer dos acionistas, se seus herdeiros ou sucessores já forem acionistas da Companhia, as quotas sociais serão a eles transmitidas. §2º - Falecendo, extinguindo ou falindo acionista que tenha sucessor ou herdeiro que não seja acionista da Companhia, seu herdeiro ou sucessor apenas ingressará na Companhia mediante anuência prévia, expressa e escrita, de decisão tomada por maioria dos votos em Assembleia. Caso não haja tal anuência, apurar-se-ão o valor das ações do acionista falecido, extinto ou falido que couberem ao herdeiro ou sucessor, com base em balanço "proforma" relativo à data do evento especialmente levantado para esse fim, sendo todos os ativos e passivos avaliados a valor contábil, através de critérios usualmente praticados, devendo ser apresentado aos interessados dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a comunicação ou confirmação do fato. § 3º - Por valor contábil entende-se o a apuração do patrimônio líquido na data do fato gerador, dividido pelo número de ações da companhia. Caso o patrimônio líquido seja negativo, será atribuído o valor de R$ 1,00 ao conjunto total de ações do sócio retirante. Caso positivo, apurado o valor do conjunto de ações do sócio retirante, o qual será pago em bens e/ou numerário. Em qualquer caso, o valor será pago em até 12 (doze) parcelas mensais ou de forma diversa conforme decisão tomada por maioria dos votos em Assembleia, sendo que, no caso de pagamento parcelado, incidirá correção monetária, na forma descrita no §4º abaixo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento desse balanço. § 4º - Sobre as parcelas referidas acima, que serão representadas por notas promissórias, incidirá correção monetária segundo a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV e, na sua falta, IPC/FIPE ou outro índice que reflita a desvalorização da moeda nacional, nesta ordem e sucessivamente.**ARTIGO 19º** - Será admitida exclusão de acionista, por justa causa, que ponha em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, por deliberação tomada por maioria em Assembleia, devendo o acionista acusado ser notificado em até 30 (trinta) dias antes da sua realização, para que possa exercer adequadamente seu direito de defesa. §1º - Sem prejuízo de outras hipóteses que ponham em risco os interesses da companhia, consideram-se atos graves aqueles: a) não participar das assembleias injustificadamente; b) retardar injustificadamente reunião sabidamente urgente; c) obstar injustificadamente a realização dos interesses da companhia. §2º - No caso de exclusão de acionista apurar-se-á o valor das ações do acionista excluído, bem como se procederá ao respectivo pagamento, conforme os critérios dispostos nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo **18º. CAPÍTULO VIII - SOLUÇÃO DE DISPUTAS ARTIGO 20º** - Quaisquer disputas oriundas ou relacionadas à Companhia, aos instrumentos celebrados e entregues em relação ao mesmo e às operações aqui previstas, inclusive quanto à sua interpretação, validade, cumprimento, execução, violação ou rescisão ("Disputa(s)"), que envolva qualquer dos Acionistas, a Companhia, Inclusive seus sucessores a qualquer título, serão definitivamente resolvidas por arbitragem, a ser administrada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp ("Câmara"), de acordo com seu Regulamento de Arbitragem ("Regulamento") e com a Lei Federal no 9.307/96. §1º - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, dos quais 1 (um) será nomeado pela(s) requerente(s) e 1 (um) pela(s) requerida(s). O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do tribunal arbitral, será nomeado em conjunto pelos árbitros nomeados pelas partes da arbitragem. Caso qualquer das partes da arbitragem deixe de nomear um árbitro, ou caso os 2 (dois) árbitros nomeados pelas partes não chequem a um consenso sobre a indicação do terceiro árbitro nos termos do Regulamento, as nomeações faltantes serão efetuadas pelo Presidente da Câmara, na forma do Regulamento. §2º - Na hipótese de procedimentos arbitrais envolvendo 3 (três) ou mais partes em que estas não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridas, todas as partes, em conjunto, nomearão dois árbitros, no prazo de 15 (quinze) das a contar do recebimento da última notificação da Câmara nesse sentido. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do tribunal arbitral, será escolhido peIas árbitros nomeados pelas partes dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da confirmação do último árbitro ou, se isso não for possível por qualquer razão, pela Câmara, em conformidade com o Regulamento. Caso as partes deixem de nomear os árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pela Câmara, em conformidade com o Regulamento, que designará um deles para atuar como Presidente. §3º - Como interveniente, a Companhia não apontará um árbitro, mas participará de qualquer disputa no limite necessário para fazer com que as sentenças arbitrais proferidas pelo tribunal arbitral sejam exequíveis. §4º - Os Acionistas reconhecem que qualquer um dos sócios poderá necessitar da concessão de medida de urgência pelo poder judiciário para que se evite lesão ou ameaça de lesão a seus direitos. Assim sendo, o requerimento de concessão de medida de urgência perante o poder judiciário, antes de iniciados os processos de arbitragem conforme as regras do Regulamento de Arbitragem, não será considerado incompatível com, ou como desistência de, quaisquer disposições contidas nesta cláusula. Para tal fim, os sócios elegem o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Qualquer medida concedida pelo órgão judiciário deverá ser notificada sem demora pelo sócio à Câmara. O mesmo foro judicial acima será o competente para conhecer qualquer controvérsia que envolva direito indisponível. §5º - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o português. As Partes e a Companhia concordam, desde já, que as provas poderão ser produzidas em inglês, sem necessidade de tradução. §6º - A arbitragem será conduzida e decidida de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando desde já vedado ao tribunal arbitral decidir qualquer Disputa por equidade. As decisões proferidas pelo tribunal arbitral serão finais e vinculantes entre os Acionistas, a Companhia e seus sucessores a qualquer título. §7º - Os Acionistas e a Companhia concordam que a arbitragem, bem como seus elementos, tais como, mas não limitados às alegações das partes, manifestações de terceiros, provas e documentos apresentados, bem como quaisquer decisões proferidas pelo tribunal arbitral deverão ser mantidos em sigilo e, somente serão revelados ao tribunal arbitral, às partes da arbitragem, aos seus representantes e a qualquer pessoa necessária para a arbitragem. A confidencialidade deverá ser respeitada, exceto se (i) a divulgação for exigida por lei, ou por ordem de qualquer autoridade judicial, arbitral ou administrativa, bem como (ii) para instruir medidas judiciais previstas neste Capítulo e/ou autorizadas nos termos da Lei no 9.307/96. §8º - Antes da assinatura do termo de arbitragem, a Câmara será competente para decidir sobre a consolidação de dois ou mais procedimentos arbitrais simultâneos, fundados neste ou em qualquer outro instrumento firmado entre os Acionistas e a Companhia, conforme o caso, consoante o Regulamento. Após a assinatura do termo de arbitragem pelas partes da Disputa, o Tribunal Arbitral poderá consolidar procedimentos arbitrais, baseados no presente Acordo ou em qualquer outro instrumento firmado entre os Acionistas e/ou a Companhia, desde que: (i) os procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica; (ii) as cláusulas compromissórias sejam compatíveis; (li) a consolidação não resulte em prejuízos à um dos Acionistas; e (iv) a consolidação nessas circunstâncias não acarrete atraso indevido. A competência para a consolidação será do primeiro tribunal arbitral e a sua decisão será final e vinculante a todas as partes da arbitragem. §9º - As despesas da arbitragem, incluindo, mas não limitados, às custas, aos honorários e às despesas dos árbitros (e eventual tributação incidente), assim como os custos administrativos da Câmara serão arcados tal como determinado pelo Regulamento. Quando da prolação da sentença arbitral, o tribunal arbitral poderá determinar que a parte vencida deverá reembolsar estes custos à parte vencedora. **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS ARTIGO 21º** - A Companhia e seus Diretores observarão obrigatoriamente quaisquer disposições contidas em todo e qualquer Acordo de Acionistas arquivado na sede social e averbados nos livros societários da Companhia, não produzindo qualquer efeito perante a Companhia os seus Administradores qualquer ato realizado em desacordo com o estipulado em tais Acordos. **ARTIGO 22º** - Os casos omissos ou não contemplados por este Estatuto serão regulados e dirimidos pelas disposições legais vigentes. **ARTIGO 23º** - Todos os acionistas assumem a responsabilidade que lhe é atribuída por Lei reconhecendo e aceitando o presente Estatuto Social como regulamento "Físico e Orgânico da Sociedade" e entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembleia Geral que o aprovar.

Edital de Convocação – O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores Nas Empresas de Refeições Rápidas (Fast Food) de São Paulo**, no uso de seus direitos legais e estatutários, convoca a todos os trabalhadores associados ou não ao sindicato, que atuam no segmento de Refeições Rápidas (Fast Food) no Município de São Paulo, para: **A)** Participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de outubro de 2022, às 10h30min em primeira convocação e às 11h30min em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores, e que fica aberta em caráter permanente, autorizando os integrantes da categoria a apresentarem suas reivindicações, acompanhadas da respectiva lista de presença, para serem discutidas e inseridas, se aprovadas, na pauta reivindicatória - para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Ratificação da convenção coletiva referentes às normas coletivas que regem as relações de trabalho do período 2021/2023 e deliberação sobre cláusulas de natureza econômica para o exercício de 2022/2023; **2)** Autorizar a Diretoria do Sindicato a entabular as negociações coletivas e celebrar acordos com as empresas do setor e/ou convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo e, na hipótese de malogro das negociações, recorrer à arbitragem ou instaurar dissídio coletivo. A assembleia será realizada na sede da Entidade na Rua Grajaú, 662 – Sumaré – São Paulo - SP.
São Paulo, 05 de outubro de 2022. **Ataíde Francisco de Morais Junior** – Diretor Presidente.

PHB INDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF nº 03.698.762/0001-00 - NIRE 35.300.176.758
EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 02 DE JUNHO DE 2021

Aos 2/6/2021, às 10 horas, na sede social, em Serrana/SP, dispensada convocação por lei e com com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas: A.G.O.: I.** As demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2020, publicadas, com Patrimônio Líquido de R$ 27.055.611,93, dando-se total quitação à Diretoria pela gestão até aquela data; **II.** O valor de R$ 6.289.318,80, a ser transferido para "**Prejuízos Acumulados**". **III.** A não fixação, e o não pagamento de honorários aos diretores, até o término do presente exercício social (31/12/2021). **IV.** O não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **A.G.E.: V.** A integralização de valores cedidos pelos acionistas (1º/4/2020 a 31/12/2020), registrados a título de "**AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**", no valor de R$ 3.300.000,00, com a emissão de 3.300.000 novas ações nominativas, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação. **VI.** Ratificaram a decisão da diretoria de realizar, em 1º/6/2021, o aumento de R$ 3.300.000,00 do Capital Social, elevando-o de R$ 84.676.564,00 para R$ 87.976.564,00, mediante a emissão de 3.300.000 ações ordinárias nominativas, pelo preço de emissão de R$ 1,00 real por ação, totalmente subscrito e integralizado de acordo com seus respectivos percentuais de participação, por meio conferência de crédito em conta corrente que as acionistas possuem na sociedade, representado pela rubrica *Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)*; **VII.** A nova redação ao artigo 5º do Estatuto Social: "***Capítulo II - Artigo 5º)*** *O Capital da sociedade é de R$ 87.976.564,00, dividido em 87.976.564 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado*". Nada mais. **Jucesp** nº 542.818/21-8 em 11/11/2021 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

CNPJ/MF nº 55.979.736/0001-45 - NIRE nº 35.300.012.259
Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizada Em 29/4/2022

Aos 29/4/2022, às 10 horas, na sede social, em Ribeirão Preto/SP, dispensada a publicação da convocação e com 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Caetano Barros Biagi; Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas: A.G.O.: I)** As **demonstrações financeiras** do exercício social findo em **31/12/2021,** publicadas no Jornal "Gazeta de São Paulo", na edição do dia 5/4/2022, à página A6, que apontou um Capital Social de **R$ 76.962.621,34** e **Patrimônio Líquido** de **R$ 99.078.596,17**; **II)** O **lucro líquido** de **R$ 55.505.596,40**; **III)** Para o período de **1/1/2022** a **31/12/2022,** a verba global de **R$ 2.040.000,00**, destinada à **remuneração da Diretoria,** a ser distribuída entre conforme definições a serem tomadas pelo Conselho de Administração, em reunião própria; **IV)** Elegeram, como membros do **Conselho de Administração,** com mandato de **3 anos,** a encerrar-se na **A.G.O./2025: Augusto Barros Biagi, Caetano Barros Biagi, Eduardo Biagi, Gilberto Henrique Canesin Nomelini, Isolina Canesin Nomelini, José Marcio Cavalheire, Kátia Chiarina Nomelini, Luiz Roberto Kaysel Cruz, Márcia Regina Nomelini, Pedro Biagi Neto, Regina Márcia Nomelini** (todos qualificados na ata original). Os acionistas estabelecem que **Luiz Roberto Kaysel Cruz** exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **V)** A **não** destinação de honorários aos integrantes do Conselho de Administração, durante o período de **1/1/2022 a 31/12/2022; VI)** Ratificaram a **não** destinação de verba e, consequentemente, o **não** pagamento de **honorários aos integrantes do Conselho de Administração,** durante o período de **1/1/2021 e 31/12/2021; VII)** O não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **A.G.E.: VIII)** Ratificaram a verba global efetivamente paga a título de **honorários da diretoria,** no período de **1/1/2021 a 31/12/2021,** que totalizou o valor de **R$ 903.727,34** e não os **R$ 1.381.217,76**, inicialmente previstos, assim efetivamente distribuídos: **• Luiz Roberto Kaysel Cruz = R$ 0,00; • Caetano Barros Biagi = R$ 895.094,25; • Gilberto Henrique Canesin Nomelini = R$ 8.633,09. IX)** O montante proveniente da realização de ajuste de avaliação patrimonial, no valor de **R$ 1.233.536,29**, líquidos de tributos transferidos à conta de **"Prejuízos Acumulados",** da seguinte forma: **a)** Realização de custo atribuído, líquida de tributos de **R$ 71.975,05**; **b)** Realização do valor justo da combinação de negócios, liquido de tributos de **R$ 1.161.561,24**; **X)** O montante proveniente da variação cambial de investimentos localizados no exterior, no valor de **R$ 861.002,36. Nada mais. Jucesp** nº 480.944/22-2 em 21/9/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

CNPJ/MF nº 55.979.736/0001-45 - NIRE nº 35.300.012.259
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

Aos 29/4/2022, às 13 horas, na sede, em Ribeirão Preto/SP, com 100% dos Conselheiros. **Mesa:** Presidente: Caetano Barros Biagi e Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberações unânimes aprovadas: (I)** A distribuição dos honorários entre os Diretores, considerando a verba global de R$ 2.040.000,00 (período de 1º/1/2022 a 31/12/2022) nas seguintes proporções: **• Luiz Roberto Kaysel Cruz** = R$ 0; **• Gilberto Henrique Canesin Nomelini** = R$ 0; **• Caetano Barros Biagi** = R$ R$ 2.040.000,00. **(II)** Ratificaram a verba global efetivamente paga a título de honorários aos integrantes do **Comitê de Governança Corporativa**, no valor de R$ 935.431,62 (período de 1º/1/2021 a 31/12/2021), destinada, exclusivamente, ao **Arthur Biagi**, em virtude das funções regimentais desenvolvidas na qualidade de coordenador do comitê. **(III)** Eleição do Comitê de Governança Corporativa (mandato até a 1ª reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a A.G.O./2025): **a) Arthur Biagi**, como **Coordenador do Comitê de Governança Corporativa**, com o objetivo de desenvolver as atribuições previstas no Regimento Interno do citado grupo; **b) Marco Arthur Pereira Candolo**; **c) Fabiana Nati Martini**. **(III)** A verba global para a remuneração dos membros do Comitê de Governança Corporativa (período de 1º/1/2022 a 31/12/2022), o valor de R$ 1.037.070,96, cuja distribuição será definida pelo próprio Comitê. Nada mais. **Jucesp** nº 480.945/22-6 em 21/9/2022 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 00919/22**, Processo siafem **20220806951** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/02101**, Oferta de Compra **092301090572022OC01012** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **GANIRRELIX 0,5MG/0,5ML OU CETRORRELIX 0,25MG/ML, ALFAFOLITROPINA 300UI/0,5ML OU BETAFOLITROPINA 300UI/0,5ML, OMEPRAZOL 40MG OU PANTOPRAZOL 40MG EV**, cuja sessão pública será realizada no dia 19/10/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO**: **Juliane Braga de Oliveira Moura** e suplentes.

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 00924/22**, Processo siafem **20220812609** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/02122**, Oferta de Compra **092301090572022OC01047** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **DIMENIDRINATO+VIT B6+GLIC+FRUT (3+5+100+100)MG/ML AMP 10ML, ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO, DIOSMINA 450MG HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS, AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDO, ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20 MG/ML SOL INJETAVEL AMP 1 ML**,, cuja sessão pública será realizada no dia 19/10/2022 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO**: **PATRICIA NUNES DOS SANTOS** e suplentes.

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

COMUNICADO

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 780/22 - Processo nº 22/00221, 0C 092301090572022oc00832 RESPIRADOR DESCARTÁVEL PÇ SEMIFACIAL FILTRANTE PFF-2(S)/N95, RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO PFF-2 (S) S/ VÁLVULA DE EXALAÇAO com data de realização marcada para 29/09/2022 às 09:00 horas, terá uma nova data de realização dia 19/10/2022 às 9:00 horas, recebimento de propostas a partir do dia 06/10/2022, para revisão do descritivo pela equipe técnica.

PREFEITURA DE Guararema

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 98/2022, PROCESSO: 624/2022, OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PROVISÓRIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 20/10/2022 as 09h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na íntegra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8086. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1061877-77.2017.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Herivelto Araujo Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MP CAMPINAS COM IMP E EXP LTDA, CNPJ 10.776.159/0001-56, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Volvo Administradora de Consórcio Ltda, alegando em síntese: que a ré promoveu contrato 90806,grupo 0130, quota 190.4; que foi entregue através do instituto da alienação fiduciária um caminhão, marca Volvo, modelo FH 400 6X2, ano fabr/mod 2007/2007, chassi 9BVASG0C67E734845, RENAVAM 928840603, PLACA DAO-5757 (SP); que restaram inadimplidas as parcelas contratadas, desde a de nº 54, ocasionando o vencimento antecipado da dívida, resultando no débito total de R$ 163.221,21. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de agosto de 2022

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento de: Janete da SIlva, CTPS número: 0058354, série: 00264 - SSP - 01/02/2000), no prazo de 3 dias em razão de sua ausência ao trabalho. O não comparecimento caracterizará o Abandono de Emprego", conforme artigo 482 Letra I da CLT. **Christiane Bellato Padovani, CPF: 296.553.448-27**

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento de Sr. Carlos Vitor da Silva Barreto, CPF: 491.233.228-37, no prazo de 2 dias. O não comparecimento caracterizará Abandono Emprego, conforme Artigo 482 Letra I da C.L.T.
WELA TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ: 17.922.771/0001-39

TOM PARQUE SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME 12.645.076/0001-53 - N.I.R.E.: 35.224.736.891
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

1. Data, hora e local: Em 05 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede da TOM PARQUE SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ("Sociedade"), localizada na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 14, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04508-030. **2. Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002, em virtude de encontrarem-se presentes a totalidade dos sócios. **3. Composição da mesa:** Emilio Rached Esper Kallas, Presidente e Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, Secretária. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital. **5. Deliberações:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, os sócios deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1.** Aprovar a redução do capital social em R$ 384.170,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta reais), em razão de prejuízos sofridos, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, passando o capital social de R$ 3.843.150,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais) para R$ 3.458.980,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), dividido em 3.458.980 (três milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, novecentas e oitenta) quotas do Capital Social da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de propriedade da sócia **KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ/ME 07.913.975/0001-50. 5.2.** Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários para a restituição dos valores devidos em razão da redução de capital, nos termos aprovados acima, assim como a publicar esta ata, contendo um resumo das deliberações aprovadas, para os fins prescritos no artigo 1.084 e seus parágrafos do Código Civil, após o quê, os sócios arquivarão a alteração do contrato social consignando o novo valor do capital social. **6. Encerramento:** terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lide, foi aprovada e assinada por todos os sócios. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. São Paulo, 05 de outubro 2022.

AESKINS PHARMACEUTICAL S.A.

NIRE 35300568605 - CNPJ/ME 39.435.470/0001-13
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2022

Data, hora e local: 22 de agosto de 2022, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, através da plataforma digital *Google Meet,* tendo sido considerada como realizada na sede social da Aeskins Pharmaceutical S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Paraná, número 107, sala 30, 2º andar, Chácara do Solar 1, CEP 06530-025. **Convocação e presença:** Os acionistas da Companhia foram previamente convocados de acordo com o edital de convocação publicado, nos termos do Art. 124, §12, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no jornal "Gazeta SP", nas edições dos dias 12, 15 e 16 de agosto de 2022, às páginas A9, A9 e A7, bem como na página do Jornal "Gazeta SP" na internet. **Mesa:** Presidente - **Bruno Alberto Lima Franco**; e Secretário - **Amanda Alves Figueiredo. Deliberações**: Os acionistas aprovaram, sem ressalvas e por unanimidade de votos: (i) A alteração do objeto social da Companhia para adicionar a atividade de Representação Comercial e Agentes do Comércio de produtos farmacêuticos; (ii) O encerramento da filial NIRE 35906246651, CNPJ 39.435.470/0002-02, localizada a Rua Gustavo Ambrust, 36, térreo, sala 18, Campinas, SP, motivo pelo qual fica excluído o parágrafo único do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia; (iii) A ratificação das renúncias de Fabio Vasques Lima e Jailson Bispo Conceição como membros do conselho de administração, recebidas pela Companhia em 28 de abril de 2022; (iv) A redução do número de membros do Conselho de Administração de 5 (cinco) para 3 (três); (v) O cancelamento de 763 (setecentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e não integralizadas de emissão da Companhia, no valor total de R$ 167.185,24 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) de modo que o capital social da Companhia passará dos atuais R$ 14.550.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para R$ 14.382.814,76 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos; (vi) O cancelamento de 29.776 (vinte e nove mil, setecentas e setenta e seis) ações ordinárias, atualmente mantidas em tesouraria, sem a redução do valor do capital social da Companhia; e (vii) Consignar que o acionista Rogerio de Souza, ainda que tenha renunciado ao cargo de Diretor de Marketing da Companhia conforme registrado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 16 de março de 2022, mantém todos os direitos políticos e econômicos enquanto acionista da Companhia. **Encerramento:** A presente ata foi lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, lida, achada conforme o livro próprio. Acionistas presentes: Rogério de Souza, Pharma Investments USA LLC, Amanda Alves Figueiredo, Isabella Lunardelli Fuganti Federighi, Veneto Participações Ltda., Rodrigo Costa Magalhães.

TENDA ATACADO S.A.

CNPJ/ME nº 01.157.555/0001-04 - NIRE 35.3.0054653-9
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 08 de Agosto de 2022

I. Data, Hora e Local: 08 de agosto de 2022, às 13:00 horas, na sede do **Tenda Atacado S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Professor João Cavalheiro Salém, nº 365, conjunto B, Parque das Nações, CEP 07243-580, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. **II. Mesa:** Carlos Eduardo Severini, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário. **III. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: os Srs. Carlos Eduardo Severini, Fausto Luís Severini, José Guilherme Severini, Pedro Olavo Severini Filho, Roberto Miguel e Walter Herbert Dissinger, presencial ou virtualmente. **IV. Convocação:** Dispensada em conformidade com o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a **(a)** forma de lavratura da Ata; e **(b)** a eleição de novo membro para a Diretoria Estatutária. **VI. Deliberações:** Após a leitura da Ordem do Dia, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas: **a)** Lavrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, facultado o direito de apresentação de manifestações pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, bem como restou aprovado que a presente ata será apresentada para registro com a omissão das assinaturas dos membros do Conselho de Administração, sendo assinada apenas pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa; **b)** Considerando a aprovação da renúncia do Sr. **Flávio Fonseca Borges** ao cargo de Diretor sem designação específica em reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 2022, aprovar a eleição, em sua substituição, para cumprimento do mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2022, a se realizar em 2023, o seguinte membro para compor a Diretoria Estatutária da Companhia: Sr. **Luiz Otavio Fossa**, brasileiro, casado, contador, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, com endereço comercial na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Professor João Cavaleiro Salém, nº 365, conjunto B, Parque das Nações, CEP 07243-580. O Diretor ora eleito tomará posse de seu respectivo cargo em até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, o qual será lavrado em livro próprio da Companhia, ocasião na qual firmará também declaração confirmando que não está impedido por lei para investidura no cargo, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A. O prazo de mandato do membro da Diretoria Estatutária se estenderá até a respectiva reeleição ou a investida de novo membro da Diretoria, nos termos do Artigo 15, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, e as suas atribuições individuais para efeitos de apuração dos atos tomados isoladamente serão determinadas em Ata pela Diretoria da Companhia. **VII. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Carlos Eduardo Severini, Presidente, e José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho, Secretário da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes: Carlos Eduardo Severini, Fausto Luis Severini, José Guilherme Severini, Pedro Olavo Severini Filho, Roberto Miguel e Walter Herbert Dissinger. Guarulhos, 08 de agosto de 2022. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. MESA: **Carlos Eduardo Severini -** Presidente da Mesa. **José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 464.836/22-0 em 09/09/2022. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 9:30 horas do dia 03 de outubro de 2022, por meio de vídeo conferência, nos termos do artigo 33, § 4º do Estatuto Social da Omega Energia S.A. ("**Companhia**"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Convocação realizada nos termos do artigo 33, § 1º do Estatuto Social com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) o requerimento de realização de aumento de capital e o envio de notificação para a realização de aumento de capital (Capital Increase Notice) à Alpha Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("**Actis**"), nos termos do Compromisso de Investimento (Subscription Agreement), celebrado em 27 de junho de 2022 ("**Compromisso de Investimento**" e "**Chamada de Capital**"); (ii) aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos necessários para efetivar a deliberação anterior. **5. DELIBERAÇÕES.** Após o exame e a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, conforme apresentação feita ao Conselho e cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a Chamada de Capital com o envio do Capital Increase Notice para Actis; 5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, no valor mínimo de R$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) ("**Subscrição Mínima**") e, no valor máximo de R$ 1.209.692.432,00 (um bilhão, duzentos e nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais), mediante a emissão para subscrição privada de, no mínimo, 53.125.000 (cinquenta e três milhões, cento e vinte e cinco mil) e, no máximo, 75.605.777 (setenta e cinco milhões, seiscentas e cinco mil, setecentas e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 16,00 (dezesseis reais) por ação ("**Aumento de Capital**"), conforme detalhamento abaixo: a) O Aumento de Capital fortalecerá a estrutura de capital da Companhia, possibilitando melhor alocação de recursos na aquisição de ativos de geração de energia, de forma a contribuir com a estratégia da companhia de crescimento e consolidação, e assegurando maior robustez financeira para fazer frente às suas necessidades de caixa para as operações empresariais e, consequentemente, melhorando a liquidez da Companhia. b) Será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que seja atingida a Subscrição Mínima. c) O preço de emissão de R$ 16,00 (dezesseis reais) por ação foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, I da Lei nº 6.404/76, com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia. d) O preço de emissão, fixado com base nas estimativas do fluxo de rentabilidade esperado para as ações, está alinhado às avaliações da Companhia realizadas no âmbito da celebração do Compromisso de Investimento. e) Do montante obtido no Aumento de Capital, 80% (oitenta porcento) será destinado à conta de capital social e 20% (vinte porcento) será destinado à conta de reserva de capital. Portanto, do preço de emissão de R$ 16,00 (dezesseis reais) por ação, R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) serão destinados à reserva de capital. f) Observados os procedimentos operacionais detalhados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado, as novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição. g) Os acionistas constantes da base acionária da Companhia no fechamento do pregão do dia 06 de outubro de 2022 terão direito de preferência para a subscrição das novas ações na proporção de suas participações no capital social na referida data, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, sendo permitido aos acionistas ceder tais direitos total ou parcialmente, observados os procedimentos a serem detalhados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado. h) O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 7 de outubro de 2022 e encerrando-se em 7 de novembro de 2022. i) As novas ações emitidas participarão de forma integral, em igualdade de condições com as demais ações existentes, de todos os benefícios e vantagens que vierem a ser declarados a partir da presente data, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados. j) Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará dos atuais R$ 3.759.267.772,22 (três bilhões, setecentos e cinquenta e nova milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), para, no mínimo, R$ 4.439.267.772,22 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 622.723.368 (seiscentas e vinte e duas milhões, setecentas e vinte e três mil, trezentas e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no caso da Subscrição Mínima, e para até R$ 4.727.021.717,82 (quatro bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), dividido em 645.204.145 (seiscentas e quarenta e cinco milhões, duzentas e quatro mil, cento e quarenta e cinto) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, assumindo-se a subscrição da quantidade máxima de ações. k) Atingida a Subscrição Mínima e após o término dos procedimentos para exercício do direito de preferência e rodadas para subscrição de sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas. l) Caberá aos Diretores estabelecer fixar demais procedimentos aplicáveis à efetivação do Aumento de Capital, incluindo, sem limitação, a definição do número de rodada de sobras, sedo que os procedimentos e prazos para o exercício do direito de preferência, reserva e subscrição de sobras de ações não subscritas, cessão do direito de preferência serão informados em aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado. 5.3. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** José Carlos Reis de Magalhães Neto, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Pedro de Andrade Faria, Eduardo Silveira Mufarej, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass e Nicolas Escallon Cano. São Paulo/SP, 03 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001798-97.2017.8.26.0352. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Miguelópolis, Estado de São Paulo, Dr(a).JOSE MAGNO LOUREIRO JUNIOR, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) **FRANK ANDREY GONCALVES PEREIRA, Brasileiro, Solteiro,Estudante, RG 40.832.214-7, CPF 348.361.728-02,** com endereço deconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível, Ação de cobrança, por parte de ACEF S/A, objetivando em síntese: a quantia de R$ 21.204,78 (vinte mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos), atualizado até o mês de Novembro de 2017, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, curso de **PUBLICIDADE E PROPAGANDA** e recebeu o CA nº 98114-5,não cumprindo com os pagamentos dos meses: **FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO,JUNHO,JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO,** ano letivo 2013.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, porEDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após odecurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu seráconsiderado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Miguelópolis,aos 22 de março de 2022.

Agropecuária Penteado Ltda.

CNPJ Nº 21.586.254/0001-03 - NIRE Nº 542.011.698-05
Edital de Convocação - Reunião de Sócios

O administrador da sociedade, o Sr. Benedito Franco Penteado Filho, nos termos do artigo 1.072 do C.C., convoca os sócios, para comparecer em assembleia a ser realizada no dia 13/10/2022, às 15:30hs, em 1° convocação e 16hs, em 2° convocação, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 598, conjunto 94, São Paulo/SP, para (i) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, apresentados em assembleia de 15/08/2022, e ii) outros assuntos de interesse da sociedade. SP, 03/10/2022.

Refúgio Tremembé Gestão de Imóveis Próprios Ltda.

CNPJ/MF: 60.608.031/0001-51 - NIRE 35218965876
Edital de Convocação - Reunião de Sócios

O administrador da sociedade, o Sr. Benedito Franco Penteado Filho, nos termos do artigo 1.072 do C.C., convoca os sócios, para comparecer em assembleia a ser realizada no dia 13/10/2022, às 15:15hs, em 1° convocação e 15:45hs, em 2° convocação na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 598, conjunto 94, São Paulo/SP, para (i) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, apresentados em assembleia de 15/08/2022, e ii) outros assuntos de interesse da sociedade. SP, 03/10/2022.

Penteado Participações e Investimentos Ltda.

CNPJ/MF: 46.538.773/0001-27 - NIRE 35206961358
Edital de Convocação - Reunião de Sócios

O administrador da sociedade, o Sr. Benedito Franco Penteado Filho, nos termos do artigo 1.072 do C.C., convoca os sócios, para comparecer em assembleia a ser realizada no dia 13/10/2022, às 15hs, em 1ª convocação e 15:30hs em 2ª convocação, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 598, conjunto 94, São Paulo/SP, para (i) aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, apresentados em assembleia de 15/08/2022, e ii) outros assuntos de interesse da sociedade. SP, 03/10/2022.

Blufin Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

(Em Constituição)
Ata da Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e Estatuto Social

Aos 26/08/2022, às 14 h. na sede, Rua Vigário João José Rodrigues, nº 97, Anexo I, Sala II, Bairro Centro, em Jundiaí/SP, com a totalidade. **Mesa:** Presidente Guilherme Leite Alves da Costa, Secretário Eduardo Leite Alves da Costa. **Deliberações Unânimes:** 1) Aprovar o Estatuto Social, que se encontra arquivado na íntegra na sede da Companhia. 2) Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição I - a) Guilherme Leite Alves da Costa, CPF/MF nº 396.032.078-70, e Identidade nº 50.260.916-3 SSP/SP, e b) Eduardo Leite Alves da Costa, CPF/MF nº 379.385.898-70, e Habilitação nº 04480931780 DETRAN/SP. 3) Aprovar o Capital Social inicial de 10.000,00 representado por 10.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Percentual de integralização das ações 100,00%. **4)** Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global do Diretor. Os acionistas aprovaram a eleição do Senhor Guilherme Leite Alves da Costa, devidamente já qualificada acima como Diretor Presidente, com mandado até 26/08/2025. **4.1)** Aprovar a remuneração global anual de até R$ 60.000.00 para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia; Nada mais. Íntegra da Ata e Estatuto encontra-se disponível no site: www.gazetasp.com.br e https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/ Jundiaí, SP, 26/08/2022. Advogado: Luiz Antonio Cunha - OAB/PR - 8771. Jucesp sob NIRE nº 3530060163-7 em 28/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EBO AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ nº 35.854.797/0001-79 - NIRE nº 35.300.546.873
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2022

Aos 1/4/2022, reuniram-se os diretores de **EBO Agropecuária S/A. Mesa:** Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Luiz Roberto Kaysel Cruz. **Deliberação unânime aprovada: A proposta de investimento adicional com a compra de ativos da Carpa Agropecuária Rio Pardo S/A, no valor de R$ 301.099,81,** sendo: *uma unidade armazenadora de grãos, composta de silos de armazenamento e de passagem, esteiras de distribuição e carregamento, sistema de aeração, secador de grãos e balança de pesagem,* nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda celebrado 1/12/2020 e do Aditivo Contratual a ser formalizado em 1/4/2022, totalizando, o valor de **R$ 14.458.548,46**, cujo teor foi previamente negociado, revisado e aceito em comum acordo entre as partes, devendo tal deliberação ser ratificada na próxima assembleia geral de acionistas. **Nada mais. Jucesp** nº 481.546/22-4 em 21/9/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

America NET S.A.

CNPJ/ME nº 01.778.972/0001-74 - NIRE nº 3530056154-6 - COMPANHIA FECHADA
Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America NET S.A., Realizada em Primeira Convocação em 31 de Agosto de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em primeira convocação em 31 de agosto de 2022, às 10:00 horas, exclusivamente de forma digital e remota, por meio do sistema eletrônico Zoom, nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) nº 81, de 10 de junho de 2020 ("Instrução Normativa DREI 81") e, conforme aplicável, na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), coordenada pela America NET S.A., localizada na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, conj. 502, Torre Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Emissora"). **2. Convocação:** A assembleia foi convocada por meio de edital de convocação datado de 15 de agosto de 2022 e publicado no jornal Gazeta de São Paulo nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2022, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da America NET S.A." (conforme aditada de tempos em tempos, "Escritura de Emissão" e "Emissão"), celebrado em 15 de março de 2021, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário" e "Debêntures"). **3. Presença:** Presentes (i) os representantes dos titulares de 43,99% (quarenta e três inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Debenturistas"), conforme se verificou na assinatura da lista de presença abaixo; (ii) o representante legal do Agente Fiduciário; e (iii) a Companhia, devidamente representada por seus representantes legais. **4. Mesa:** Presidente o Sr. Guillaume Rochy, e como Secretária a Sra. Fabiana Cristina dos Santos. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar acerca: (i) Aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático da Emissão, devido ao desenquadramento, pela Emissora, do Índice Financeiro, conforme previsto na Cláusula 6.1.2 de "Vencimento Antecipado", item "(l)" da Escritura de Emissão, por 3 (três) medições consecutivas, com relação aos períodos envolvendo os trimestres encerrados em 31 de dezembro de 2021, 31 de março de 2022 e 30 de junho de 2022; (ii) Anuência prévia para o desenquadramento, pela Emissora, do Índice Financeiro, conforme previsto na Cláusula 6.1.2 de "Vencimento Antecipado", item "(l)" da Escritura de Emissão, com relação a determinados períodos envolvendo trimestres posteriores, a serem oportunamente especificados em Proposta da Administração a ser divulgada pela Emissora; (iii) Autorizar a celebração de aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças", celebrado em 24 de março de 2021, entre a Emissora, a Rede Informática e Internet S.A., Rede Conectividade Ltda., Network Telecomunicações S.A., Fit Telecom Ltda., Ensite Brasil Telecomunicações Ltda. e o Agente Fiduciário (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato de Cessão Fiduciária"), de forma a prever: a. a possibilidade de inclusão, substituição ou exclusão de empresas pertencentes ao grupo econômico da Emissora, na qualidade de cedentes de direitos creditórios no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, e, por conseguinte, inclusão, substituição ou exclusão de seus respectivos direitos creditórios, que comporão o Montante Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sem a necessidade de aprovação prévia em assembleia geral de debenturistas; e b. a possibilidade de inclusão, substituição ou exclusão de bandeiras de cartão de crédito, bem como Credenciadoras (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) por meio das quais seriam pagos os Recebíveis Cartões (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), sem a necessidade de aprovação prévia em assembleia geral de debenturistas; (iv) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e quaisquer outras partes signatárias aplicáveis, pratiquem quaisquer atos e assinem todos os documentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da AGD. **6. Não Instalação:** Após verificado que não foi atingido o quórum mínimo de instalação da Assembleia Geral de Debenturistas, a realização em primeira convocação restou prejudicada, portanto, não se procedeu com as votações da Ordem do Dia, aguardando-se que a Emissora prossiga com a publicação do edital para a segunda convocação. **7. Definições:** Todos os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Barueri, 31 de agosto de 2022. Guillaume Rochy - Presidente; Fabiana Cristina dos Santos - Secretária. **JUCESP** nº 602.640/22-2 em 30/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO

A **Associação Missionária Redentorista,** CNPJ 46.860.927/0001-00, com sede na Rua Sampaio Vidal, 975 - conjunto 1 - Jardim Paulistano - São Paulo/SP - CEP: 01443-001, por seu Diretor Presidente, Marlos Aurélio da Silva, no uso de suas atribuições, vem tornar público a **Incorporação** das atividades e patrimônio cindidos parcialmente da **Congregação do Santíssimo Redentor**, inscrita no CNPJ nº 60.601.283/0001-59, **em todos os bens, direitos e obrigações,** nos termos do artigo 227 da Lei 6.404/1976 e artigos 1116 e 1118 da Lei 10.406/2002, correspondentes às filiais: **a) Seminário Santa Teresinha (CNPJ: 60.601.283/0013-82); b) Obra Social Redentorista Jardim Paulistano (CNPJ: 60.601.283/0017-16); c) Obra Social Redentorista de Aparecida (CNPJ: 60.601.283/0018-05); e d) Obra Social Redentorista de São João da Boa Vista (CNPJ: 60.601.283/0023-64)**, conforme constam de Protocolo de Justificativa de Cisão Parcial e Incorporação assinado pelas Diretorias das entidades em 11/07/2022. A incorporação foi devidamente aprovada em Assembleias Gerais convocadas para essa finalidade, consecutivamente nos dias 12/07/2022 e 13/07/2022, pelos membros da Congregação do Santíssimo Redentor e Associação Missionária Redentorista. A **Associação Missionária Redentorista** manterá a guarda e conservação sob total e integral responsabilidade de todos os documentos contábeis, fiscais, previdenciários e trabalhistas das filiais cindidas e incorporadas dos últimos 10 (dez) anos da data efetiva da incorporação, salvo aqueles que devem ser conservados em período superior a este período. O patrimônio social da **Associação Missionária Redentorista** será constituído pelos bens, direitos e obrigações que já possuem e ainda, pelos bens, direitos e obrigações decorrentes desta Incorporação. Fica aprovada como data-base para cisão parcial e incorporação o dia 01 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0030171-69.2012.8.26.0114.
O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a TATIELLE DUARTE GARCIA**, CPF 129.272.077-80, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de LICEU CORAÇÃO DE JESUS, objetivando o recebimento do valores inadimplidos relativos ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre letivo de 2011, no valor de R$ 2.550,36, atualizado até abril de 2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020208-46.2022.8.26.0224O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRUTORA ALVES E BARCELOS LTDA., CNPJ10.750.307/0001-63, com endereço à Rua Joaquim Norberto, 535, apto 31, Vila Pauliceia,CEP 02301-100, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Sky Lago dos Patos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$396,48, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10%sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de setembro de 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019316-27.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) **PAULO SILVA - ME**, CNPJ 00.262.409/0001-86 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 59.438.325/0001-01. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$145.814,92** (referente a maio/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Antes de esgotado este último prazo, não será deferida a prática de atos de constrição (bloqueio via Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006686-40.2019.8.26.0126. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **SUELY MARIA DOS SANTOS CARVALHO ME**, CNPJ 08.385.334/0001-32, com endereço à Rua Benedita Mendes de Souza, 81, Jardim Progresso, Tinga, CEP 11674-680, Caraguatatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, alegando em síntese: ser credor da parte requerida do valor total de **R$71.822,66**, conforme cálculo atualizado até 18/09/2019, oriundo de débitos em 4 cartões de crédito fornecidos pela requerente, mediante contrato entre as partes, encontrando-se a requerida inadimplente, situação que motivou o vencimento antecipado das eventuais parcelas vencíveis. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 21 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007927-45.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) **MARIO SPADONI FILHO**, CPF 056.122.128-60 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **BANCO BANKPAR S.A.**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 199.135,31 (referente a março/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Antes de esgotado este último prazo, não será deferida a prática de atos de constrição (bloqueio via Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 26 de Maio de 2022.

CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO, Leiloeira Pública Oficial, JUCESP Nº 1.151, e a gestora **GLOBO LEILÕES**, Plataforma de Leilão on-line, localizado na Avenida Paulista, n° 1079 - 7° e 8° Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, 01311-200, faz saber, pelo presente Edital, que, devidamente autorizados pelos comitentes, levarão a PÚBLICO LEILÃO de modo eletrônico (*On-line*), por meio do site: www.globoleiloes.com.br, o bem imóvel, ora objeto de **Matrícula nº 167.064 – 15º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo.** O Único Leilão se encerrará no dia **18 de outubro de 2022, às 11 horas e 35 minutos.**

CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO, Leiloeira Pública Oficial, JUCESP Nº 1.151, e a gestora **GLOBO LEILÕES**, Plataforma de Leilão on-line, localizado na Avenida Paulista, n° 1079 - 7° e 8° Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, 01311-200, faz saber, pelo presente Edital, que, devidamente autorizados pelos comitentes, levarão a PÚBLICO LEILÃO de modo eletrônico (*On-line*), por meio do site: www.globoleiloes.com.br, o bem imóvel, ora objeto de **Matrícula nº 3076 – 4° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo.** O Único Leilão se encerrará no dia **14 de outubro de 2022, às 11 horas e 30 minutos.**

SUPERBID.NET - 11 4950-9400

SUPERBID EXCHANGE

10/10/2022 A PARTIR DAS 15:30. ID: 222383. SOLD IMÓVEIS - OPORTUNIDADE SANTANDER. Loc.: MS, RJ, SP. FINANCIAMENTO EM ATÉ 420 MESES. USE O FGTS. **13/10/2022 A PARTIR DAS 10:00.** ID: 221080. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA. Loc.: PE. APTO 58M² NO BAIRRO GRAÇAS, RECIFE/PE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **13/10/2022 A PARTIR DAS 10:30.** ID: 220993. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 1ª PRAÇA. Loc.: AL. CASA 93M² NO ANTARES, MACEIÓ/AL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **13/10/2022 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 220950. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 1ª PRAÇA. Loc.: PA. APTO 307M², 2 VAGAS NO PARQUE VERDE, BELÉM/PA - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **13/10/2022 A PARTIR DAS 11:30.** ID: 220986. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA. Loc.: SE. APTO 89M², 1 VAGA, EM ARACAJU/SE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **13/10/2022 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 222387. SOLD CATHO. Loc.: SP. LEILÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, MESAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, BANCOS E ETC. **13/10/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 220889. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 2ª PRAÇA. Loc.: RJ. APTO 126M², 1 VAGA, EM NOVA IGUAÇU/RJ - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **13/10/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 222029. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 2ª PRAÇA. Loc.: SP. APTO 126M², 1 VAGA, EM NOVA IGUAÇU/RJ - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **13/10/2022 A PARTIR DAS 13:30.** ID: 220920. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 2ª PRAÇA. Loc.: TO. APTO 79M², EM PALMAS/TO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **13/10/2022 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 220857. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 2ª PRAÇA. Loc.: CE. APTO 80M² NO MEIRELES EM FORTALEZA/CE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **13/10/2022 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 220854. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 2ª PRAÇA. Loc.: PR. CASA 250M² NO JARDIM CLAUDIA, LONDRINA/PR - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Alexandre Travassos - JUCESP nº 951.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

13/10/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 222179. EZ COMEX. Loc.: SP. EMPILHADEIRAS, PICADORES DE GALHOS, HIDROJATOS PROMINAS, GERADOR DIESEL, CHILER S MECALOR/COREMA, MÁQUINAS DE SOLDA.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Eduardo Sylvio Schanzer - JUCESP nº 452.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

10/10/2022 A PARTIR DAS 15:00. ID: 222327. CONSÓRCIO EMPREENDEDOR SHOPPING TAMBORÉ 2. Loc.: SP. SALAS COMERCIAIS NO JD. PAULISTA.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Hélio José Abdou - JUCESP nº 603.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

13/10/2022 A PARTIR DAS 14:01. ID: 221770. LEILÃO SMARTPHONES. Loc.: SP. APPLE - IPHONES XS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Jeter de Oliveira Záccaro JUCESP nº 1221.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

10/10/2022 A PARTIR DAS 11:01. ID: 222152. JTM ELETRO ELETRONICOS - RESTRITO AO ESTADO DE SÃO PAULO. Loc.: SP. CAIXAS DE SOM, CADEIRAS GAMER, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA EM GERAL. **13/10/2022 A PARTIR DAS 20:00.** ID: 222289. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Loc.: SP. CARREGADEIRA MOTOCANA - MOTOMAC.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Ligia Seixas - JUCESP nº 892.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

13/10/2022 A PARTIR DAS 10:00. ID: 222145. PREFEITURA MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GOIÁS. Loc.: GO. VEICULOS, TRATORES, EQUIPAMENTO AGRICOLA E SUCATAS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Murilo Gonçalves Ramos - JUCEG nº 093/021.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

13/10/2022 A PARTIR DAS 13:00. ID: 222259. SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP. Loc.: SP. IMÓVEL E VEÍCULOS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Raphael Cavalli Yarid - JUCESP nº 760.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

07/10/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 222286. STELLANTIS. Loc.: MG, PE. FIAT DUCATO, FIAT FREEMONT, PEUGEOT 3008, FIAT TORO E OUTROS. **10/10/2022 A PARTIR DAS 13:30.** ID: 222287. OUTLET SEQUOIA (EMBU). Loc.: SP. ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIOS. **11/10/2022 A PARTIR DAS 11:30.** ID: 222342. CPFL. Loc.: SP. GAVETEIROS, MESAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, E ETC. **11/10/2022 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 222290. MIDEA CARRIER. Loc.: RS. SUCATA DE UNIDADES DE PURIFICAÇÃO DE AR. **11/10/2022 A PARTIR DAS 17:00.** ID: 222291. DHL. Loc.: SP. CAMINHÕES BAÚ. **13/10/2022 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 222147. GREIF. Loc.: BA. COMPRESSOR DE AR, PONTE ROLANTE, TORNO ROMI. **13/10/2022 A PARTIR DAS 11:30.** ID: 222155. SA PAULISTA. Loc.: RN. ESCAVADEIRAS LIEBHERR 944C ESTEIRAS, ANO: 2013, CAP: 44T. **13/10/2022 A PARTIR DAS 12:30.** ID: 222199. GEOSOL. Loc.: MG. TOYOTAS HILUX CD 4X4, MITSUBISHI L200. **13/10/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 221950. COMPARTILHADO 1152A. Loc.: BA, CE, MG, RJ, RS, SP. PEÇAS E COMPONENTES INDUSTRIAIS, INFORMÁTICA, ESTEIRA INDUSTRIAL E ETC. **13/10/2022 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 221951. COMPARTILHADO 1152 B. Loc.: SP. SEMIRREBOQUE BAÚ. **13/10/2022 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 222188. TFT TRANSPORTES. Loc.: PE, RS. ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAD HYUNDAI E VOLVO. **13/10/2022 A PARTIR DAS 15:30**. ID: 222272. VLT CARIOCA. Loc.: RJ. TOYOTA COROLLA, CILINDROS DE GÁS, CONDENSADORAS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, CABOS. **13/10/2022 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 222231. AMAGGI. Loc.: MT, RO. VEÍCULOS LEVES, TRATORES, ESCAVADEIRA, EMPILHADEIRA, E ETC. **07/10/2022 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 222217. OUTLET SEQUOIA (EMBU). Loc.: SP. ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIOS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Renato Schlobach Moyses - JUCESP nº 654.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

13/10/2022 A PARTIR DAS 10:00. ID: 221595. 1ª VARA REL. CONSUMO, SALVADOR / BA. Loc.: BA. LEILÃO FORD/FIESTA SEDAN 2007/2008.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Viriato Domingues Cravo - JUCEB nº 15/055964.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

Fidalgo Leilões
Leiloeiro: Douglas J. Fidalgo Jucesp 587

LEILÃO DA JUSTIÇA FEDERAL 275ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA

SOMENTE ON-LINE
1º Leilão encerra dia: 17/10/2022 às 11hrs
2º Leilão encerra dia: 24/10/2022 às 11hrs
Através do Portal: www.fidalgoleiloes.com.br

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO - 275ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL SÃO PAULO - 1º LEILÃO: 17/10/2022, com encerramento às 11h - **2º LEILÃO: 24/10/2022**, com encerramento às 11h. **LOCAL:** https://www.fidalgoleiloes.com.br/ - **BEM:** 01 lote de terreno sob nº 8, da quadra R, do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra, situado à Rua 18, quarteirão 2, lado ímpar, esquina da Rua 20, nesta cidade, munícipio, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a .área de 308.01 m2, medindo 4,17 metros mais a curva da esquina de frente para a citada Rua 18; 12,00 metros de fundos confrontando com o lote 7; 20,29 metros de um lado confrontando com a referida Rua 20, com a qual faz esquina; 25,40 melros de outro lado confrontando com o lote 9A. PMB:- 5/1307/8, sobre o qual há 1 imóvel residencial em tijolo, com sala, cozinha, 2 quartos e banheiro, objeto da matrícula nº 72.740, do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru/SP. **Valor de avaliação:** R$ 95.000,00. **Lance mínimo para arrematação em 1º ou 2º Leilão (conforme Lei 5.741/71, art. 6º):** R$ 254.811,76 - **Proc. nº 0005792-17.2003.4.03.6108** - 3ª Vara Federal de Baurú. Edital disponível em https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/editais-2022

Informações: (11) 2653.0553 / 2653.8583 - www.fidalgoleiloes.com.br

LEILÃO CHB – LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Presencial e Online

5º Leilão: 10/10/2022 às 14hs

Avenida Indianópolis, 2826, Planalto Paulista, São Paulo/SP

40% da avaliação

CASA TERRENO SALA COMERCIAL ESTACIONAMENTO

LOTE 01 até 75 – São Paulo/SP - referentes as vagas de garagem localizadas no Centro Empresarial Pinheiros, situadas à Rua Teodoro Sampaio, 1020, Jardim América São Paulo/SP, abaixo discriminadas. Débitos de Condomínio – Não localizada ação de cobrança referente a unidade em 31/05/2022. **Situação Desocupado. Obs:** Os Lotes serão apregoadas individualmente conforme sequência numérica do loteamento.

LOTE 76 – Presidente Prudente/SP – Matrícula 36.428 do 01º CRI – Presidente Prudente/SP. Casa Residencial nº 319, sito à Rua Herculano Silveira Leite, Jardim Belo Horizonte, Presidente Prudente/SP, com área total de 107,20m². Situação Ocupado. **Avaliação: R$ 335.000,00. Lance mínimo: R$ 134.000,00.**

LOTE 77 – São Paulo/SP – Matrícula 116.067 do 01º CRI/São Paulo/SP. Sala 1007, Edifício Trend Paulista Offices, sito à Rua Vergueiro, 2279, Vila Mariana, São Paulo/SP, área privativa 48,60m², área comum 37,02m², área total, 85,62m². Situação Desocupado. **Avaliação: R$ 846.400,00. Lance mínimo: R$ 338.560,00.**

LOTE 78 – Duque de Caxias/RJ – Matrículas 16.652, 16.653, 16.654, 16.655 do Registro Geral da Comarca de Duque de Caxias/RJ. Lotes 1-D2, 1-D3, 1-D4, 1-D5, sito à Rua Leandro, Fazenda Mato Grosso, Município de Duque de Caxias/RJ, área total 29.648,30m². Situação Desocupado. **Avaliação: R$ 7.129.000,00. Lance mínimo: R$ 2.851.600,00.**

MARIORES INFORMAÇÕES: (11) 5586-3000 OU ACESSE: www.CUNHALEILOEIRO.com.br

Arena Leilão on line

Leilão de Imóvel Comercial na Rua Itirapina, Vila Hortolândia, Jundiaí-SP

5ª Vara Cível - Foro de Jundiaí

Processo:0036087-28.2005.8.26.0309

1ª Praça 28/09/22 às 14h00 a 30/09/22 às 14h00
2ª Praça 30/09/22 às 14h00 a20/10/22 às 14h00

Descrição do lote
Imóvel localizado à Rua Itirapina n° 1.263 e 1.265, sendo identificado como sendo o lote 01, quadra no bairro Vila Hortolândia, nesta cidade de Jundiaí SP, matrícula n° 158.350, do 1°. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, avaliado em R$1.050.000.00 (Um milhão e cinquenta mil reais) - outubro/2021. Valores serão devidamente atualizados na data de alienação por este leiloeiro.

Exequente:KYN Comercio Varejista e Atacadista LTDA
Executado: Associação Desportiva Classista dos Funcionarios do Hospital São Vicente de Paula,

Leilão de 2 Terrenos de Alto padrão e Apartamento de 102,70 m² em Taubaté-SP

32ª Vara Cível - Foro Central Cível

Processo: 1121382-36.2020.8.26.0100
1ª Praça 05/09/22 às 14h00 a 07/10/22 às 14h00
2ª Praça 07/10/22 às 14h00 28/10/22 às 14h00

DO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS): Lote de terreno nº 01 da quadra J, do imóvel denominado Loteamento São Felix do Cataguá, situado no bairro do Cataguá, na Comarca de Taubaté-SP. Cadastro de contribuinte junto à Prefeitura Municipal de Taubaté-SP sob nº 2.7.241.001.001. Objeto da matrícula 83.713 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP. Avaliado em R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) em Abril de 2022. -Lote de terreno nº 02, da quadra J, do imóvel denominado Loteamento São Felix do Cataguá, situado no bairro do Cataguá, Comarca de Taubaté-SP. Cadastro de contribuinte junto à Prefeitura Municipal de Taubaté-SP sob nº 2.7.241.002.001. Objeto da matrícula 83.714 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP. Avaliado em R$483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais) em Abril de 2022. Lote 03 - Apartamento nº 93C, localizado no 9º Pavimento da Torre C, do Empreendimento denominado Residencial Cyan, com acesso pelo nº 461 da Rua Umberto Passareli objeto da matrícula 125.132 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP. Cadastro de contribuinte junto à Prefeitura Municipal de Taubaté-SP sob nº 3.4.038.015.068. Avaliado em R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) em Abril de 2022.
Exequente:AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Executado:TEIXEIRA PINTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., -SÉRGIO TEIXEIRA PINTO, MARÍLIA DE CARVALHO VIEIRA TEIXEIRA PINTO, LHASA INCORPORADORA LTDA,

Inf.: Tel. ou WhatsApp (19) 3268-0943 E-mail: contato@arenaleilao.com.br Edital na íntegra: www.arenaleilao.com.br
Leiloeiro Danilo Cardoso da Silva - JUCESP 906

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.349.820, em 22 de abril de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **ISMAEL BARBOSA**, brasileiro, aposentado e sua mulher **MARIA MARTINS BARBOSA**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 30 de julho de 1970, adquirida através de Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra, celebrado os titulares de domínio Contrato de Compromisso de Venda e Compra; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a DUAS CASAS com área total construída de 127,93m², situadas Rua Luís Gonzaga Freire, n° 553, antiga Rua Nove, e seu terreno com área de superfície de 167,57m², correspondente ao lote nº 23 da quadra "A" (oriundo da subdivisão dos lotes nºs 01 a 30 da quadra nº 02) do loteamento denominado Jardim Helga ou Conjunto Residencial Parisi, no 29° Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 168.086.0018-9; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme as transcrições nºs 19.978 e 23.277, nas quais foi implantado o loteamento denominado "Jardim Helga", regularmente inscrito sob o nº 331, no Livro 8-D de Registro Especial, em 30 de janeiro de 1959, sob a titularidade dominial de ELFRIEDE HELGA WENGER e seu marido FREDERICO EMILIO WENGER. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ELFRIEDE HELGA WENGER e seu marido FREDERICO EMILIO WENGER, GERALDO FERREIRA MORAES e JOÃO FRANCISCO DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 05 de outubro de 2022. O Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 20 dias. Processo nº 1004343-62.2013.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ªVara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber aos executados G.V.C. Comercial e Importadora de Manufaturas Ltda, CNPJ 07.519.462/0001-69, Dercio Jamir Campana, CPF 905.055.229-34, e Gerci Valderci Campana, CPF 690.586.289-49, bem como as sociedades G.V.C Chemicals Brasil Ltda, CNPJ 05.605.189/0001-60, e G.V.C Transportes Ltda, CNPJ 13.978.947/0001-13, que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por N.E.W.S. Logistics Ltda, foi deferida a citação e intimação dos executados por edital para que efetuem o pagamento do valor de R$ 83.275,81 (atualizado até agosto/2021 – fls. 373), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC), podendo oferecer eventual impugnação no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra, e que em caso de revelia será nomeado curador especial, ficando também intimados da penhora que recaiu sobre as cotas sociais de titularidade de Dercio Jamir Campana e Gerci Valderci Campana, nas sociedades G.V.C. Comercial e Importadora de Manufaturas Ltda, G.V.C Chemicals Brasil Ltda e G.V.C Transportes Ltda, bem como para que no prazo máximo de 3 (três) meses estas cumpram o disposto no art. 861 do CPC, conforme decisão de fls. 323 dos autos. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de setembro de 2022. J- 06 e 07/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0003852-45.2022.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Maziteli Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **LORANNA DE SOUZA SOARES, RG nº 49.324.058-5, CPF/MF nº 375.288.428-26**, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **SECID SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A**., em função de condenação no processo nº 1017781-70.2018.8.26.0007 que versou sobre créditos educacionais. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor da condenação, no importe de R$ 4.381,51 (março/2022), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, sob pena sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC); bem como, ofereça eventual impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525,do C.P.C.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1028227-29.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1028227-29.2019.8.26.0224, por determinação da Juíza de Direito: Dra. Beatriz de Souza Cabezas, que perante a 4ª vara Cível, Guarulhos-SP, na Ação de INDENIZAÇÃO POR ACESSÕES/BENFEITORIAS, em que é Réu ESPÓLIO DE PEDRO MIKAIL, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE NEYDE MIKAIL, RG 1.575.714, CPF 100.503.538-53, no qual os Autores MARCO ANTONIO S. CREPALDI, RG: 9.932.587-1? SSP/SP e do CPF: 894.931.338-34, e LAURENTINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG 13.171.310- SSP/SP, e do CPF: 038.768.008-03, requerem a devida indenização, antes de ser realizada a reintegração na posse. Foram realizadas tentativas para localizar a Ré, no endereço Avenida Higienópolis, 765, 10º Andar, Higienópolis, CEP 01238-001, São Paulo ? SP e outros, e como a mesma encontra se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, nestas condições foi deferida a citação pelo presente edital, para comparecer em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (30 dias), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de setembro de 2022. [5,6]

COMUNICADO

Em virtude do feriado de 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), informamos às agências e anunciantes que o Jornal **Gazeta de S. Paulo** circulará com edição conjugada conforme abaixo:

EDIÇÃO
12 e 13/10

O departamento comercial receberá o material para publicação até o dia **11/10 (terça-feira) às 18 horas.**

GAZETA DE S.PAULO

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

SERGIO ROMANO VIEIRA JR - Leiloeiro Oficial - JUCESP n° 1211, torna público que realizará leilão de antiguidades EM PROL "ACHE SEU BRINQUEDO". Dia 10/10/22 às 19:30hs . EXPOSIÇÃO: De 05/10/22 à 10/10/22 SOMENTE ONLINE no site: www.acheseubrinquedo.com.br

SERGIO ROMANO VIEIRA JR - Leiloeiro Oficial - JUCESP n° 1211, torna público que realizará leilão de antiguidades EM PROL "BAÚ ARCARYOS LEILÕES". Dia 07/10/22 às 19:30hs. EXPOSIÇÃO: De 03/10/22 à 07/10/22 SOMENTE ONLINE no site: www.bauarcaryos.com.br

LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Leilão: 19/10/2022 às 14h00 | 2º Leilão: 21/10/2022 às 14h00

ZUKERMAN LEILÕES

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelas Credoras Fiduciárias NOBEL SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.610.131/0001-00, com sede em São Paulo/SP, e **LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.424.642/0001-46, com sede em São Paulo/SP, representado por sua administradora **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 03.317.692/0001-94, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública, firmado em 12/05/2021, conforme averbações nº 14 e 15 da referida matrícula, no qual figura Fiduciante **ANGELITA MARIA TEOTONIO**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG n° 8252508-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 034.175.759-40 , residente e domiciliada em Cambé/PR, tendo como anuentes **LUIZ RICARDO GATTI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 30.514.969-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 220.760.808-56, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e **MSÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.279/0001-04, com sede em Barueri/SP, já qualificados na citado instrumento particular, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo **somente On-line**, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br. 2. Descrição do imóvel: Conjunto n° 123, localizado no 12° andar do Bloco "B", integrante do Conjunto Comercial Casablanca, situado na Alameda dos Jurupis n° 452 e Avenida Moema n° 87, em Indianópolis – 24° Subdistrito, com a área útil de 49,500m², área comum de 60,284m², e área total de 109,784m², correspondendo-lhe no terreno do condomínio uma fração ideal de 0,8070%, sendo que na área comum está incluída uma vaga indeterminada na garagem do condomínio, localizada nos 1° ou 2° subsolos. **Imóvel objeto da matrícula nº 161.851 do 14° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**. Observação: (i) Consta Penhora na av. 07 da referida matrícula, ação de execução já foi arquivada, cuja baixa será realizada pelo credor, sem prazo determinado. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: **>1º Leilão: 19/10/2022, às 14:00 h. Lance mínimo: R$ 600.000,00. >2º Leilão: 21/10/2022, às 14:00 h. Lance mínimo: R$ 821.773,28**. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site **zukerman.com.br** e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site **zukerman.com.br**, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

LEILÃO DE IMÓVEIS Online

Data do Leilão: 04/11/2022 a partir das 14h00

ZUKERMAN LEILÕES

LOTE 01 - GUAPIMIRIM/RJ - CIDADE JARDIM GUAPIMIRIM/RJ DESOCUPADO

GEBARA HILLS 2 – Áreas B com 275.329,00m², medindo de frente pela Estrada de Ferro Leopoldina, antiga Teresópolis, 578,50m, limitando-se a direita em três linhas, respectivamente de 150,00m, 281,60m e 173,50m, com terrenos de Luiz da Silva Oliveira e a esquerda numa linha reta de 552,00m, limite com Procópio José dos Reis ou sucessores, fazendo divisa na linha dos fundos, com a faixa da Estrada de Rodagem Rio Teresópolis, Km 35, na largura de 441,30m.Matrícula nº 7.100 do 2º CRI de Magé/RJ. **Obs.:** Conforme estudo realizado no local o imóvel tem potencial para incorporação imobiliária, com foco em loteamento urbano, com potencial de aproveitamento nos termos da legislação vigente, sendo a alienação do imóvel no estado em que se encontra. Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro.

Lance Inicial: R$ 6.687.823,52

LOTE 02 - GUAPIMIRIM/RJ - CIDADE JARDIM GUAPIMIRIM/RJ DESOCUPADO

GEBARA HILLS 2 – Áreas C com 136.358,00m², medindo de frente pela faixa de domínio da Estrada de Rodagem Rio Teresópolis, Km 35, 432,50m, pelo lado direito em duas linhas, respectivamente de 300,00m e 195,20m, limite com terreno de Luiz da Silva Oliveira e a esquerda em cinco linhas, respectivamente de 96,50m, 158,00m, 114,00m, 153,25m e 134,80m, limite com terreno de Américo Guimarães, Policarpo José Alves da Fonseca e Procópio José dos Reis, terminando no alto do morro, Pico do Jaca, de forma triangular. Matrícula nº 7.100 do 2º CRI de Magé/RJ. Obs.: Conforme estudo realizado no local o imóvel tem potencial para incorporação imobiliária, com foco em loteamento urbano, com potencial de aproveitamento nos termos da legislação vigente, sendo a alienação do imóvel no estado em que se encontra. Desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro.

Lance Inicial: R$ 3.312.176,48

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.
Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021644-13.2021.8.26.0562. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo. A Dr(a). Andrea Aparecida Nogueira Amaral Roman na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INTER SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS, CNPJ nº06.035.086/0001,74 e ADOLFO FERREIRA SOUSA, RG nº 26.229.841-7 SSP/SP e CPF/MF n° 253.361.028-3 que **BUYCRED SECURITIZADORA S/A**, ajuizou-lhe uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, objetivando a quantia de R$ 6.636,11 representada pela Nota Promissória (doc. anexo os autos),vencida e não paga a qual foi emitida pela empresa executada e avalizada pelo co executado pessoa física. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um porcento) ao mês. Não efetuado o pagamento, procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. Decorridos os prazos supra, no silencio, o réu será considerado revel (art. 344 CPC), caso em que será nomeado curador especial em caso de revelia (inc. IV do art 257 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Santos -SP

Edital de Intimação de Hasta Pública - J3783

D1LANCE.com VARA: 41ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP PROCESSO Nº 1027030-23.2019.8.26.0100 AUTOR: Stefano Pimenta dos Santos Cerzosimo e André Luiz Medeiros Morais RÉU: OAS 40 Empreendimentos Imobiliários SPE TERCEIROS: Município de São Paulo-SP, Banco Pine S/A, Vera Lucia Figueira, Penachin e Nascimento Advogados Associados – EPP, Wellington de Giorge, Ricardo Pelegrini, Maria Regiane Ferreira Rodrigues, Iman Abdallah Fares, Luiz Carlos da Silva, Érica Togoe de Souza Silva, Ana Carolina de Toledo Sales Vieira, Igor Arantes Brito, Marcio Holland de Brito, Vanessa Gourlart Sant'ana Scarausi, Maria do Carmo Gomes dos Santos, Wagner Mizael dos Santos, José Roberto de Andrade, Marly Perandre Pacheco de Andrade, Denildes de Souza Bertho, José Antônio Moraes Bertho, Rocha e Barcellos Advogados, Eduardo de Oliveira Martins, Maria Dorotea de Toledo Sales Martins, JB&SB Participações Ltda., Ana Lucia Pereira Alves, José de Arimateia Dantas da Silva, Luiza Ramos Biazetto, Rejane Clélia Miranda Padilha, Rogério Pereira Padilha, João Carlos Gonçalves, Denise Martello Gonçalves, Silvia Helena Alves de Souza, Edinei Gregorio Ferreira Santos, Maria das Dores dos Santos, Celso Lucato de Munno, Luciano Louzavio Ciolfi, Innocente Brambilla, Luiz Antônio de Souza Ferreira, Simone Relvas Ferreira, Allex Solyon Hopka. **1ª PRAÇA: 17/10/22**(**15h00**) até **20/10/22**(**15h00**) e **2ª PRAÇA: 20/10/22**(**15h00**) até **09/11/22**(**15h00**)-*60%* do valor de 1ª Praça. **CONDUTORES:** Jucesp 1059 e 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Propriedade - Um terreno designado quadra 74, na Vila Andrade, 29º Subdistrito - Santo Amaro, delimitado pelas ruas Itacaiuna, Ivora e Jandiatuba e pela Viela Quinze, com a área de 8.167m², tendo 81,9m de frente para a Rua Itacaiuna, 11,7m em curva de concordância na esquina da Rua Itacaiuna com a Rua Ivora; 22,4m em curva de concordância na esquina da Rua Ivora com a Rua Jandiatuba; 166m de frente para a Rua Jandiatuba e 61,3m de frente para a Viela Quinze, numa linha quebrada formada por dois segmentos retilíneos, sendo o primeiro de 31,2m a partir da Rua Jandiatuba e, o segundo de 30,1m a partir da Rua Itacaiuna. **MATRÍCULA:** nº 204.336 do 11º CRI de São Paulo-SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 35.959.909,36 (em Jul/21). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 07/06/21 e retificada em 23/02/22.

Edital de Intimação de Hasta Pública - J3846

D1LANCE.com **VARA:** 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO/SP **PROCESSO Nº:** 1081674-47.2018.8.26.0100 **RECUPERANDAS:** Toutatis Serviços, Treinamentos e Informações S/A; Toutatis Client Services do Brasil S/A; Newage Software S/A **ADMINISTRADOR JUDICIAL:** KPMG Corporate Ltda. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Brasil Sovereign II Fundo de Investimento Renda Fixa Dívida Externa (FIDEX). **1ª PRAÇA: PRIMEIRA CHAMADA:** De **17/10/2022** (**15h00**) até **20/10/2022**(**15h00**)-valor igual ou superior ao de avaliação atualizado; **SEGUNDA CHAMADA:** De **20/10/2022**(**15h00**) até **30/10/2022**(**15h00**)--mínimo de 70% do valor de avaliação atualizado; **TERCEIRA CHAMADA:** De **30/10/2022**(**15h00**) até **09/11/2022**(**15h00**)-mínimo de 30% do valor de avaliação atualizado; **CONDUTORES:** Jucesp 1059 e 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM: (i)** UPI Imobiliária, composta pelo imóvel situado na Rua Lapa do Lobo, nº 500, Bairro Alto, Umuarama, situado no perímetro urbano de Uberlândia/MG, na antiga fazenda Buriti, constituído pela Gleba 1B, contendo a área de 3 hectares, 46 ares e 71 centiares, dentro do seguinte perímetro: tem início no marco 13 cravado na divisa de MAE com a gleba 1D, daí segue confrontando com a gleba 1D, nos rumos e distâncias de: 30°50'20" NW a 144,63m, 76°04'11"SW a 35,42m, 42°08'16"SW a 102,09m passando pelos marcos 14, 15 e indo até o marco 6A, daí segue confrontando com a gleba 1C no rumo e distância de 42°08'16"SW a 22m até o marco 6B, daí segue confrontando com a gleba 1A nos rumos e distâncias de: 42°08'16"SW a 83,70m, 47°04'53"SE a 159,50m passando pelo marco 16 indo até o marco 17, daí segue no rumo e distância de 36°40'22"NE a 197,58m indo até o marco 13, onde teve início esta descrição. Matrícula nº 100.552 do 1º CRI de Uberlândia/MG. **(ii)** UPI New Age, composta pela comunhão de ativos de propriedade intelectual do software New Age, juntamente com os contratos de prestação de serviços a clientes associados a tal software, com as estruturas de técnicas de prestação de serviços e desenvolvimento de tecnologia. **(iii)** UPI FOPAG, composta pelos direitos associados ao software de folha de pagamento Personnel XXI e a cessão dos contratos de prestação de serviços dos clientes, sem a transferência da propriedade intelectual e dos serviços de tecnologia associados. **AVALIAÇÃO:** R$ (i) R$27.000.000,00 (em Nov/20); (ii) R$287.000,00 (em Set/20); e (iii) R$3.369.000,00 (em Set/20). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Leilão: 17/10/2022 às 15h00 | 2º Leilão: 21/10/2022 às 15h00

ZUKERMAN LEILÕES

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **VILLA MAGNA INCORPORADORA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.080.847/0001-09, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Escritura (L°3609, págs. 365/379 – 21°T.N. de São Paulo/SP), firmada em 20/10/2016, conforme averbações nº 01 e 02 da referida matrícula, no qual figuram Fiduciantes **MÁRCIO BRENNECKE DE ARGOLLO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 13.047.063-SSP/SP, inscrito no CPF nº 151.133.768-09, e sua mulher **LUCIANA CORRÊA BRENNECKE DE ARGOLLO**, brasileira, pedagoga, portadora do RG n° 16.662.630-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 150.945.248-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes em São Paulo/SP, já qualificados na citada escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo **somente On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site **www.zukerman.com.br**. 2. Descrição do imóvel: Apartamento Tipo n° 13, localizado no 1° andar do empreendimento denominado Villa Magna, situado na Rua Luis Gois n° 1612, na Saúde - 21° subdistrito, com as áreas: privativa 56,65m²; comuns: do edifício 12,22m², de garagem (inclui espaço de circulação, manobras e vaga do Zelador) 20,40m², de lazer e paisagismo (descoberta) 12,42m², total 101,69m² e fração ideal de terreno 0,014590 ou 1,4590%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga indeterminada para carro de passeio, sujeita a manobrista, na garagem coletiva localizada nos subsolos e térreo do edifício. **Imóvel objeto da matrícula nº 222.827 do 14° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo**. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: **>1º Leilão: 17/10/2022, às 15:00 h. Lance mínimo: R$ 1.039.163,38. >2º Leilão: 21/10/2022, às 15:00 h. Lance mínimo: R$ 849.639,73**. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site **zukerman.com.br** e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site **zukerman.com.br**, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

Lance no Leilão

CESUP SUPRIMENTOS – PR - EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS - À VISTA COM POSSIBILIDADE DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO / CARTA DE CRÉDITO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/210979V(7419) – EDITAL

OBJETO: Alienação de bens imóveis. IMPORTANTE: I) INÍCIO DO RECEBIMENTO DE LANCES: Data: 04/10/2022 II) SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Local: www.lancenoleilao.com.br - Telefone: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583 - Data/Hora: 20/10/2022 a partir das 12h00min (Horário Local da realização do Leilão) - a) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Leiloeira Oficial: Carla Sobreira Umino - E-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br - Fone: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583 - Site: www.lancenoleilao.com.br - BANCO DO BRASIL / CESUP SUPRIMENTOS – PR - Endereço: Shopping Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, Rebouças, Curitiba – PR - E-mail: cesup.bensnaodeuso@bb.com.br – ÍNDICE - 1. EDITAL: ITEM ASSUNTO - 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 2. MODO DE DISPUTA - 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - 4. OBJETO - 5. PREÇO MÍNIMO - 6. COMISSÃO DA LEILOEIRA - 7. REFERÊNCIA DE TEMPO - 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - 9. HABILITAÇÃO - 10. PROPOSTA - 11. LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET - 12. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME - 13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - 14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 16. CONTRATAÇÃO 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 18. DESISTÊNCIA - 19. MULTA - 20. OUTRAS CONDIÇÕES - 21. ELEIÇÃO DO FORO - 2. ANEXOS AO EDITAL: Anexo 01: Proposta de Compra; Anexo 02: Minuta de Procuração; Anexo 03A: Formulários para Identificação de Clientes/Registro da Transação – Pessoa Física; Anexo 03B: Formulários para Identificação de Clientes/Registro da Transação – Pessoa Jurídica; Anexo 04: Relação de Documentos Complementares; Anexo 05: Termo de Desistência - Anexo 06: Formulário para Oferta de Lance Prévio; Anexo 07: Carta de Autorização para Atualização de Dados – INCRA - Anexo 08: Descrição dos Imóveis; LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/210979V(7419) – CESUP SUPRIMENTOS – PR E D I T A L - O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP SUPRIMENTOS - PR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, admitindo lances eletrônicos, lances prévios e lances verbais, torna público que realiza este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis relacionados no Anexo 08, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pela leiloeira OFICIAL Carla Sobreira Umino, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 826,de acordo com a Lei 13.303 de 30.06.2016, o Decreto 8.945 de 27.12.2016, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 02.05.2018, o Decreto 21.981, de 19.10.1932, com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427, de 01.02.1933 e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pela Nota Jurídica DIJURCOJUR/ CONSU 4.560, de 28.07.2004 e atualizado pelos Pareceres Jurídicos DIJUR-JURIDICA (DF)/COPUR/ADLIC nº 65.2869-001 de 05/12/2018 e nº 63.3513-0001 de 03/12/2018. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial da leiloeira www.lancenoleilao.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, ou ainda mediante lances prévios conforme previsto no item 11. A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, no local, data e hora descritos a seguir: Data/Hora: 20/10/2022 a partir das 12h00min (Horário Local da realização do Leilão) =- 1.1.1 O direito de preferência do coproprietário, previsto no item 4.9 deste Edital, deverá ser exercido na data e horário indicados, através de lance virtual, durante a sessão pública do leilão. 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela leiloeira Oficial supramencionado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página da - leiloeira: www.lancenoleilao.com.br. 1.3 Até 01 (um) dia útil antes da realização do certame, o licitante poderá formular consultas, informando o número da licitação, por e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, no escritório da leiloeira, situado na Rua Doutor Bento Teobaldo de Ferraz, 190 - Barra Funda – São Paulo/SP ou no Banco do Brasil S.A / CESUP SUPRIMENTOS - PR, situado no Shopping Estação Office, Avenida Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, CEP 80.230-010, Curitiba-PR, Setor ADPAT-16. 1.4 Retirada do Edital com a descrição dos bens a serem leiloados: No site da leiloeira: www.lancenoleilao.com.br. Sem prejuízo da exposição virtual os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com a leiloeira pelo telefone: (11) 2359-7351/3461-3583, para agendamento de visita ao bem interessado. 2. MODO DE DISPUTA – Aberto - 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Maior Oferta de Preço (Lance) - 4. OBJETO - 4.1 Venda, ad corpus, dos imóveis relacionados e descritos no Anexo 08 deste Edital. 4.2 Em se tratando de imóvel locado, na forma do art. 27 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o locatário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o lance vencedor, e desde que o ARREMATANTE não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao locatário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 28 da Lei nº 8.245/91. 4.3 Em se tratando de imóvel arrendado, na forma do art. 92 da Lei nº 4.504, de 30.11.64, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o arrendatário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o lance vencedor, e desde que o ARREMATANTE não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao arrendatário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 92 § 3º da Lei nº 4.504/64. 4.4 Em se tratando de imóvel ocupado por permissionário, por analogia à Lei nº 8.245/91, na forma do seu art. 27, o ocupante tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o lance vencedor, e desde que o ARREMATANTE não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S. A. oferecerá o direito de preferência ao permissionário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 28 da Lei nº 8.245/91. Não havendo interesse na compra, o permissionário terá mais 30 (trinta) dias, a partir do vencimento dos primeiros 30 (trinta), para desocupação do imóvel. 4.5 Em se tratando de imóvel gravado com enfiteuse, na forma dos arts. 683 e 684 do Código Civil de 1916, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o senhorio tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao senhorio, que deverá exercê-lo no prazo legal de 30 (trinta) dias. 4.6 Em se tratando de imóvel com existência de usufruto, constituído na forma do art. 1.390 e 1.391, da Lei nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil), mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o usufrutuário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oferecerá o direito de preferência ao usufrutuário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias. 4.7 Em se tratando de imóvel com existência de superficiário, constituído na forma do art. 1.369, da Lei nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil), mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o superficiário tem preferência na aquisição do imóvel, na forma do art. 1.373 da Lei nº 10.406 de 10.01.02 (Código Civil) observado o contido no item 15. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oferecerá o direito de preferência ao superficiário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias. 4.8 Em se tratando de imóvel com existência de direito de habitação, na forma do art. 1.414, da Lei nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil), constituído mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, quem detém o direito de habitação tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oferecerá o direito de preferência a quem detém o direito de habitação, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias. 4.9 Em se tratando de imóvel em que o Banco detenha a propriedade em condomínio, no mínimo em igualdade de condições com o proponente que oferecer o melhor lance, o coproprietário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o melhor lance, o Banco do Brasil S.A. oportunizará o direito de preferência na aquisição do imóvel, cumprindo o seguinte rito: a) após a verificação dos lances oferecidos por terceiros, o leiloeira deverá chamar os condôminos presentes para exercerem o seu direito de preferência; b) ausentes ou silentes os condôminos, ou se manifestarem desinteresse, será declarado vencedor o terceiro ofertante do melhor lance; c) manifestada a preferência e havendo disputa entre o condômino e o terceiro, este será vencedor se apresentar melhor lance, não igualado por aquele; d) havendo empate entre os lances finais oferecidos por terceiro e por condômino, será assegurada a preferência sobre o imóvel ao condômino, que será declarado vencedor; e) em caso de disputa entre condôminos, será vencedor aquele que apresentar maior lance; f) havendo empate entre os lances oferecidos apenas por condôminos, terá preferência aquele que comprovar benfeitorias mais valiosas; g) havendo empate entre os condôminos e suas benfeitorias sejam de igual valor, ou inexistam, terá preferência aquele que tiver o maior quinhão; h) permanecendo o empate entre os condôminos que tenham quinhões iguais, preferirá o que der maior oferta, mas, mantendo-se ainda empatados, o direito de preferência deverá ser decidido por sorteio, observando: I) o sorteio deverá ser realizado no ato, tão logo a leiloeira encerre o evento empatado. 4.9.1 O direito de preferência do coproprietário, previsto no item 4.9 deste Edital, deverá ser exercido na data e horário indicados, através de lance virtual, durante a sessão pública do leilão. 4.10 Em se tratando de imóvel com pendência judicial, o COMPRADOR se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o BANCO de prestar garantia pela evicção. 4.11 O interessado detentor do direito de preferência descritos nos itens 4.2 a 4.9 deverá comprovar essa condição no ato do leilão ou quando notificado para o exercício de seu direito de preferência. 5. PREÇO MÍNIMO - 5.1 Os preços mínimos dos bens encontram-se discriminados no Anexo 08. Os bens serão leiloados em lotes e vendidos a quem oferecer MAIOR LANCE em reais para pagamento à vista, com possibilidade de financiamento imobiliário/carta de crédito de consórcio imobiliário conforme contido no subitem 10.1. 6. COMISSÃO DA LEILOEIRA 6.1 O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. 6.1.1 Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, será informado do resultado, via fax ou pela INTERNET, devendo efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pela leiloeira, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no subitem 11.2. 6.1.2 Em caso de lance via INTERNET, o ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pela leiloeira, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou deverá comparecer ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no subitem 11.2. 6.2 Caso haja exercício de direito de preferência, o pagamento da comissão será efetuado pelo detentor do direito de preferência. 6.3 O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 7. REFERÊNCIA DE TEMPO - 7.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo que nas localidades onde houver diferença de fuso horário, o horário adotado será o do local da realização do leilão, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. 8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - 8.1 Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: a) sejam membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal do Banco do Brasil, bem assim integrantes da Comissão de Licitação; b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Banco; c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, ou processo de execução; e) estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada; f) não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos. 8.2 Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório. 9. HABILITAÇÃO - 9.1 A habilitação dar-se-á pelo pagamento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, conforme condições descritas no item 15 deste Edital. 9.2 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço total do lote. 10. PROPOSTA - 10.1 O lote será ofertado para pagamento à vista, com possibilidade de financiamento imobiliário/carta de crédito consórcio imobiliário. 10.2 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos. 10.3 O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar para a leiloeira, os documentos dos itens 10.3.1 a 10.3.4 deste Edital, nos prazos abaixo estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente conforme item 18 deste Edital: Enviar os documentos para o e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br, em até - 02(dois) dias úteis a partir da data do leilão, para conferência; Enviar os documentos por SEDEX, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do leilão, para o seguinte endereço: Rua Doutor Bento Teobaldo de Ferraz, 190 - Barra Funda - São Paulo/SP, CEP: 01.140-070; 10.3.1 Apresentação de proposta constando o valor do lance ofertado e declaração expressa de que tem conhecimento das condições que deverá satisfazer para obtenção do financiamento imobiliário ou da carta de crédito de consórcio imobiliário, se for o caso, conforme minuta anexa (Anexo 01); 10.3.1.1 Quando ocorrer alteração da proposta inicial, em virtude de modificações nos valores financiados, ou da linha de crédito; o ARREMATANTE deverá encaminhar nova proposta com as devidas atualizações. 10.3.2 Apresentação de documento de instituição financeira comprovando que possui linha de crédito pré-aprovada, quando optante de financiamento imobiliário/carta de crédito de consórcio imobiliário; 10.3.3 Apresentação dos documentos que constam do Anexo 04; 10.3.4 Apresentação do Anexo 03A (pessoa física) ou Anexo 03B (pessoa jurídica); 10.3.4.1 Quando ocorrer alteração da proposta inicial, em virtude de modificações nos valores financiados, ou da linha de crédito; o ARREMATANTE deverá encaminhar novo Anexo 03 com as devidas atualizações. 10.4 O ARREMATANTE que não for correntista do Banco do Brasil, deverá comparecer a uma agência de sua escolha com os documentos do Anexo 04 para elaboração de cadastro, em cumprimento das determinações do artigo 10, inciso I da Lei nº 9.613 de 03.03.98; 11. LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET 11.1 Os lances prévios ao Leilão deverão ser enviados pela Internet para o e-mail da leiloeira: atendimento@lancenoleilao.com.br, ou por via postal com "AR" (aviso de recebimento) ou entregues pessoalmente, ou ainda no site: www.lancenoleilao.com.br, desde que recebidos até 48 horas antes da realização da sessão pública do Leilão. 11.1.1 Os interessados em efetuar lances prévios deverão entrar em contato com a leiloeira por intermédio de e-mail, telefone, ou site para receber as instruções para cadastramento ou comparecer ao escritório da leiloeira situado na Rua Doutor Bento Teobaldo de Ferraz, 190 - Barra Funda - São Paulo/SP, para fins de cadastro do ofertante e obtenção do modelo específico, antecipadamente à realização do certame. Para realização de cadastro, o interessado, ou seu representante legal, deverá apresentar documentos originais para sua identificação e assinar a ficha cadastral. 11.1.2 A leiloeira informará aos licitantes o recebimento de lances prévios, em ordem crescente de valor, e exibirá as propostas preenchidas com os dados dos interessados e das ofertas de compra na abertura da sessão pública dos lances. 11.2 Sendo vencedora a proposta efetuada por meio de lance prévio ou de lance via Internet, o ARREMATANTE, será informado do resultado, pela Internet, devendo depositar os valores referentes à comissão do leiloeiro e ao sinal do negócio para o Banco, em contas correntes a serem informadas pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer, durante o horário comercial, ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar os respectivos pagamentos, mediante a emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos emitidos pelo adquirente diretamente ou, se ausente, por meio do seu representante legal. 11.2.1 A não realização dos depósitos acima citados, ou o não comparecimento ao escritório do leiloeiro no prazo acima serão considerados como desistência e o ARREMATANTE será responsabilizado pela não concretização do negócio, sujeitando-se às penalidades cabíveis, além daquelas previstas no item 17 do presente edital. 11.2.2 A não compensação do cheque emitido pelo ARREMATANTE, por qualquer motivo, será caracterizada como desistência conforme item 18 e implicará nas sanções previstas no item 17 deste Edital. 11.2.3 Independente do prazo do depósito citado no caput deste item, o arrematante deve cumprir o prazo estabelecido no item 10.3 para encaminhamento da proposta e demais documentos. 11.2.4 Em nenhuma hipótese, o Banco se responsabilizará por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização do equipamento de telefone ou computador etc., de quaisquer dos interessados/licitantes. 11.2.5 – O cadastro para participação de forma on-line no leilão somente será liberado desde que realizado em até 48 horas antes da data e hora do início do leilão. 11.2.6 – A habilitação para participar do leilão na forma on-line somente será aceita se solicitada em até 48 horas antes da data e hora do leilão. 12. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 12.1 O certame será conduzido pela leiloeira Oficial indicado no preâmbulo deste Edital, que terá, em especial, as seguintes atribuições: a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; b) responder as questões formuladas pelos ofertantes durante o certame; c) conduzir os procedimentos relativos aos lances; d) declarar o vencedor; e) elaborar a ata da sessão. 12.2 Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes. 12.3 Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE, nas sessões públicas desta Licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos: 12.3.1 instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme minuta constante do Anexo 02 deste Edital; ou 12.3.2 instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do Anexo 02 deste Edital. 12.4 No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular de procuração deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. 12.5 Sendo o representante da pessoa jurídica proponente o seu sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), este deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. 12.6 No transcurso da sessão pública serão aceitos lances verbais ou via Internet, no site da leiloeira: www.lancenoleilao.com.br. 12.7 Os lances poderão também ser ofertados previamente, pela Internet, por via postal ou pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma do item 11. - Credenciamento para Efetuar Lances na INTERNET – 12.8 O credenciamento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao Leilão. 12.9 Para efetuar lances via Internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento, que deverá ser efetuado até 48 horas antes da realização do Leilão no site da leiloeira: www.lancenoleilao.com.br. 12.10 A chave de identificação e a senha terão validade somente para o presente Leilão, sendo canceladas após o evento. 12.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. - Participação - 12.12 A participação na sessão pública do Leilão dar-se-á: 12.12.1 por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente oferta de lances, via Internet, na página do site: www.lancenoleilao.com.br; 12.13 A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus Anexos, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome em qualquer fase da licitação, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras. 12.14 A validade da proposta será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Leilão. 12.15 Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. - Abertura - 12.16 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do Leilão, com a divulgação dos lances prévios (referidos no item 11), eventualmente recebidos, passando o leiloeiro a aceitar lances a partir do preço mínimo ou do maior valor ofertado, conforme o caso. 12.17 Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via Internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. 12.18 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo. 12.19 A cada lance ofertado, via Internet, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor. 12.20 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote. 12.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. 12.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. 12.23 O leiloeiro encerrará a sessão mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances. 12.24 O acompanhamento do evento pode ser feito pela Internet. 12.25 O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances. 13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - 13.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MAIOR PREÇO. 13.2 Serão desclassificadas as propostas que: 13.2.1 não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições; 13.2.2 apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo; 13.2.3 apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do Anexo 08 deste Edital, para o imóvel pretendido; 13.2.4 não estiverem acompanhadas de procuração (subitem 12.3), se for o caso e/ou pela não apresentação dos documentos referidos nos subitens 16.12 e 10.3; 13.2.5 não estiverem acompanhadas dos documentos citados no Anexo 04. 13.2.6 não forem apresentadas no prazo estipulado no item 10.3. 14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS 14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão, sob pena de decair do direito de impugnação. 14.2 Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeira deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s), para decisão da Comissão de Licitação. 14.3 Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao CESUP SUPRIMENTOS - PR, no endereço abaixo e seu encaminhamento se dará por intermédio da Comissão de Licitação: BANCO DO BRASIL – CESUP PATRIMÔNIO PR - Shopping Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775 – 9º Andar, Rebouças - 80230-010 Curitiba PR - 14.4 Dos atos da Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, - contados do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial da União ou, se o recorrente estiver presente, do dia subsequente ao da reunião em que realizado o ato. 14.5 Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. 14.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente. 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 15.1 Os pagamentos dos lances vencedores somente poderão ser feitos à vista e em moeda corrente no País. 15.1.1 Os pagamentos dos lances vencedores não poderão ser realizados com a compensação de créditos junto ao Banco do Brasil S.A. 15.2 O ARREMATANTE vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor e 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro, título de comissão do leiloeiro, sendo que: 15.2.1 Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, deverá efetuar o pagamento observando o contido no subitem 11.2. 15.2.2 Em caso de lance via internet, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento seguindo os mesmo moldes descritos para o lance prévio contido no subitem 11.2. 15.3 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço. 15.4 O ARREMATANTE vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço correspondente a 95% do valor proposto, conforme subitens, adiante. - PAGAMENTO INTEGRAL POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS 15.4.1 Em caso de pagamento integral por meio de recursos próprios, mediante recolhimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do Leilão; - PAGAMENTO COM FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO OU CARTA DE CRÉDITO DE CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO, EM QUE O IMÓVEL ARREMATADO NESTE LEILÃO FIGURE COMO GARANTIA REAL DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO. 15.4.2 Em caso de financiamento imobiliário ou carta de crédito de consórcio imobiliário em que o imóvel arrematado neste leilão figure como garantia real da operação de crédito: 15.4.2.1 Mediante o recolhimento do valor correspondente à parcela de recursos próprios em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do Leilão. 15.4.2.2 Neste caso, o valor referente ao financiamento imobiliário ou carta de crédito de consórcio imobiliário, em que o imóvel arrematado neste leilão figure como garantia real da operação de crédito, deverá ser creditado ao Banco em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato (que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias da data do leilão, conforme item 16.1.3). 15.4.2.3 Para os demais casos de financiamento e carta de crédito de consórcio imobiliário em que o imóvel arrematado neste leilão não figure como garantia real da operação de crédito, será considerado para pagamento o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do leilão. 15.4.3 Para os casos de imóveis com direito de preferência de locatário, permissionário, arrendatário, usufrutuário, superficiário, enfiteuta ou direito de habitação, os prazos máximos para pagamento, mencionados nos itens 15.4.1 e 15.4.2, apenas começarão a contar a partir da data da formalização do exercício da preferência, caso ocorra, ou a partir do término do prazo de que tratam os itens 4.2 a 4.8 sem que haja manifestação. 15.5 No pagamento por meio de financiamento imobiliário ou carta de crédito de consórcio imobiliário, será de responsabilidade do proponente providenciar toda a documentação necessária à realização do negócio, bem como apresentar proposta, contendo declaração expressa de que tem conhecimento das condições que deverá satisfazer para obtenção do financiamento imobiliário ou da carta de crédito de consórcio imobiliário (Anexo 01). 15.6 No caso de financiamento imobiliário/carta de crédito de consórcio imobiliário, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências Legais e Normativas da Instituição Financeira escolhida para a concessão do financiamento imobiliário/carta de crédito consórcio imobiliário. 15.7 Os interessados, pessoas físicas, que desejarem contar com financiamento imobiliário oferecido pelo Banco do Brasil S.A., para pagamento parcial do lance, deverão dirigir-se à Agência de seu relacionamento, antes da data do Leilão, para se inteirar das condições para obtenção do financiamento imobiliário. Para tanto deverão apresentar a documentação exigida para atualização cadastral e cálculo do limite de crédito. 15.8 Aqueles interessados que desejarem contar com financiamento imobiliário/carta de crédito de consórcio imobiliário de outra instituição financeira deverão dirigir-se às instituições financeiras, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, antes do prazo estipulado para realização do Leilão, além de verificar o limite de crédito disponibilizado para o financiamento imobiliário/carta de crédito de consórcio imobiliário. 15.9 No caso de financiamento imobiliário ou carta de crédito de consórcio imobiliário, os interessados obrigatoriamente deverão ter e comprovar a aprovação prévia do crédito, conforme item 10.3.2 deste Edital, para apresentação da proposta. 15.10 Para fins de obtenção de financiamento imobiliário ou carta de crédito de consórcio imobiliário, será de responsabilidade do ARREMATANTE providenciar toda a documentação necessária à realização do negócio, tanto documentos do comprador, do vendedor, como do imóvel. 15.10.1 No caso de eventual documento do vendedor ou do imóvel que não possa ser produzido por iniciativa própria do ARREMATNATE, este poderá solicitar formalmente ao vendedor. 15.11 Os documentos listados a seguir são os normalmente solicitados pelas instituições financeiras para a análise de concessão de financiamento imobiliário ou carta de crédito de consórcio imobiliário. Os proponentes deverão verificar junto à instituição financeira escolhida para a concessão do crédito, antes do prazo estipulado para a realização do Leilão, se haverá necessidade de documentação não listada nos itens a seguir e que não possa ser produzido por iniciativa própria do ARREMATANTE, em caso positivo o interessado deverá verificar junto ao vendedor sobre a possibilidade de sua emissão, mediante solicitação formal da instituição financeira concessora do crédito. 15.11.1 documentos do vendedor: 15.11.1.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; 15.11.1.2 Certidão Negativa de débitos junto ao INSS; 15.11.1.3 Certidão Negativa de débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; 15.11.1.4 Certidão Negativa de débitos relativos a tributos Estaduais; 15.11.1.5 Certidão Negativa de débitos relativos a tributos Municipais; 15.11.1.6 CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; 15.11.1.7 Estatuto Social do Banco do Brasil S.A.; 15.11.1.8 Ata da Assembléia que elegeu a Diretoria; 15.11.2 documentos do imóvel: 15.11.2.1 Certidão Negativa de Ônus Reais e de Ações Reipersecutórias, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis; 15.11.2.2 Certidão Vintenária do Imóvel; 15.11.2.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais; 15.11.2.4 Declaração de Inexistência de Débito Condominial, assinada pelo Síndico, acompanhada de Ata da Assembleia que o elegeu ou cópia do contrato com a Administradora do Condomínio, acompanhada de Ata da Assembleia que aprovou a referida empresa. 15.12 Na existência de algum apontamento em um dos documentos do vendedor ou do imóvel, que venha a ser indicado pela instituição financeira como impeditivo da concessão do financiamento imobiliário/carta de crédito de consórcio imobiliário, o Banco do Brasil poderá prestar os devidos esclarecimentos à respectiva instituição, caso solicitado formalmente, e em casos de esclarecimentos ou documentos complementares que não possam ser produzidos por iniciativa própria do proponente. 15.13 O ARREMATANTE deverá verificar se o vendedor e imóvel atendem as condições e exigências para a obtenção do crédito junto à instituição financeira escolhida, sendo de sua inteira responsabilidade caso o crédito não seja liberado no prazo previsto neste Edital, caracterizando sua desistência nos termos do item 18. 15.14 O ARREMATANTE, para os casos de imóveis ocupados, é responsável por verificar, antes da apresentação de sua proposta/lance, a viabilidade de a instituição financeira vistoriar o imóvel. Se o financiamento imobiliário ou a carta de crédito de consórcio imobiliário não se concretizar no prazo previsto neste Edital por óbice na vistoria do imóvel, sem prejuízo das demais hipóteses previstas neste Edital, caracterizará a desistência do ARREMATANTE, nos termos do item 18, e a perda, a título de multa, dos valores indicados no item 15.2, conforme item 19 do Edital. 15.15 A desistência será caracterizada, no caso de proposta para pagamento por meio de financiamento imobiliário ou carta de crédito de consórcio imobiliário, quando o valor correspondente não seja creditado ao Banco do Brasil S.A., por qualquer motivo, pela instituição financeira escolhida pelo proponente ou, tendo o proponente o financiamento imobiliário cancelado ou não apresentando as condições exigidas para sua obtenção ou ainda não efetuar no prazo previsto o pagamento do valor total da proposta com recursos próprios. 15.16 Para financiamento imobiliário no Banco do Brasil ficará dispensada a apresentação da maior parte da documentação do vendedor e do imóvel objeto da proposta de financiamento imobiliário, por se tratar de imóvel de propriedade do Banco. Para tanto, o arrematante deve apresentar uma cópia da Ata de Sessão do Leilão em que o imóvel foi arrematado e certidão de matrícula atualizada do imóvel, assim que solicitada pela agência/sistema responsável. 15.17 As tratativas de qualquer assunto referente ao financiamento imobiliário ou a carta de crédito de consórcio imobiliário deverão ser negociadas diretamente com a agência do Banco do Brasil ou de outra Instituição financeira responsável pela operação. 16. CONTRATAÇÃO - 16.1 O contrato será formalizado na Cidade de Curitiba (PR) ou na cidade de localização do imóvel a ser licitado, por meio de Escritura Pública Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. 16.1.1 O comprador entregará a Leiloeira, no ato da formalização, 01 (um) cheque de valor igual ao da despesa para registro do contrato. O cheque será depositado na conta do competente Cartório de Registro de Imóveis e, na hipótese de sua devolução, fica facultado ao Banco promover o registro, imputando ao comprador as despesas inerentes ao ato, independentemente de aviso ou notificação. A entrega do referido cheque poderá ser substituída por comprovação do pagamento das custas do registro da venda na matrícula do imóvel, antes da assinatura da escritura. 16.1.2 Na hipótese de o pagamento ser efetuado integralmente por meio de recursos próprios, deverá ser adotado, na formalização do negócio, o modelo de Escritura Pública de Venda e Compra usualmente utilizado pelo cartório devendo ser incluída a cláusula "ad corpus" citada no subitem 16.4.2, consagrando o negócio como sendo "ad corpus". 16.1.3 Na hipótese de o pagamento ser efetuado por meio de recursos próprios e financiamento imobiliário, será adotado, na formalização do negócio, o Instrumento utilizado pelo Agente Financeiro que conceder o financiamento imobiliário, Instrumento este que deverá ser formalizado em até 90 (noventa) dias corridos da data do leilão, sob pena, de não cumprido este prazo, o ARREMATANTE ser considerado desistente, conforme item 18 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo BANCO. 16.1.4 É de responsabilidade do ARREMATANTE, conforme item 15.5 deste Edital, a iniciativa necessária para juntada de todos os documentos exigíveis pela Instituição Financeira. 16.2 O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Leiloeira, para apresentar toda a documentação exigida junto ao Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra, sob pena de não o fazendo ser considerado como desistente conforme item 18 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo BANCO. 16.2.1 É de responsabilidade do ARREMATANTE, após a convocação do Banco, a iniciativa necessária à lavratura do Contrato/Escritura Pública de Venda e Compra, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis. 16.2.2 Em se tratando de arremate por empresa individual e, caso não seja possível a formalização da venda em nome da empresa, por impedimento do registro pelo cartório de registro de imóveis, esta poderá ser feita em nome da pessoa física titular da empresa, devendo ser apresentada a documentação para pessoa física exigida no item 16.12.1 e no Anexo 04. 16.3 O ARREMATANTE adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra ou do Contrato de financiamento/consórcio no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. 16.4 A par das cláusulas usuais em transações da espécie, o instrumento de venda conterá as seguintes cláusulas: 16.4.1 "a venda foi realizada através do Leilão Público nº 2022/208756V(7419), realizado em 25/08/2022, cujo edital o ARREMATANTE se declara submetido." 16.4.2 "as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os ARREMATANTES o negócio como sendo "ad corpus", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. Por consequência, o(s) outorgado(s) comprador(es) declara(m) expressamente concordar que se eventualmente encontrar(em) área inferior à enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá(ão) exigir o complemento da área, reclamar a rescisão do contrato ou o abatimento proporcional do preço". 16.5 Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas no Anexo 08, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes (Prefeitura, INCRA, Receita Federal e outros) correrão por conta do adquirente. 16.6 Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco de prestar garantia pela evicção. 16.7 Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao arrematante junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do arrematante. 16.8 Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação. 16.9 Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, ou Contrato de financiamento/consórcio, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas no Anexo 08, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão, incluindo a liberação de valor de crédito de financiamento/consórcio em sua totalidade, e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. 16.10 Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, após a habilitação deste conforme item 9.1 deste Edital, seja por desistência expressa ou por desclassificação, o Banco se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel nas mesmas condições de preço do primeiro colocado, no prazo referente à forma de pagamento escolhida, mantendo os demais termos deste Edital. 16.11 Não ocorrendo a habilitação do arrematante, por não pagamento do valor do sinal de 5%, conforme itens 9.1 e 15.2 deste Edital, o Banco se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo - próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. 16.12 Na data da assinatura do contrato o adquirente deverá comprovar possuir condições de contratar com a Administração Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 16.12.1 Pessoa Física: 16.12.1.1 Cédula de Identidade; 16.12.1.2 CPF; 16.12.2 Pessoa Jurídica: 16.12.2.1 Ato constitutivo e suas alterações; 16.12.2.2 Cédula de Identidade e CPF dos sócios, Diretores ou Gerentes, conforme o caso; 16.12.2.3 Inscrição CNPJ (atualizada); 16.12.2.4 Certidão de Quitação de Tributos Estaduais; 16.12.2.5 Certidão de Quitação de Tributos Municipais; 16.12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União obtida no site: www.receita.fazenda.gov.br; 16.12.2.7 Prova de regularidade com a Previdência Oficial (Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS); 16.12.2.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal). 16.13 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade. 16.14 Caso não haja o registro da Escritura Pública Venda e Compra no Cartório de Registo de imóveis, a venda será desfeita, o valor pago pelo licitante a título de sinal será convertido em multa nos termos do item 19 deste edital e a parcela correspondente aos recursos próprios será devolvida, sem correção, ao ARREMATANTE vencedor. 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 17.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator: 17.1.1 advertência; 17.1.2 suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o BANCO DO BRASIL S.A. e suas subsidiárias, por período não superior a 02 (dois) anos; 17.2 Aplica-se a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013. 17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. 17.4 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. 17.5 No caso de aplicação de suspensão temporária caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. 17.6 Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados. - ADVERTÊNCIA - 17.7 A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer: 17.7.1 descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Banco; e - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - 17.8 A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer: a) apresentação de documentos falsos ou falsificados; b) irregularidades que acarretem prejuízo ao Banco, ensejando a frustração da licitação; c) ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do contrato; d) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Banco; e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; f) consolidação da propriedade, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, de imóvel objeto deste edital, em nome do Banco, em virtude de mora não purgada pelo comprador e transformada em inadimplemento absoluto. 18. DESISTÊNCIA - 18.1 O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se: 18.1.1 não celebrar a Escritura Pública Venda e Compra conforme item 16.2 e subitens, especificados neste edital; 18.1.2 não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definida neste Edital; 18.1.3 não satisfizer as condições previstas neste Edital para celebração dos contratos; 18.1.4 manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do Termo de Desistência – Anexo 05. 18.1.5 deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.3.1 a 10.3.4 no prazo estipulado no item 10.3 do Edital. 19. MULTA - 19.1 Caracterizada a desistência nos termos do item 18, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do BANCO, a título de multa, o valor equivalente à garantia da contratação e a comissão da leiloeira. 20. OUTRAS CONDIÇÕES - 20.1 O Banco do Brasil S.A. reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar em defesa do interesse público ou anular esta licitação, total ou parcialmente, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal ou complemento da venda, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos ARREMATANTES, em qualquer das hipóteses, o direito à atualização monetária, indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie. 20.2 Os pagamentos no ato do Leilão serão efetuados pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão da leiloeira e o outro referente ao sinal, ambos de emissão do ARREMATANTE vencedor ou seu representante legal. 20.3 Os pagamentos em cheques não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo Serviço de Compensação. 20.4 A devolução de cheque utilizado para o pagamento, do sinal ou do complemento da venda, por insuficiência de fundos, contra-ordenado, ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como desistência, na forma do item 18 deste Edital. 20.5 Os cheques emitidos, não honrados, estarão sujeitos às penalidades da Lei, respondendo os ARREMATANTES judicialmente pelo ato. 20.6 O ARREMATANTE vencedor que deixar de firmar a Escritura Pública de Venda e Compra e/ou em caso de sua posterior desclassificação, por não preencher os requisitos para assumir os compromissos a que se propôs, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, além de responder pelos danos causados ao Banco. 20.7 A recusa em entregar qualquer dos documentos acima citados será motivo de desclassificação da proposta, sujeitando o proponente ao pagamento da multa no valor equivalente à garantia prevista no subitem 15.2, além de responder pelos danos causados ao Banco. 20.8 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito. 20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação. 20.10 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal do Banco do Brasil S.A., subseqüente às ora fixados. 20.11 Os objetos desta licitação serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram. 20.12 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo com o original, pelos membros da Comissão de Licitação ou pela leiloeira. 20.13 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade. 20.14 Informações complementares poderão ser obtidas no escritório da leiloeira, situado na Rua Rua Doutor Bento Teobaldo de Ferraz, 190 - Barra Funda - São Paulo/SP, ou no Banco do Brasil S.A. – CESUP SUPRIMENTOS - PR, localizado no Shopping Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, Rebouças, Curitiba – PR. 21. ELEIÇÃO DO FORO - 21.1 Fica eleito o foro desta Cidade para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital. Curitiba (PR), 04 de outubro de 2022 - Rodrigo Araujo - Presidente da Comissão de Licitação - ANEXO 8 - EDITAL DE LEILÃO Nº 2022/210979V(7419) - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS - 1. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. - 2. DISPOSIÇÕES GERAIS - 2.1 Além dos dados constantes da descrição do imóvel, serão de responsabilidade do ARREMATANTE, solucionar as seguintes pendências, caso existam, arcando com todos os custos e providências eventualmente necessárias: a) multas, pendências judiciais, débitos, inclusive de concessionárias de água, luz e gás, e demais encargos incidentes sobre o imóvel, independentemente da data do fato gerador, mesmo lançados ou cobrados futuramente, em nome do Banco, de seus antecessores ou de terceiros; b) regularização do imóvel perante os entes e órgãos competentes, tais como o município onde se encontra situado, os cartórios de registro de imóveis, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a Receita Federal, concessionárias de água, luz e gás, entre outros; c) adaptação das condições de fornecimento de água e luz; d) adaptação das condições de uso e ocupação do solo e o estado da construção; necessidade de desocupação do imóvel; e) verificação do enquadramento da construção em relação à lei de zoneamento municipal. f) troca de titularidade dos serviços de utilidade pública e comprovação da quitação dos mesmos quando requerido pelo Banco do Brasil, sob pena de se aplicarem as sanções cabíveis. 2.1.1 O Banco do Brasil S.A. exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto aos casos e situações acima citados, assumindo apenas as situações descritas no item 16.7 deste Edital, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do arrematante. 2.2 Para os imóveis com pendência judicial (Ex. Penhora, Hipoteca, Arresto, etc.) os compradores se declaram informados da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção (conforme itens 4.10 e 16.6 do Edital). 2.3 Para os imóveis ocupados o ARREMATANTE se declara informado da ocupação do imóvel, assumindo de modo expresso todos os riscos correspondentes, inclusive a eventual impossibilidade de realização de vistoria para concessão de financiamento imobiliário/carta de crédito de consórcio imobiliário, caracterizando desistência nos termos do item 18 do Edital e a perda, a título de multa, do valor equivalente à garantia da contratação e a comissão da leiloeira indicadas no item 19.1 do Edital. 3**. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS: SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS (SC) - LOTE 01** - IMÓVEL URBANO: Um Escritório Tipo "A" localizado no 2° pavimento do Edifício União de Bancos n° 101, situado na Rua Trajano,16(conforme matrícula do imóvel), Centro, Florianópolis -SC. Melhor descrito na matrícula 94.060 do 1º CRI de Florianópolis SC. a) O imóvel localizado na Rua Trajano ,152, conforme descrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis-SC e a regularização ficará a cargo do comprador. b) As possíveis divergências entre as áreas do terreno e da edificação registradas na matrícula, nos dados cadastrados na Prefeitura Municipal, e as verificadas em loco, que exigem regularização oportuna, ficarão a cargo do comprador. c) Titularidade do IPTU em nome terceiros e eventuais procedimentos e despesas para regularização ficarão por conta do adquirente, conforme item 16.5 deste Edital. d) A numeração do imóvel registrada na matrícula diverge da registrada na Prefeitura Municipal de Florianópolis-SC. Eventuais procedimentos e despesas para a regularização da pendência ficarão por conta do adquirente. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 416.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br - **SÃO PAULO – PACAEMBU (SP) LOTE 02** – IMÓVEL URBANO: Um prédio próprio para estabelecimento bancário e seu respectivo terreno, com área total de 360,00m², situado a av. Vereador José Gomes Duda, 1338, Bairro Esplanada, neste distrito, município e comarca de Pacaembu-SP. Melhor descrito na matrícula 11.311 do CRI de Pacaembu-SP. a. A área construída do imóvel não está averbada na matrícula ficando a regularização a cargo do adquirente, conforme item 16.5 deste Edital. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 351.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br - **SÃO BERNARDO DO CAMPO (SP) - LOTE 03 -** IMÓVEL URBANO: Apartamento 65, Bloco 02 do Edifício Sabará, localizado no 6° andar ou 7° pavimento, com 65,63 m² de área total e fração ideal do terreno de 0,0003043%, situado na Rua Tiradentes, 1837, Parque Residencial Tiradentes, Santa Terezinha, em São Bernardo do Campo SP. Melhor descrito na matrícula 62828 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo SP. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. Titularidade do IPTU em nome terceiros e eventuais procedimentos e despesas para regularização ficarão por conta do adquirente, conforme item 16.5 deste Edital. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 115.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br – **SÃO BERNARDO DO CAMPO (SP) - LOTE 04 -** IMÓVEL URBANO: PARTE IDEAL DE 25% do prédio com 55,05 m² de área construída, e seu respectivo terreno medindo 127,50 m² de área, localizado na Rua Rolando Gambini, 700, Jardim Lavinia, em São Bernardo do Campo SP. Melhor descrito na matrícula 41686 do 02º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo SP. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. Existe AÇÃO MONITÓRIA n° 00248917720028260564 na 05 VARA CIVEL / SAO BERNARDO - DO CAMPO / SP - TJE-01GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. c. A área do imóvel registrada na matrícula e a área constante no cadastro do imóvel na Prefeitura são divergentes. Eventuais procedimentos e despesas para a regularização da pendência ficarão por conta do adquirente. d. Imóvel possui coproprietário com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 4.9 deste Edital; e. Titularidade do IPTU em nome terceiros e eventuais procedimentos e despesas para regularização ficarão por conta do adquirente, conforme item 16.5 deste Edital. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 6.850,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br - **SÃO PAULO (SP) - LOTE 05 -** IMÓVEL URBANO: Fração ideal de 25% de um prédio e respectivo terreno com área total de 80,00 m², situado à Avenida Celso Garcia, 4652, Bairro Tatuapé, município de São Paulo SP. Melhor descrito na matrícula 137.639 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo SP. a. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 03376814919968260008 na 01 VARA CIVEL- FORO REGIONAL VIII - SAO PAULO / SP - TJE-01GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. b. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 03376840419968260008 na 02 VARA CIVEL SAO PAULO / SP - TJE-01GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão - c. O imóvel possui uma edificação com área de 120,00 m² (área não averbada na matrícula). Eventuais providências e despesas para regularização da pendência ficarão a cargo do adquirente. d. Existe divergência da área do imóvel registrada na matrícula com a área do imóvel constante no cadastro do imóvel na Prefeitura. Eventuais procedimentos e despesas para a regularização da pendência ficarão por conta do adquirente. e. Imóvel possui coproprietário com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 4.9 deste Edital; OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 42.500,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br - **SÃO PAULO (SP) - LOTE 06 -** IMÓVEL URBANO: Um prédio dentro de um terreno com área total de 200,00 m², situado à Rua Roberto de Lamenais, 104, Vila Mangalot, São Paulo SP. Melhor descrito na matrícula 39747 do 16 Cartório de Registro de Imóveis de São Paulos SP. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. O imóvel possui uma área construída não registrada na matrícula. Eventuais procedimentos e despesas para regularização ficarão por conta do adquirente. c. Titularidade do IPTU em nome terceiros e eventuais procedimentos e despesas para regularização ficarão por conta do adquirente, conforme item 16.5 deste Edital. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 376.200,00 Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br - **SÃO PAULO (SP) - LOTE 07 -** IMÓVEL URBANO: Apartamento 406, do Bloco I, do Conjunto Residencial São José, com 57,41 m² de área privativa e fração ideal do terreno de 46,29 m², situado Rua Viriato Leão de Moura, 169, Vila São José, em São Paulo SP. Melhor descrito na matrícula 158785 do 11º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo SP.SP. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 01598114519908260002 no TJ-SP e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. c. Titularidade do IPTU em nome terceiros e eventuais procedimentos e despesas para regularização ficarão por conta do adquirente, conforme item 16.5 deste Edital. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 135.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br - **VOTORANTIM (SP) - LOTE 08** - IMÓVEL URBANO: IMÓVEL URBANO: Um terreno com 26.533,21m², situado na Av. Secundária nº 04, s/n, Parque Morumbi, em Votorantim SP. Melhor descrito na matrícula 6795 do Registro de Imóveis de Votorantim SP. a) As possíveis divergências entres as áreas dos terrenos e edificações registradas nas matrículas e transcrições, nos dados cadastrados nas Prefeituras Municipais, e as verificadas em loco, que exigem regularização oportuna ficando a regularização a cargo do adquirente, conforme item 16.5 deste Edital. b) Imóvel está em área de preservação ambiental e o adquirente se declara informado do fato devendo respeitar a legislação vigente. c) Na matrícula do imóvel, o endereço consta como Av. Secundária nº 04, porém a denominação da via foi alterada para Av. Pedro Ferreira Machado, conforme Lei 1071, de 05/11/1996, do Município de Votorantim-Sp e o adquirente se declara informado do fato, ficando a regularização a cargo do adquirente. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 4.922.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br

WWW.LANCENOLEILAO.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: **ROMA LAGROTTI COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.428.270/0001-78, na pessoa de seu representante legal Sr. GUSTAVO OLIVIO PAULINO FELIPE, CPF nº 392.676.998-06, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária **GALLERIA HOME EQUITY FIDC, CNPJ nº 37.294.759/0001-34**, registrado sob nº 07 na matrícula n° 44.082 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 04 de outubro de 2022. O Oficial Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇAO-PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 0010504-56.2022.8.26.0564 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível,do Foro de São Bernardo do Campo,Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIPE GOMES DA LUZ, CPF 360.664.018-82, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Tania Braganca Pinheiro Cecatto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 2.090,15(jul/22), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS **[06,07]**

O(A) Doutor(a) Rodrigo Gorga Campos, MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, da Comarca de São Bernardo do Campo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER ao condômino Marcelo Alves de Oliveira ou herdeiros, e eventual interessado incerto e desconhecido (NCPC, art. 259, I),o qual se encontra em local incerto ou não sabido, que neste Juízo, situado na Rua 23 de maio, nº 107, Vila Tereza, São Bernardo do Campo, CEP 09606-000, tramitam os autos da Ação de Extinção de Condomínio, sob o nº 1015173-09.2020.8.26.0564, proposta por Sebastiana da Silva dos Santos e outros, tendo por finalidade sua CITAÇÃO por edital, com o prazo de 20 dias, para que,querendo,apresente contestação,no prazo de quinze dias,contados após o decurso do prazo do edital.Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Decorrido o prazo sem oferecimento de defesa, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, será o presente afixado e publicado na forma da Lei. **[5,6]**

LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ON-LINE E PRESENCIAL

TELEFÔNICA VIVO S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62

Data: 10/10/2022 - 10h - 39 Lotes de Bens Móveis

CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS E DIVERSOS: APPLE, SAMSUNG E ETC.

Localizados em: DF, PE, RS e SP

Visitação: Agendar no escritório da Leiloeira. Local do Leilão: Rua Laura 138, Centro, Santo André/SP

Bens Vendidos no estado em que se encontram, sem garantias.

Condições de venda, relação completa dos bens, Lances on-line e infos no site: lanceja.com.br - 11 4426-5064

Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

CESUP SUPRIMENTOS – PR - EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS - À VISTA
LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/710980V(7419) - EDITAL

OBJETO: Alienação de bens imóveis IMPORTANTE: I) INÍCIO DO RECEBIMENTO DE LANCES: Data: 04/10/2022 - II) SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: Local: : www.lancenoleilao.com.br Telefone: (11) 2359-7351/3461-3583 - Data/Hora: 20/10/2022 a partir das 14h00min (Horário Local da realização do Leilão) - a) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: - Leiloeira Oficial: Carla Sobreira Umino - E-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br - Fone: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583 - Site: www.lancenoleilao.com.br - BANCO DO BRASIL / CESUP SUPRIMENTOS – PR Endereço: Shopping Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, Rebouças, Curitiba – PR - E-mail: cesup.bensnaodeuso@bb.com.br - LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/710980V(7419) – CESUP SUPRIMENTOS – PR - E D I T A L - O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP SUPRIMENTOS - PR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, admitindo lances eletrônicos, lances prévios e lances verbais, torna público que realiza este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis relacionados no Anexo 09, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRA OFICIAL Carla Sobreira Umino, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 826, de acordo com a Lei 13.303 de 30.06.2016, o Decreto 8.945 de 27.12.2016, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 03.07.2017, o Decreto 21.981, de 19.10.1932, com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427, de 01.02.1933 e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pela Nota Jurídica DIJURCOJUR/CONSU 4.560, de 28.07.2004, e pelos Pareceres Jurídicos Ajure Paraná: 15.376, de 16.11.2006; 16.753-001 de 16/10/2015, 17.307-001 de 13/11/2015, CMJ 2016/178909 de 27.05.2016, CMJ 2016/246169 de 22/06/2016, CMJ 2016/277521 de 15/07/2016, CMJ 2016/407959 de 04/11/2016, CMJ 2016/436208 de 29/11/2016, CMJ 2016/441111 de 02/12/2016, CMJ 2017/0603, de 02/01/2017, CMJ 2017/22673 de 26/01/2017, CMJ 2017/106063 de 07/04/2017, CMJ 158821 de 24/05/2017, CMJ 2018/219965 de 16/07/2018 e DIJUR-JURIDICA (DF)/COPUR/ADLIC Parecer Jurídico 753171 de 09/01/2019. - 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via - INTERNET, pelo site oficial da leiloeira www.lancenoleilao.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, ou ainda mediante lances prévios conforme previsto no item 11. A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, no local, data e hora descritos a seguir: Data/Hora: 20/10/2022 a partir das 14h00min (Horário Local da realização do Leilão) 1.1.1 O direito de preferência do coproprietário, previsto no item 4.9 deste Edital, deverá ser exercido na data e horário indicados, através de lance virtual, durante a sessão pública do leilão. 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela leiloeira Oficial supramencionado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página da leiloeira: www.lancenoleilao.com.br. 1.3 Até 01 (um) dia útil antes da realização do certame, o licitante poderá formular consultas, informando o número da licitação, por e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, no escritório da leiloeira, situado na Rua Doutor Bento Teobaldo de Ferraz, 190 - Barra Funda – São Paulo/SP ou no Banco do Brasil S.A / CESUP SUPRIMENTOS - PR, situado no Shopping Estação Office, Avenida Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, CEP 80.230-010, Curitiba-PR, Setor ADPAT-16. 1.4 Retirada do Edital com a descrição dos bens a serem leiloados: No site da leiloeira: www.lancenoleilao.com.br. Sem prejuízo da exposição virtual os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com a leiloeira pelo telefone: (11) 2359-7351/3461-3583, para agendamento de visita ao bem interessado. 2. MODO DE DISPUTA – Aberto - 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Maior Oferta de Preço (Lance) - 4. OBJETO - 4.1 Venda, ad corpus, dos imóveis relacionados e descritos no Anexo 09 deste Edital. 4.2 Em se tratando de imóvel locado, na forma do art. 27 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o locatário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o lance vencedor, e desde que o ARREMATANTE não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao locatário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 28 da Lei nº 8.245/91. 4.3 Em se tratando de imóvel arrendado, na forma do art. 92 da Lei nº 4.504, de 30.11.64, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o arrendatário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o lance vencedor, e desde que o ARREMATANTE não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao arrendatário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 92 § 3º da Lei nº 4.504/64. 4.4 Em se tratando de imóvel ocupado por permissionário, por analogia à Lei nº 8.245/91, na forma do seu art. 27, o ocupante tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o lance vencedor, e desde que o ARREMATANTE não se trate de condômino e o imóvel seja indivisível, o Banco do Brasil S. A. oferecerá o direito de preferência ao permissionário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, previsto no art. 28 da Lei nº 8.245/91. Não havendo interesse na compra, o permissionário terá mais 30 (trinta) dias, a partir do vencimento dos primeiros 30 (trinta), para desocupação do imóvel. 4.5 Em se tratando de imóvel gravado com enfiteuse, na forma dos arts. 683 e 684 do Código Civil de 1916, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o senhorio tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A. oferecerá o direito de preferência ao senhorio, que deverá exercê-lo no prazo legal de 30 (trinta) dias. 4.6 Em se tratando de imóvel com existência de usufruto, constituído na forma do art. 1.390 e 1.391, da Lei nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil), mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o usufrutuário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oferecerá o direito de preferência ao usufrutuário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias. 4.7 Em se tratando de imóvel com existência de superficiário, constituído na forma do art. 1.369, da Lei nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil), mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, o superficiário tem preferência na aquisição do imóvel, na forma do art. 1.373 da Lei nº 10.406 de 10.01.02 (Código Civil) observado o contido no item 15. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oferecerá o direito de preferência ao superficiário, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias. 4.8 Em se tratando de imóvel com existência de direito de habitação, na forma do art. 1.414, da Lei nº 10.406, de 10.01.02 (Código Civil), constituído mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis, no mínimo em igualdade de condições com o ARREMATANTE, quem detém o direito de habitação tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o melhor lance, e desde que o ARREMATANTE não se trate de coproprietário, locatário, ou arrendatário, o Banco do Brasil S.A., oferecerá o direito de preferência a quem detém o direito de habitação, que deverá exercê-lo no prazo de 30 (trinta) dias. 4.9 Em se tratando de imóvel em que o Banco detenha a propriedade em condomínio, no mínimo em igualdade de condições com o proponente que oferecer o melhor lance, o coproprietário tem preferência na aquisição do imóvel, observado o contido no item 15. Conhecido o melhor lance, o Banco do Brasil S.A. oportunizará o direito de preferência na aquisição do imóvel, cumprindo o seguinte rito: a) após a verificação dos lances oferecidos por terceiros, a leiloeira deverá chamar os condôminos presentes para exercerem o seu direito de preferência; b) ausentes ou silentes os condôminos, ou se manifestarem desinteresse, será declarado vencedor o terceiro ofertante do melhor lance; c) manifestada a preferência e havendo disputa entre o condômino e o terceiro, este será vencedor se apresentar melhor lance, não igualado por aquele; d) havendo empate entre os lances finais oferecidos por terceiro e por condômino, será assegurada a preferência sobre o imóvel ao condômino, que será declarado vencedor; e) em caso de disputa entre condôminos, será vencedor aquele que apresentar maior lance; f) havendo empate entre os lances oferecidos apenas por condôminos, terá preferência aquele que comprovar benfeitorias mais valiosas; g) havendo empate entre os condôminos e suas benfeitorias sejam de igual valor, ou inexistam, terá preferência aquele que tiver o maior quinhão; h) permanecendo o empate entre os condôminos que tenham quinhões iguais, preferirá o que der maior oferta, mas, mantendo-se ainda empatados, o direito de preferência deverá ser decidido por sorteio, observando: I) o sorteio deverá ser realizado no ato, tão logo a leiloeira encerre o evento empatado. 4.9.1 O direito de preferência do coproprietário, previsto no item 4.9 deste Edital, deverá ser exercido na data e horário indicados, através de lance virtual, durante a sessão pública do leilão. 4.10 Em se tratando de imóvel com pendência judicial, o COMPRADOR se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o BANCO de prestar garantia pela evicção. 4.11 O interessado detentor do direito de preferência descritos nos itens 4.2 a 4.9 deverá comprovar essa condição no ato do leilão ou quando notificado para o exercício de seu direito de preferência. 4.12 O ARREMATANTE declara ter conhecimento que os imóveis possuem pendências de ordem administrativas, tais como: georreferenciamento, Cadastro Ambiental Rural (CAR), reserva legal, averbação de benfeitorias e/ou outras que impedem a imediata transferência de propriedade, e assume todos os encargos e obrigações para regularização no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias). 5. PREÇO MÍNIMO - 5.1 Os preços mínimos dos bens encontram-se discriminados no Anexo 09. Os bens serão leiloados em lotes e vendidos a quem oferecer MAIOR LANCE em reais para pagamento à vista, sem possibilidade de financiamento conforme contido no subitem 10.1. 6. COMISSÃO DA LEILOEIRA - 6.1 O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor aa leiloeira oficial, a título de comissão. 6.1.1 Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, será informado do resultado, via fax ou pela INTERNET, devendo efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pela leiloeira, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no subitem 11.2. 6.1.2 Em caso de lance via INTERNET, o ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pela leiloeira, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou deverá comparecer ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no subitem 11.2. 6.2 Caso haja exercício de direito de preferência, o pagamento da comissão será efetuado pelo detentor do direito de preferência. 6.3 O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 7. REFERÊNCIA DE TEMPO - 7.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo que nas localidades onde houver diferença de fuso horário, o horário adotado será o do local da realização do leilão, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. 8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - 8.1 Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: a) sejam membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal do Banco do Brasil, bem assim integrantes da Comissão de Licitação; b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Banco; c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, ou processo de execução; e) estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada; f) não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos. 8.2 Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório. 9. HABILITAÇÃO - 9.1 A habilitação dar-se-á pelo pagamento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, conforme condições descritas no item 15 deste Edital. 9.2 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço total do lote. 10. PROPOSTA - 10.1 O lote será ofertado para pagamento à vista, sem possibilidade de financiamento. 10.2 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos. 10.3 O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar para a leiloeira, os documentos dos itens 10.3.1 a 10.3.4 deste Edital, nos prazos abaixo estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente conforme item 18 deste Edital: Enviar os documentos para o e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br, em até 02(dois) dias úteis a partir da data do leilão, para conferência; Enviar os documentos por SEDEX, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do leilão, para o seguinte endereço: Rua Doutor Bento Teobaldo de Ferraz, 190 - Barra Funda - São Paulo/SP, CEP: 01.140-070; 10.3.1 Apresentação de proposta constando o valor do lance ofertado e declaração expressa de que tem conhecimento das condições deste Edital, conforme minuta anexa (Anexo 01); 10.3.2 Apresentação dos documentos que constam do Anexo 04; 10.3.3 Apresentação do Anexo 03A (pessoa física) ou Anexo 03B (pessoa jurídica); 10.3.4 Para os casos de delegação a terceiros da responsabilidade de regularização das pendências, apresentação do Anexo 08, acompanhado dos documentos nele elencados, com assinatura do ARREMATANTE, com firma reconhecida. 10.4 O ARREMATANTE que não for correntista do Banco do Brasil, deverá comparecer a uma agência de sua escolha com os documentos do Anexo 04 para elaboração de cadastro, em cumprimento das determinações do artigo 10, inciso I da Lei nº 9.613 de 03.03.98; 11. LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET - 11.1 Os lances prévios ao Leilão deverão ser enviados pela Internet para o e-mail da leiloeira: atendimento@lancenoleilao.com.br, ou por via postal com "AR" (aviso de recebimento) ou entregues pessoalmente, ou ainda no site: www.lancenoleilao.com.br, desde que recebidos até 48 horas antes da realização da sessão pública do Leilão. 11.1.1 Os interessados em efetuar lances prévios deverão entrar em contato com a leiloeira por intermédio de e-mail, telefone, ou site para receber as instruções para cadastramento ou comparecer ao escritório da leiloeira situado na Rua Doutor Bento Teobaldo de Ferraz, 190 - Barra Funda - São Paulo/SP, para fins de cadastro do ofertante e obtenção do modelo específico, antecipadamente à realização do certame. Para realização de cadastro, o interessado, ou seu representante legal, deverá apresentar documentos originais para sua identificação e assinar a ficha cadastral. 11.1.2 A leiloeira informará aos licitantes o recebimento de lances prévios, em ordem crescente de valor, e exibirá as propostas preenchidas com os dados dos interessados e das ofertas de compra na abertura da sessão pública dos lances. 11.2 Sendo vencedora a proposta efetuada por meio de lance prévio ou de lance via Internet, o ARREMATANTE, será informado do resultado, pela Internet, devendo depositar os valores referentes à comissão da leiloeira e ao sinal do negócio para o Banco, em contas correntes a serem informadas pela leiloeira, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer, durante o horário comercial, ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar os respectivos pagamentos, mediante a emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão da leiloeira e o outro referente ao sinal, ambos emitidos pelo adquirente diretamente ou, se ausente, por meio do seu representante legal. 11.2.1 A não realização dos depósitos acima citados, ou o não comparecimento ao escritório da leiloeira no prazo acima serão considerados como desistência e o ARREMATANTE será responsabilizado pela não concretização do negócio, sujeitando-se às penalidades cabíveis, além daquelas previstas no item 17 do presente edital. 11.2.2 A não compensação do cheque emitido pelo ARREMATANTE, por qualquer motivo, será caracterizada como desistência conforme item 18 e implicará nas sanções previstas no item 17 deste Edital. 11.2.3 Independente do prazo do depósito citado no caput deste item, o arrematante deve cumprir o prazo estabelecido no item 10.3 para encaminhamento da proposta e demais documentos. 11.2.4 Em nenhuma hipótese, o Banco se responsabilizará por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização do equipamento de telefone ou computador etc., de quaisquer dos interessados/licitantes. 11.2.5 – O cadastro para participação de forma on-line no leilão somente será liberado desde que realizado em até 48 horas antes da data e hora do início do leilão. 11.2.6 – A habilitação para participar do leilão na forma on-line somente será aceita se solicitada em até 48 horas antes da data e hora do leilão. 12. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME - 12.1 O certame será conduzido pela leiloeira Oficial indicado no preâmbulo deste Edital, que terá, em especial, as seguintes atribuições: a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio; b) responder as questões formuladas pelos ofertantes durante o certame; c) conduzir os procedimentos relativos aos lances; d) declarar o vencedor; e) elaborar a ata da sessão. 12.2 Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes. 12.3 Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE, nas sessões públicas desta Licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos: 12.3.1 instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme minuta constante do Anexo 02 deste Edital; ou 12.3.2 instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do Anexo 02 deste Edital. 12.4 No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular de procuração deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. 12.5 Sendo o representante da pessoa jurídica proponente o seu sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), este deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. 12.6 No transcurso da sessão pública serão aceitos lances verbais ou via Internet, no site da leiloeira: www.lancenoleilao.com.br. 12.7 Os lances poderão também ser ofertados previamente, pela Internet, por via postal ou pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma do item 11. - Credenciamento para Efetuar Lances na INTERNET – 12.8 O credenciamento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao Leilão. 12.9 Para efetuar lances via Internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento, que deverá ser efetuado até 48 horas antes da realização do Leilão no site da leiloeira: www.lancenoleilao.com.br. - 12.10 A chave de identificação e a senha terão validade somente para o presente Leilão, sendo canceladas após o evento. 12.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. - Participação - 12.12 A participação na sessão pública do Leilão dar-se-á: 12.12.1 por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente oferta de lances, via Internet, na página do site: www.lancenoleilao.com.br; 12.13 A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus Anexos, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome em qualquer fase da licitação, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras. 12.14 A validade da proposta será de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão pública do Leilão. 12.15 Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. - Abertura - 12.16 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do Leilão, com a divulgação dos lances prévios (referidos no item 11), eventualmente recebidos, passando a leiloeira a aceitar lances a partir do preço mínimo ou do maior valor ofertado, conforme o caso. 12.17 Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via Internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. 12.18 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo. 12.19 A cada lance ofertado, via Internet, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor. 12.20 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote. 12.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. 12.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. 12.23 A leiloeira encerrará a sessão mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances. 12.24 O acompanhamento do evento pode ser feito pela Internet. 12.25 O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances. 13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - 13.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MAIOR PREÇO. 13.2 Serão desclassificadas as propostas que: 13.2.1 não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições; 13.2.2 apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo; 13.2.3 apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do Anexo 09 deste Edital, para o imóvel pretendido; 13.2.4 não estiverem acompanhadas de procuração (subitem 12.3), se for o caso e/ou pela não apresentação dos documentos referidos nos subitens 16.12 e 10.3; 13.2.5 não estiverem acompanhadas dos documentos citados no Anexo 04. 13.2.6 não forem apresentadas no prazo estipulado no item 10.3. 14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - 14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão, sob pena de decair do direito de impugnação. 14.2 Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, a leiloeira deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s), para decisão da Comissão de Licitação. 14.3 Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao CESUP SUPRIMENTOS - PR, no endereço abaixo e seu encaminhamento se dará por intermédio da Comissão de Licitação: BANCO DO BRASIL – CESUP PATRIMÔNIO PR - Shopping Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775 – 9º Andar, Rebouças - 80230-010 Curitiba PR - 14.4 Dos atos da Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial da União ou, se o recorrente estiver presente, do dia subsequente ao da reunião em que realizado o ato. 14.5 Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE - vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente. 14.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente. 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 15.1 Os pagamentos dos lances vencedores somente poderão ser feitos à vista e em moeda - corrente no País. 15.1.1 Os pagamentos dos lances vencedores não poderão ser realizados com a compensação de créditos junto ao Banco do Brasil S.A. 15.2 O ARREMATANTE vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor e 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor aa leiloeira, a título de comissão da leiloeira, sendo que: 15.2.1 Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, deverá efetuar o pagamento observando o contido no subitem 11.2. - 15.2.2 Em caso de lance via internet, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento seguindo os mesmos moldes descritos para o lance prévio contido no subitem 11.2. 15.3 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para - complementação do preço. 15.4 O ARREMATANTE vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço correspondente a 95% do valor proposto, mediante recolhimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do Leilão. 15.4.1 Para os casos de imóveis com direito de preferência de locatário, permissionário, arrendatário, usufrutuário, superficiário, enfiteuta ou direito de habitação, os prazos máximos para pagamento apenas começarão a contar a partir da data da formalização do exercício da preferência, caso ocorra, ou a partir do término do prazo de que tratam os itens 4.2 a 4.8 sem que haja manifestação. 15.5 No prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após o pagamento total do lance e entrega de todos os documentos descritos no subitem 10.3, será assinado o Contrato Particular de Compra e Venda, que será substituído pela Escritura Pública Compra e Venda quando resolvidas todas as pendências do imóvel descritas no Anexo 09. 15.5.1 No prazo citado no subitem 15.5, O ARREMATANTE deverá providenciar também o reconhecimento de firmas por semelhança junto ao Cartório de Notas. 16. CONTRATAÇÃO DEFINITIVA - 16.1 Quando resolvidas todas as pendências descritas no Anexo 09, desde que respeitado o prazo determinado no item 16.14, o contrato definitivo será formalizado na Cidade de Curitiba (PR) ou na cidade de localização do imóvel a ser licitado, por meio de Escritura Pública Compra e Venda, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. 16.1.1 O comprador entregará a leiloeira, no ato da formalização, 01 (um) cheque de valor igual ao da despesa para registro do contrato. O cheque será depositado na conta do competente Cartório de Registro de Imóveis e, na hipótese de sua devolução, fica facultado ao Banco promover o registro, imputando ao comprador as despesas inerentes ao ato, independentemente de aviso ou notificação. 16.2 O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Leiloeira, para apresentar toda a documentação exigida junto ao Tabelionato para formalização da Escritura Pública Compra e Venda, sob pena de não o fazendo ser considerado como desistente conforme item 18 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE durante o seu transcurso e desde que ocorram motivos justificados, aceitos pelo BANCO. 16.2.1 É de responsabilidade do ARREMATANTE, após a convocação da Leiloeira, a iniciativa necessária à lavratura do Contrato Particular de Compra e Venda/Escritura Pública de Compra e Venda, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis. 16.2.2 Em se tratando de arremate por empresa individual e, caso não seja possível a formalização da venda em nome da empresa, por impedimento do registro pelo cartório de registro de imóveis, esta poderá ser feita em nome da pessoa física titular da empresa, devendo ser apresentada a documentação para pessoa física exigida no item 16.12.1 e no Anexo 04. 16.3 O Banco adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Compra e Venda no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Compra e Venda como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. 16.4 A par das cláusulas usuais em transações da espécie, o instrumento de venda conterá as seguintes cláusulas: 16.4.1 "a venda foi realizada através do Leilão Público nº 2022/708755V(7419), realizado em 25/08/2022, cujo edital o ARREMATANTE se declara submetido." 16.4.2 "as dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os ARREMATANTES o negócio como sendo "ad corpus", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. Por consequência, o(s) outorgado(s) comprador(es) declara(m) expressamente concordar que se eventualmente encontrar(em) área inferior à enunciada neste instrumento, ainda que a diferença exceda a 1/20 (um vinte avos), não poderá(ão) exigir o complemento da área, reclamar a rescisão do contrato ou o abatimento proporcional do preço". 16.5 Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas no Anexo 09, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes (Prefeitura, INCRA, Receita Federal e outros), bem como todas as providências que se fizerem necessárias para a condução das regularizações, correrão por conta do adquirente. 16.5.1 Caso seja necessário, o BANCO poderá outorgar procuração ao ARREMATANTE, ou procurador devidamente autorizado por este, com poderes específicos e limitados para a sua representação junto aos órgãos competentes, mediante solicitação detalhada a ser apresentada pelo ARREMATANTE e aprovação da Comissão de Licitação. 16.6 Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco de prestar garantia pela evicção. 16.7 Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a assinatura do Contrato Particular de Compra e Venda (Anexo 07) deste edital, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do arrematante. 16.8 Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação. 16.9 Registrada a Escritura Pública de Compra e Venda, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas no Anexo 09, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Compra e Venda no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. 16.10 Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, após a habilitação deste conforme item 9.1 deste Edital, seja por desistência expressa ou por desclassificação, o Banco se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel nas mesmas condições de preço do primeiro colocado, no prazo referente à forma de pagamento escolhida, mantendo os demais termos deste Edital. 16.11 Não ocorrendo a habilitação do arrematante, por não pagamento do valor do sinal de 5%, conforme itens 9.1 e 15.2 deste Edital, o Banco se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o valor de oferta do próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. 16.12 Na data da assinatura dos contratos o adquirente deverá comprovar possuir condições de contratar com a Administração Pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 16.12.1 Pessoa Física: 16.12.1.1 Cédula de Identidade; 16.12.1.2 CPF; 16.12.2 Pessoa Jurídica: 16.12.2.1 Ato constitutivo e suas alterações; 16.12.2.2 Cédula de Identidade e CPF dos sócios, Diretores ou Gerentes, conforme o caso; 16.12.2.3 Inscrição CNPJ (atualizada); 16.12.2.4 Certidão de Quitação de Tributos Estaduais; 16.12.2.5 Certidão de Quitação de Tributos Municipais; 16.12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União obtida no site: www.receita.fazenda.gov.br; 16.12.2.7 Prova de regularidade com a Previdência Oficial (Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS); 16.12.2.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal). 16.13 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade. 16.14 O ARREMATANTE terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato Particular de Compra e Venda para regularização de todas as pendências do imóvel, descritas no Anexo 09. 16.14.1 O prazo citado no item 16.14 poderá ser prorrogado, por até igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, com expressa aceitação pelo BANCO. 16.15 O ARREMATANTE deverá relatar ao BANCO a cada 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato Particular de Compra e Venda, o andamento das providências adotadas para regularização das pendências, acompanhado de cópias dos documentos apresentados pelos intervenientes. 16.16 Caso não haja o registro da Escritura Pública Compra e Venda no Cartório de Registo de imóveis no prazo estipulado nos itens 16.2 e 16.14, a venda será desfeita, sujeitando o arrematante ao pagamento de multa nos termos do item 19 deste edital 16.16.1 A parcela correspondente aos recursos próprios, descontada porventura a multa, será devolvida, sem juros ou correção, ao ARREMATANTE. 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 17.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator: 17.1.1 advertência; 17.1.2 suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o BANCO DO BRASIL S.A. e suas subsidiárias, por período não superior a 02 (dois) anos; 17.2 Aplica-se a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013. 17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo. 17.4 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. 17.5 No caso de aplicação de suspensão temporária caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato. 17.6 Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados. - ADVERTÊNCIA - 17.7 A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer: 17.7.1 descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Banco; e - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - 17.8 A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer: a) apresentação de documentos falsos ou falsificados; b) irregularidades que acarretem prejuízo ao Banco, ensejando a frustração da licitação; c) ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do contrato; d) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Banco; e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; f) consolidação da propriedade, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, de imóvel objeto deste edital, em nome do Banco, em virtude de mora não purgada pelo comprador e transformada em inadimplemento absoluto. - 18. DESISTÊNCIA - 18.1 O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se: 18.1.1 não celebrar a Escritura Pública Compra e Venda conforme item 16, especificados neste edital; 18.1.2 não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definidos neste Edital; 18.1.3 não satisfizer as condições previstas neste Edital para celebração dos contratos; 18.1.4 manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do Termo de Desistência – Anexo 05.- 18.1.5 deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.3.1 a 10.3.4 e 16.14 no prazo estipulado neste Edital. 18.1.6 não apresentar nos prazos o relatório citado no item 16.15 - 19. MULTA - 19.1 Caracterizada a desistência nos termos do item 18, O BANCO poderá reverter o valor referente ao sinal de 5% (cinco por cento) do valor da venda pago pelo ARREMATANTE com multa por inexecução total ou parcial do contrato. 20. OUTRAS CONDIÇÕES - 20.1 O Banco do Brasil S.A. reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar em defesa do interesse público ou anular esta licitação, total ou parcialmente, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados à título de sinal ou complemento da venda, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos ARREMATANTES, em qualquer das hipóteses, o direito à atualização monetária, indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie. 20.2 Os pagamentos no ato do Leilão serão efetuados pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão da leiloeira e o outro referente ao sinal, ambos de emissão do ARREMATANTE vencedor ou seu representante legal. 20.3 Os pagamentos em cheques não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo Serviço de Compensação. 20.4 A devolução de cheque utilizado para o pagamento, do sinal ou do complemento da venda, por insuficiência de fundos, contra-ordenado, ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como desistência, na forma do item 18 deste Edital. 20.5 Os cheques emitidos, não honrados, estarão sujeitos às penalidades da Lei, respondendo os ARREMATANTES judicialmente pelo ato. 20.6 O ARREMATANTE vencedor que deixar de firmar a Escritura Pública de Compra e Venda e/ ou em caso de sua posterior desclassificação, por não preencher os requisitos para assumir os compromissos a que se propôs, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, além de responder pelos danos causados ao Banco. 20.7 A recusa em entregar qualquer dos documentos acima citados será motivo de desclassificação da proposta, sujeitando o proponente ao pagamento da multa no valor equivalente à garantia prevista no subitem 19.1, além de responder pelos danos causados ao Banco. 20.8 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito. 20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação. 20.10 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal do Banco do Brasil S.A., subseqüente às ora fixados. 20.11 Os Imóveis desta licitação serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, seja na data do leilão ou na data de formalização definitiva da venda. 20.12 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo com o original, pelos membros da Comissão de Licitação ou pela leiloeira. 20.13 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade. 20.14 Informações complementares poderão ser obtidas no escritório da leiloeira, situado na Rua Rua Doutor Bento Teobaldo de Ferraz, 190 - Barra Funda - São Paulo/SP, ou no Banco do Brasil S.A. – CESUP SUPRIMENTOS - PR, localizado no Shopping Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, Rebouças, Curitiba – PR. - 21. ELEIÇÃO DO FORO - 21.1 Fica eleito o foro desta Cidade para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital. Curitiba (PR), 04 de outubro de 2022 - Rodrigo Araujo - Presidente da Comissão de Licitação - ANEXO 09 - EDITAL DE LEILÃO Nº 2022/710980V(7419) - **DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS** - 1. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - 2. DISPOSIÇÕES GERAIS - 2.1 Além dos dados constantes da descrição do imóvel, serão de responsabilidade do ARREMATANTE, solucionar as seguintes pendências, caso existam, arcando com todos os custos e providências eventualmente necessárias: a) multas, pendências judiciais, débitos, inclusive de concessionárias de água, luz e gás, e demais encargos incidentes sobre o imóvel, independentemente da data do fato gerador, mesmo lançados ou cobrados futuramente, em nome do Banco, de seus antecessores ou de terceiros; b) regularização do imóvel perante os entes e órgãos competentes, tais como o município onde se encontra situado, os cartórios de registro de imóveis, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a Receita Federal, concessionárias de água, luz e gás, entre outros; c) adaptação das condições de fornecimento de água e luz; d) adaptação das condições de uso e ocupação do solo e o estado da construção; necessidade de desocupação do imóvel; e) verificação do enquadramento da construção em relação à lei de zoneamento municipal. f) troca de titularidade dos serviços de utilidade pública e comprovação da quitação dos mesmos quando requerido pelo Banco do Brasil, sob pena de se aplicarem as sanções cabíveis. 2.1.1 O Banco exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto aos casos e situações acima citados, assumindo apenas as situações descritas no item 16.7 deste Edital, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do arrematante. 2.2 Para os imóveis com pendência judicial (Ex. Penhora, Hipoteca, Arresto, etc.) os compradores se declaram informados da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco de prestar garantia pela evicção (conforme itens 4.10 e 16.6 do Edital). 3. **DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS – GOIÁS – EDÉIA (GO) - LOTE 01** - Imóvel Rural: Parte ideal com área de 29,04 ha(parte) dentro de uma gleba de terras situada na Fazenda Fala Verdade, do município de Edéia - GO de uma área maior total de 86,1469 ha de terras de cultura de 2ª qualidade e campos. Imóvel melhor descrito na matrícula nº 1.419 do 1º CRI da Comarca da Cidade de Edéia - GO. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. Imóvel possui coproprietário com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 4.9 deste Edital. c. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 04385671620058090040 na 01 Vara Cível EDEIA / GO / MT do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - 1 GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. d. Existem débitos e pendências para a regularização do CCIR junto ao Incra sobre o imóvel e o arrematante se declara informado do fato, ficando a regularização e o quitação dos débitos a cargo do arrematante. e. Existem débitos e pendências (área, titularidade e outros) para regularização ITR e CAFIR do imóvel junto ao Receita Federal e o arrematante se declara informado do fato, ficando a regularização e a quitação dos débitos a cargo do arrematante. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 1.070.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br – **MATO GROSSO – CHAPADA DOS GUIMARÃES (MT) - LOTE 02** - Imóvel rural: Uma área de terras com total de 729,4993ha no lugar denominado Fazenda Nova, dentro de uma área maior com 1229,4993, situada no lugar denominado Morro da Lage, município de Chapada dos Guimarães - MT. Melhor descrito na Matrícula 470 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Chapara dos Guimarães - MT. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. Imóvel possui coproprietário com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 4.9 deste Edital. c. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 00007145519928110002 na 01 VARA CIVEL VARZEA GRANDE / MT do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - 1 GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. d. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 00015135919848110041 na 03 VARA DE DIREITO BANCARIO CUIABA / MT do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - 1 GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. e. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO 00015135919848110041 na 03 VARA DE DIREITO BANCARIO CUIABA / MT MT do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - 1 GRAU com demarcação da área, e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção. f. Existe pendência de averbação e regularização do CAR na matrícula e as providências de regularização junto ao (SICAR) Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural, INCRA e Cartório de Registro de Imóveis competentes correrão a cargo do adquirente que também deverá observar a legislação vigente sobre a área de preservação permanente (APP). g. Existe a necessidade de realizar GEORREFERENCIAMENTO da área, ficando a realização, registros cartorários, regularização junto aos órgãos competentes e a quitação dos débitos a cargo do arrematante. h. Existem débitos e pendências para a regularização do CCIR junto ao Incra sobre o imóvel e o arrematante se declara informado do fato, ficando a regularização e o quitação dos débitos a cargo do arrematante. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 2.875.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br – **PARANÁ - CAMPO LARGO (PR) – LOTE 03** - IMÓVEL URBANO: Um terreno com 12.260,78 m² de área, situado na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 1363, Lote B, Ouro Verde, em Campo Largo, PR. Melhor descrito na matrícula 46.581 do Ofício de Registro de Imóveis de Campo largo PR. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. O imóvel possui uma área construída que não está averbada na matrícula. Eventuais procedimentos e despesas para a regularização da pendência ficarão por conta do adquirente. c. Há divergência da área total construída do imóvel que consta no cadastro do imóvel na Prefeitura da área construída verificada In Loco. Eventuais procedimentos e despesas para a regularização da pendência ficarão por conta do adquirente. d. O lote é atingido por uma faixa não edificável de 448,54m² relativa à área de preservação permanente e o adquirente se declara informado do fato. e. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 50128081720214047000 na 2° VARA FEDERAL TRF- 04 e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 1.017.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br – **MOREIRA SALES (PR) – LOTE 04** - Imóvel Rural: uma fração de IDEAL de terras com área de 4,356ha, dentro de uma área maior de 21,78ha, situado no município de Moreira Salles - PR. Melhor descrito na matrícula 14 do CRI de Goioerê - PR. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. Imóvel possui coproprietário com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 4.9 deste Edital. c. Imóvel possui Arrendatário com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 4.3 deste Edital. d. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 00000257319918160077 no TJ-PR e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. e. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 00000433119908160077 no TJ-PR e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. f. Existem débitos e pendências (área, titularidade e outros) para regularização ITR e CAFIR do imóvel junto ao Receita Federal e o arrematante se declara informado do fato, ficando a regularização e a quitação dos débitos a cargo do arrematante. g. Existem débitos e pendências para a regularização do CCIR junto ao Incra sobre o imóvel e o arrematante se declara informado do fato, ficando a regularização e o quitação dos débitos a cargo do arrematante. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 190.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br – **RIO GRANDE DO SUL - INDEPENDÊNCIA (RS) - LOTE 05** - Imóvel Rural: Uma fração ideal de terras com área de 432,336036 ha dentro de uma área maior com 577,448049Ha, denominado Campos de Santa Rosa, do município de Independência - RS. Melhor descrito na matricula 1 do CRI de Independência-RS. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. Existe IMISSÃO NA POSSE n° 00125215120048210074 na 02 VARA CIVEL E CRIMINAL - TRES DE MAIO-RS /TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - 1 GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. c. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 00125215120048210074 na 02 VARA CIVEL E CRIMINAL - TRES DE MAIO-RS /TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - 1 GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. d. Existem débitos e pendências (área, titularidade e outros) para regularização ITR e CAFIR do imóvel junto ao Receita Federal e o arrematante se declara informado do fato, ficando a regularização e a quitação dos débitos a cargo do arrematante. e. O adquirente se declara ciente de que sobre o imóvel recai as seguintes ações/ gravames: R-35/01-Penhora; R-36/01-ConstriçãoJudicial; R-37/01-Penhora; R-38/01-Penhora; R-39/01- Penhora; R-40/01-Penhora; R-41/01-Penhora; R-42/01-Penhora; R-43/01-Penhora; R-44/01- Penhora; R-45/01-Penhora; R-46/01-Penhora; R-47/01-Penhora; R-48/01-Penhora; R-49/01- Penhora; R-53/01-Penhora; e AV-54/01-Existência de Ação. Foi solicitada na ação de execução a baixa daquelas penhoras da parte que cabe ao Banco, levantamento parcial das penhoras a cargo do Banco do Brasil S.A e o adquirente se declara informado dos fatos não havendo previsão para manifestação do Juízo. f. O adquirente se declara ciente de que sobre o imóvel recai AV56/01- Hipoteca de Terceiros, foi requerido a baixa pelo Banco do Brasil S/A no devido processo, uma vez que os embargos a arrematação que foram julgados improcedentes e o adquirente se declara informado dos fatos não havendo previsão para manifestação do Juízo. g. Existe a necessidade de realizar GEORREFERENCIAMENTO da área, ficando a realização, registros cartorários, regularização junto aos órgãos competentes e a quitação dos débitos a cargo do arrematante. h. Existem débitos e pendências para a regularização do CCIR junto ao Incra sobre o imóvel e o arrematante se declara informado do fato, ficando a regularização e o quitação dos débitos a cargo do arrematante. i. Existe pendência de averbação e regularização do CAR na matrícula e as providências de regularização junto ao (SICAR) Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural, INCRA e Cartório de Registro de Imóveis competentes correrão a cargo do adquirente que também deverá observar a legislação vigente sobre a área de preservação permanente (APP). j. Imóvel possui coproprietário com direito de preferência na aquisição do bem, conforme item 4.9 deste Edital; OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 19.500.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br - **SÃO PAULO – CARAGUATATUBA (SP) - LOTE 06** - IMÓVEL URBANO: um terreno com área de 320,80 m², situado na Avenida Domingos Martins Cabrera (Antiga Avenida AA), Lote 35, Quadra 01, Loteamento Balneário Mar Azul, no Balneário Recanto do Sol, no município de Caraguatuba-SP. Melhor descrito na matrícula 15.263 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatuba -SP. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n° 05193957720138260126 na SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS CARAGUATATUBA / SP - TJE-01GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. c. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 00788256319968260562 na 08 VARA CIVEL SANTOS / SP - TJE-01GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão d. A uma divergência entre a área verificada "In Loco" e a matrícula registrada na matrícula do imóvel, sendo a área " In Loco" menor que a área registrada na matrícula e o arrematante se declara informado do fato. Eventuais procedimentos e despesas para a regularização da pendência ficarão por conta do adquirente. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 82.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br – **SÃO PAULO (SP) – LOTE 07** - IMÓVEL URBANO: Um prédio e seu respectivo terreno situado na Avenida Álvaro Ramos, 2217, Quarta Parada, em São Paulo, SP. Melhor descrito na matrícula 151.025 do Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo SP. a. O imóvel está ocupado pela Banco do Brasil S/A e a desocupação acontecerá em até 60 dias após a data do leilão, sendo que o adquirente se declara informado do fato. b. O imóvel possui penhoras de terceiros averbadas matrícula (AV-01 e AV-02). O comprador se declara ciente das pendências judiciais a assumindo os riscos correspondentes. Eventuais procedimentos e despesas para regularização ficarão por conta do comprador. c. Existem PENHORAS DE TERCEIRO processos N°s 02153211402008260090 e 00367743904008260090 na VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS SAO PAULO / SP - TJE-01GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. d. Há divergência de área no matrícula e no cadastro do imóvel na Prefeitura. Eventuais procedimentos e despesas para a regularização da pendência ficarão por conta do adquirente. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 1.369.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br - **SERRANA (SP) – LOTE 08** - IMÓVEL URBANO: Um prédio com 160,00 m² de área, situado na Rua Duque de Caxias, 567, Centro, em Serrana SP. Melhor descrito na matrícula 2573 do Ofício de Registro de Imóveis de Serrana SP. Um prédio com 50,00 m² de área e seu respectivo terreno com 146,70 m² de área, situado na Rua São Sebastião, 664, Centro, em Serrana SP. Melhor descrito na matrícula 2572 do Ofício de Registro de Imóveis de Serrana SP. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 00000769019978260596 na 01 VARA SERRANA / SP - TJE- 01GRAU e o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. c. Na lateral direita de quem olha o imóvel, há uma servidão de passagem de águas pluviais, advindo de um córrego de vazante da represa Bela Fonte. d. Divergência da área do imóvel constante na Matrícula e da área constante no cadastro do IPTU. Eventuais procedimentos e despesas para regularização ficarão por conta do adquirente. e. Área da edificação não está averbada na matrícula. Eventuais procedimentos e despesas para a regularização ficarão por conta do adquirente. OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 181.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br – **SERGIPE – NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE) – LOTE 09** - Imóvel Rural: Uma faixa de terras medindo 150 tarefas(45,37ha), no lugar denominado "Curralinho", município de Nossa Senhora da Glória - SE. Melhor descrito na matrícula 2257, do CRI de Nossa Senhora da Glória - SE. a. O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente, conforme item 16.8 deste Edital. b. Existe AÇÃO DE EXECUÇÃO n° 00004002819998250050 no Vara Unica Nossa Senhora Das Dores/SE TJE-01GRAUe o arrematante se declara informado do fato eximindo o Banco da Evicção, conforme item 16.6 do Edital do Leilão. c. Existem débitos e pendências (área, titularidade e outros) para regularização ITR e CAFIR do imóvel junto ao Receita Federal e o arrematante se declara informado do fato, ficando a regularização e a quitação dos débitos a cargo do arrematante. d. Existe a necessidade de realizar LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO da área, ficando a realização, regularização junto aos órgãos competentes, registros cartorários e a quitação dos débitos a cargo do arrematante. e. Existe pendência de averbação e regularização do CAR na matrícula e as providências de regularização junto ao (SICAR) Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural, INCRA e Cartório de Registro de Imóveis competente correrão a cargo do adquirente que também deverá observar a legislação vigente sobre a área de preservação permanente (APP). OBS.: Atentar para as "Disposições Gerais" deste Anexo. Lance Mínimo: R$ 75.000,00 - Informações pelo telefone.: (11) 2359-7351 / (11) 3461-3583, pelo site: www.lancenoleilao.com.br e pelo e-mail: atendimento@lancenoleilao.com.br

WWW.LANCENOLEILAO.COM.BR

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS

11 / OUT. 2022 - Terça A partir 9:30h.
www.milanleiloes.com.br PRESENCIAL E ONLINE
APROX. 100 VEÍCULOS + 100 PATINETES

bradesco
1ª Praça: 17/10 - 2ª Praça: 20/10 - 2022 - 15h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
BRADESCO 13 IMÓVEIS

previsul
1ª Praça: 17/10 - 2ª Praça: 20/10 - 2022 - 16h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
PREVISUL 02 IMÓVEIS

11 / Outubro 2022 - Terça 10h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
LEILÃO P/ CONCESSIONÁRIOS VOLKSWAGEN

14 / Outubro 2022 - Sexta 9:30h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
LEILÃO DE MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DIVS.

RONALDO MILAN • LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266
INFORMAÇÕES E CADASTRO: WWW.MILANLEILOES.COM.BR

Edital de Intimação com prazo de 20 dias úteis – Ação de Cobrança 1006993-73.2021.8.26.0562. A Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, faz saber a NIAGRA ASSESSORIA EMPRESARIAL INVESTIMENTOS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº. 34.282.404/0001-37, na pessoa de seu representante John Michael dos Santos Oliveira, possuindo como último endereço conhecido a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 65, Casa, Campinas, Pindamonhangaba/SP, CEP: 12.415-120, que nos autos da ação supra ajuizada por CMA CGM SOCIETÉ ANONYME, representada por seu agente geral no Brasil CMA CGM DO BRASIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., ajuizou ação para cobrança de (março/2021), referente débitos relativos ao transporte de cargas, conforme documentos anexos aos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, após fluir o prazo de 20 dias, pague o débito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereça defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 30 de setembro de 2022. P-05e06/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0020210-16.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRUTORA ALVES E BARCELOS LTDA, CNPJ10.750.307/0001-63, com endereço à Rua Joaquim Norberto, 535, apto 31, Vila Paulicéia, CEP 02301-100, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Alexandre Cantagallo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$1.062,41, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de setembro de 202

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

Por Flávio Ricco
Colaboração: José Carlos Nery

Público de diferentes gerações

"Pantanal" terá seu último capítulo exibido nesta sexta-feira na Globo. As gravações começaram em agosto de 2021 e foram concluídas somente há poucos dias. Nas redes sociais da equipe, o clima é de muita festa, em função dos resultados de audiência e a repercussão em torno dos temas abordados. Vale lembrar que trinta anos separam o original da TV Manchete, escrito por Benedito Ruy Barbosa, e a versão que chega ao fim amanhã, adaptação feita pelo neto do autor, Bruno Luperi. Lá atrás, Boni de Oliveira, então chefão da Globo, não acreditou no potencial projeto, daí a decisão do Benedito em levar para a Manchete. Jayme Monjardim fez a direção e o resto todo mundo já sabe.

DIVULGAÇÃO

Décadas depois, a Globo finalmente se rendeu à trama de "Pantanal". Passado tanto tempo entre uma e outra, natural que a de agora tivesse toda uma tecnologia a favor – celular, drones..., por exemplo. E cenários, que em vez de multiplicar externas no Mato Grosso do Sul, foram reproduzidos fielmente nos Estúdios Globo. "Pantanal" teve o mérito de conquistar o coração do público em diferentes épocas. É dramaturgia pura. Reforça o valor da família, a necessidade de se olhar para a natureza... Por fim e por trás, sempre atento a tudo, a mente criativa de um Benedito Ruy Barbosa.

TV Tudo

Compasso de espera. No SBT, todos os setores trabalham ou estão envolvidos com o orçamento de 2023. Nada em sua programação será alterado ao longo dos próximos dias, salvo rotineiras surpresas de última hora.

Está é a ordem. Em se tratando do ano que vem e do que poderá existir de novidade na grade de programação do SBT, há uma certa cautela e os anúncios só irão ocorrer no momento oportuno. Por aí se entenda que todo e qualquer novo projeto só será encaixado após total segurança da sua perspectiva comercial.

Agora vai? A novela "Cheias de Charme" foi exibida com sucesso pela Globo em 2012. O destaque da trama era o grupo das 'Empreguetes', formado por Taís Araújo, Ângela Leal e Isabelle Drummond. De lá para cá, houve um esforço para levar a história das cantoras para o cinema, mas nada aconteceu. As atrizes, com apoio de Claudia Abreu, estão de novo tentando dar vida ao projeto.

HORÓSCOPO

ÁRIES. A Lua na Casa 12 desperta em você um desejo enorme de se isolar do mundo e ficar mais quieta no seu canto. Respeite essa vontade e procure evitar ambientes agitados nesta quinta-feira.

TOURO. A Lua na Casa da Vocação garante uma disposição extra para investir na sua carreira e nos seus objetivos. Tudo indica que você não medirá esforços para mostrar o seu potencial.

GÊMEOS. Se depender dos astros, o dia será muito favorável para o seu crescimento pessoal e profissional. Fique atenta às oportunidades de fazer cursos, treinamentos ou participar de projetos.

CÂNCER. A Lua ajudará você a identificar e doar tudo que não tem mais serventia para a sua vida, seja em casa ou no trabalho. Sol e Vênus na Casa da Comunicação vão facilitar o diálogo.

LEÃO. A ordem do dia para você é trabalhar em equipe. A Lua estimula a união e indica que você deve somar forças com os colegas para cumprir as tarefas e atingir logo as metas em comum.

VIRGEM. Você vai contar com energia e disposição em dobro para encarar seu trabalho e as tarefas de rotina hoje. Também vai mostrar mais facilidade para organizar suas coisas e definir prioridades.

LIBRA. A Lua entra no seu paraíso astral e faz tudo parecer mais fácil e prazeroso. No trabalho, você vai sentir o clima mais leve e descontraído no relacionamento com chefes e colegas.

ESCORPIÃO. A Lua na Casa 4 fortalece seus laços com a família e faz com que você queira se dedicar mais aos assuntos de casa. No trabalho, você vai se destacar se explorar suas experiências profissionais.

SAGITÁRIO. Você vai sentir uma facilidade bem maior para se comunicar e tem mais é que usar isso a seu favor. No trabalho, participe mais das conversas e negociações, dê ideias e divulgue seus bons resultados.

CAPRICÓRNIO. Cuidar das finanças será sua prioridade hoje. É um bom dia para rever seus gastos e planejar as despesas. Você também deve ficar atenta às oportunidades de aumentar seus ganhos.

AQUÁRIO. A Lua em Peixes realça todos os pontos fortes do seu signo. Você vai se sentir mais confiante para explorar seus talentos no trabalho e pode contar com todo seu carisma para se dar bem.

PEIXES. O céu convida você a olhar com mais atenção para os seus projetos e objetivos para o futuro. Você pode ter oportunidade de colocar suas ideias em prática e será fácil encontrar apoio.

RESUMO DAS NOVELAS

CHOCOLATE COM PIMENTA
14h45, na Rede Globo

Ludovico se esconde de Ana na sacristia. Olga dá um beijo em Danilo, cumprindo a promessa que fizera. Vivaldo tenta convencer Nádia a ir embora da cidade. Jezebel solicita que Roseli descubra por que Ludovico passeia tanto pela fábrica. Danilo põe fim ao namoro com Olga. Ludovico se esconde embaixo da mesa para que Roseli não o veja com roupas de operário. Ana Francisca vai lavar o banheiro e joga água em Ludovico.

A FAVORITA
16h45, na Rede Globo

Gonçalo passa mal e Donatela tenta ajudá-lo, mas ele a afasta. Donatela tenta convencer Gonçalo que é inocente, dizendo que Flora é a verdadeira culpada pelas mortes de Marcelo e Salvatore. Gonçalo sente dificuldade para respirar e Halley tenta acudi-lo. Gonçalo quer saber quem mais está ajudando Donatela e vê Zé Bob e seu Pedro. Dodi e Silveirinha tentam convencer Flora de que Baiano não tem provas contra eles. Lara comenta com Irene a atitude estranha de Flora com as joias, mas a avó tenta relevar. Gonçalo está atordoado e Donatela pede para ele não contar nada para Irene e Lara, com medo de Flora. Gonçalo não conta nada em casa.

MAR DO SERTÃO
18h, na Rede Globo

Candoca não consegue convencer Pajeú a levar Cirino para o hospital. Tertulinho não acredita quando Lorena fala que Candoca saiu com Pajeú. Tertulinho se surpreende ao encontrar Xaviera na casa de José. Tertulinho fala para José que Candoca saiu com Pajeú, e os dois vão falar com o agiota. Candoca se preocupa com o estado de Cirino. José pede ajuda de Timbó para achar a casa de Pajeú. O Coronel se surpreende quando Tertulinho fala que sabe onde mora o jagunço. Candoca avisa a Pajeú que não pode fazer mais nada por Cirino.

CARA E CORAGEM
19h40, na Rede Globo

Duarte implora que Lou não revele sua verdadeira identidade. Lou exige saber tudo sobre a viagem que Duarte fez para não revelar o seu segredo. Jonathan insiste para Armandinho tentar descobrir o que Margareth tem contra ele. Regina humilha Dagmar. Martha fala para Leonardo que vai se afastar da SG, sem data para voltar. Hugo consola Andréa. Pat, Moa, Ítalo e Rico resolvem contar toda a verdade sobre a investigação para Lou. Rebeca conversa com Fernanda sobre Célia. Danilo doa uma quantia em dinheiro para Célia.

PANTANAL
21h30, na Rede Globo

Renato não se intimida e diz que vai acusar Zé Leôncio de ser o mandante da morte de seu pai. Marcelo chega a tempo de impedir o irmão, diz que esteve na delegacia em Campo Grande e conta a ele quem foi seu pai e todos os crimes que cometeu. Chocada com os últimos acontecimentos, Mariana diz que pretende voltar a viver no Rio de Janeiro assim que os apartamentos fiquem prontos. Zé Leôncio volta para casa realizado ao lado de seus três filhos. Ele toca o berrante para avisar Filó que está chegando e fica surpreso ao ouvir o som do berrante de seu pai. A "muda" conta para Tibério que espera um filho dele e deixa o peão emocionado.

POLIANA MOÇA
20h30, no SBT

Saindo do CLL, ao lado de Otto, Tânia encontra Celeste; a jovem questiona na frente de Otto quando Tânia vai revelar que elas são mais que amigas. Celeste chora com a atitude da mãe. Pinóquio se apresenta para Poliana novamente como Plínio e diz que quer conhecer Otto; a garota marca encontro entre eles. Pedro fala à Yuna que observa Roger sair de casa toda hora, mesmo na epidemia. Celeste pede para Tânia a assumir como filha.

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

O símbolo do infinito

O símbolo do ~~INFINITO~~ é representado pelo **OITO** deitado, também conhecido como **LEMNISCATA**, um termo oriundo do **LATIM**, que significa "laços simétricos". É utilizado nas equações matemáticas e, do ponto de vista **RELIGIOSO**, é a junção do mundo **FÍSICO** com o **ESPIRITUAL**, num movimento **ETERNO** de **NASCIMENTO** e **MORTE**. A origem do **SÍMBOLO** é incerta, mas alguns acham que sua criação tenha sido inspirada no **MITO** de **OUROBOROS**, uma **SERPENTE** que devora a própria cauda, sendo difícil definir seu começo e fim. Para os gregos, Ouroboros simbolizava a ideia da **REPETIÇÃO**, ou seja, que sempre existem coisas sendo recriadas no **UNIVERSO**, eternamente.

A	N	F	O	I	T	C	L	S	O	T	N	E	M	I	C	S	A	N	N	D	R
E	R	I	B	N	N	R	E	D	H	T	A	L	F	N	N	T	D	A	O	L	B
T	L	S	O	F	R	R	M	S	F	A	S	M	C	E	N	B	R	R	D	O	N
E	D	I	O	I	N	O	N	T	L	A	T	I	M	R	R	F	M	E	E	Ã	E
R	R	C	D	N	O	S	I	E	C	H	S	T	A	L	L	Y	S	L	H	Ç	S
N	N	O	M	I	U	L	S	D	T	M	C	O	F	O	M	E	I	I	C	I	P
O	M	T	S	T	R	I	C	R	S	T	M	L	N	S	E	T	H	G	M	T	I
S	I	M	I	O	O	H	A	L	B	S	S	D	A	R	C	N	R	I	G	E	R
E	T	F	M	S	B	E	T	S	C	M	T	L	T	E	C	E	R	O	Y	P	I
T	I	G	B	T	O	U	A	B	O	E	A	L	R	V	T	P	A	S	G	E	T
R	A	R	O	N	R	N	Y	B	B	T	C	D	S	I	O	R	R	O	S	R	U
O	G	N	L	E	O	I	L	F	O	S	I	N	D	N	R	E	H	N	N	F	A
M	E	F	O	R	S	L	R	A	A	E	N	O	N	U	G	S	E	M	T	F	L

14

Solução

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*

GIOVANNA EWBANK
Faz festa tema anos 2000

Giovanna Ewbank e Léo Fuchs aproveitaram a noite desta terça-feira para celebrar seus aniversários

A apresentadora Giovanna Ewbank e o produtor teatral Léo Fuchs aproveitaram a noite desta terça-feira (4) para celebrar seus aniversários. A esposa de Bruno Gagliasso, 40, completou 36 anos no dia 14 de setembro, e o ator irá completar 41 no próximo dia 11. A comemoração começou às 21h, na mansão do casal Ewbank-Gagliasso, e contou com a decoração na temática dos anos 2000. A cor rosa esteve presente desde um fusca para o ambiente até nos looks da aniversariante e de vários de seus convidados, como Juliette, Bianca Andrade e Ludmilla. Ao longo da noite, aconteceram apresentações de diversos artistas.

DELSON SILVA / AGNEWS

REPRODUÇÃO

CCXP com Édgar Vivar

A CCXP 2022 acaba de anunciar uma boa notícia para os apaixonados por "Chaves" (1973-1980). O ator Édgar Vivar, 73, intérprete dos icônicos Sr. Barriga e Nhonho, estará presente durante os quatro dias do festival, no São Paulo Expo, zona sul da capital paulista. Esta é a terceira vez que o artista participa do evento de cultura pop, sendo a primeira vez no ano de 2014 e a segunda em 2020, na edição virtual do evento, a CCXP Worlds.

Gisele Bündchen e Tom Brady

O casal Tom Brady, 45, e Gisele Bündchen, 42, teriam contratado advogados para dar entrada no processo de divórcio. Os dois enfrentam uma crise conjugal desde o início de setembro e já estariam vivendo separadamente há mais de um mês. "Acho que não haverá retorno agora. Ambos têm advogados e estão analisando o que uma divisão acarretará, quem fica com o quê e quais serão as finanças", disse uma fonte próxima ao casal, em conversa com o site norte-americano Page Six.

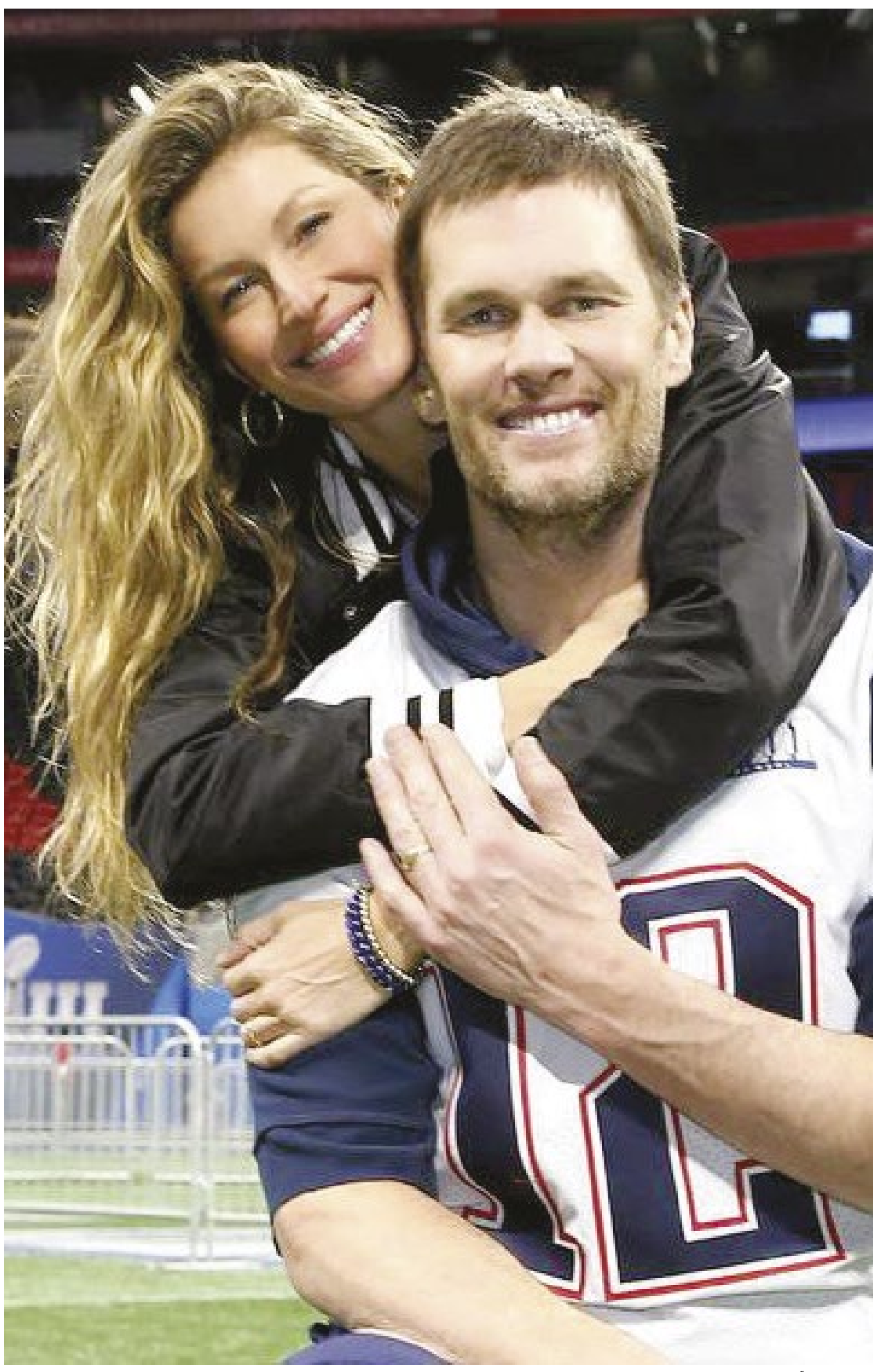

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Curtas

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

KARDASHIAN. Primogênita do clã Kardashian-Jenner, a atriz e modelo Kourtney Kardashian, 43, admitiu ter se distanciado das irmãs Kim e Khloé. Ela falou sobre o atual momento de sua vida em uma participação no podcast Not Skinny But Not Fat. A socialite atribuiu o afastamento principalmente à nova rotina e vivências de Khloé, que estão mais próximas às experiências de Kim.

DIVÓRCIO. Brad Pitt, 58 anos, negou as acusações feitas por Angelina Jolie, 47, que ele teria agredido não só ela, mas dois de seus seis filhos durante uma briga no avião particular deles, em 2016. A briga teria acontecido alguns dias antes do divórcio do casal ser anunciado. Em entrevista ao Daily Express, uma fonte ligada ao Pitt negou as acusações feitas por Angelina.

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

VIDEOCLIPE. Duda Beat anunciou novidade na sua participação no "Música Boa Ao Vivo", programa do Multishow, apresentado pela cantora Gloria Groove. Segundo a artista, um videoclipe da música "Tocar Você" será lançado em breve. A faixa faz parte do último álbum da artista, "Te Amo Lá Fora", lançado em abril do ano passado.

Frase

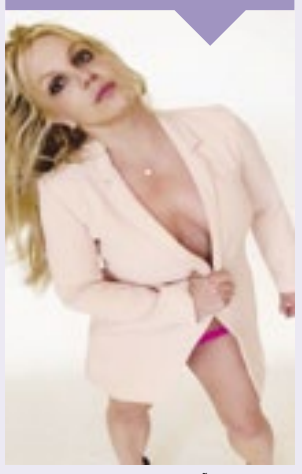

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

"Eu mesma cortei todo o meu cabelo"

Britney Spears diz que cortou o próprio cabelo em vídeo que aparece de chapéu.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*

ENFERMAGEM

Senado aprova projeto para custear o piso

O Senado aprovou nesta terça-feira (4) a proposta que autoriza estados e municípios a pagarem o piso nacional da enfermagem com recursos que tinham sido destinados ao combate à Covid-19. Segundo o relator, senador Marcelo Castro (MDB-PI), cerca de R$ 34 bilhões estão parados nas contas de fundos de saúde e podem ser utilizados.

Castro reconheceu que a proposta não resolve o problema de hospitais privados, filantrópicos e santas casas, e nem aponta uma fonte de recursos definitiva, mas afirmou que o Congresso vai "procurar alternativas".

"Nós estamos dando uma ajuda substancial, financeira, até 31 de dezembro. Aí nós vamos sentar com todas as pessoas envolvidas nessa questão e vamos procurar alternativas para os hospitais privados, para as filantrópicas, para as santas casas. E, evidentemente, vamos dar uma solução de caráter mais permanente", disse.

"Muitos de nós estamos debruçados sobre essas alternativas, mas isso que nós estamos fazendo aqui é em caráter emergencial. Digamos assim: é injeção na veia. São recursos que já estão lá e que apenas nós vamos permitir com a aprovação dessa lei a sua destinação, a sua disponibilidade", completou.

O piso salarial da enfermagem foi aprovado pelo Congresso e sancionado em agosto, mas o STF (Supremo Tribunal Federal) suspendeu a aplicação da lei por 60 dias

O piso salarial da enfermagem foi aprovado pelo Congresso e sancionado em agosto, mas o STF (Supremo Tribunal Federal) suspendeu a aplicação da lei por 60 dias até que a fonte de recursos para o pagamento seja esclarecida.

Caso o Congresso aprove uma fonte de financiamento para o piso da enfermagem, o ministro Luis Roberto Barroso, relator da ação no STF, poderia, em tese, revogar sozinho a decisão que suspendeu a medida.

Barroso, no entanto, costuma submeter decisões que considera constitucionalmente relevantes -como essa- para votação do plenário do Supremo. A discussão pode ser feita no plenário virtual pelos 11 ministros ou no plenário físico. **(FP)**

AUXÍLIO BRASIL. De acordo com a presidente da Caixa Econômica, Daniella Marques, o banco vai operar com uma taxa de juros abaixo do teto de 3,5% ao mês

Caixa prevê consignado na segunda quinzena

A Caixa Econômica Federal anunciou nesta terça (4) que pretende começar a oferecer o empréstimo consignado para os beneficiários do Auxílio Brasil a partir da segunda quinzena deste mês, ou seja, antes do segundo turno das eleições.

De acordo com a presidente da Caixa, Daniella Marques, o banco vai operar com uma taxa de juros abaixo do teto de 3,5% ao mês, fixado pelo Ministério da Cidadania em portaria divulgada no fim de setembro.

"A gente vai operar certamente abaixo desse teto, um pouco abaixo, ainda a definir pela área de risco do banco", afirmou.

Segundo o ministro da Cidadania, Ronaldo Bento, 60 instituições financeiras estão em fase de habilitação após demonstrarem interesse em conceder o empréstimo consignado do Auxílio Brasil.

GRANDES BANCOS PRIVADOS NÃO VÃO OFERECER. Diversas instituições, como Itaú Unibanco, C6, BMG, Bradesco e Santander, além da financeira BV, já afirmaram que não oferecerão essa linha de crédito. Especialistas consideram arriscada a modalidade de empréstimo para beneficiários do Auxílio Brasil, população com renda já comprometida com gastos essenciais.

AGÊNCIA BRASIL

A Caixa já divulgou a antecipação dos pagamentos

O banco Pan informou que está avaliando se oferecerá o crédito e que por enquanto não está recebendo propostas para cadastro.

Na última terça, o Banco do Brasil informou que avalia as novas regras exigidas pelo governo para verificar a viabilidade de operacionalizar a linha.

A presidente da Caixa diz ter conversado com outros bancos e, segundo ela, entende que o problema é saber como operar com o público de baixíssima renda.

"A Caixa conhece profundamente a baixa renda e está confortável em conceder crédito consignado consciente."

CALENDÁRIO DE OUTUBRO É ANTECIPADO. A Caixa divulgou, na segunda (3), a antecipação do calendário de pagamentos do Auxílio Brasil, que será concluído um dia antes do segundo turno.

Os depósitos ocorrem conforme o final do NIS (Número de Identificação Social). Primeiro, recebem os cidadãos com NIS final 1 e assim sucessivamente, até chegar em quem tem cartão com final zero. Veja as datas:

Número final do cartão de benefício (NIS) - Data de liberação do benefício de R$ 600:

1 - 11 de outubro
2 - 13 de outubro
3 - 14 de outubro
4 - 17 de outubro
5 - 18 de outubro
6 - 19 de outubro
7 - 20 de outubro
8 - 21 de outubro
9 - 24 de outubro
0 - 25 de outubro. **(FP)**

Trabalhista: súmulas não acompanham a reforma

A reforma trabalhista e a lei da terceirização, ambas de 2017, completam cinco anos em vigor e, para quem as defende, foram importantes atualizações das regras a serem seguidas nas relações entre empresas e empregados.

As mudanças trazidas por elas, porém, ainda não chegaram aos entendimentos majoritários do Judiciário trabalhista, segundo conclusão de uma análise feita pela CNI (Confederação Nacional da Indústria) de súmulas e orientações jurisprudenciais do TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Isso não quer dizer, na prática, que juízes e desembargadores trabalhistas estejam tomando decisões com base em orientações defasadas, ou que sejam divergentes em relação às novas legislações.

No entanto, diz Sylvia Lorena, gerente-executiva de relações do trabalho da CNI, a manutenção dessas súmulas pode deixar uma percepção de insegurança jurídica e "causar problemas com os mais desavisados".

"Um pequeno empresário que decide entrar no site do TST para consultar sobre o assunto e vê essa súmula, ele vai achar que ainda está valendo."

Para a CNI, 29 súmulas precisam ser canceladas. O número corresponde a cerca de 10% dos entendimentos majoritários do TST. A confederação analisou também as orientações jurisprudenciais, como são chamados os entendimentos fechados com um quórum menor.

O advogado Luiz Guilherme Migliora, sócio da área trabalhista do Veirano Advogados, diz que a existência de uma súmula não deveria ser um problema, pois ela apenas captura o entendimento da maioria do tribunal no momento.

Quando há uma nova legislação, é natural, avalia o advogado, esperar que a súmula que trata daquele assunto seja revista. Por outro lado, ele considera improvável que uma súmula defasada tenha o poder de gerar decisões divergentes em relação à legislação.

"Uma súmula em vigor não tem o poder de uma lei em vigor", diz o advogado. "Podem sim enganar [pequenos empresários], porque, de fato, se está no site do TST uma súmula que está em vigor, a tendência é que isso seja entendido como válido. Mas é uma coisa mais específica", afirma.

Sylvia, da CNI, diz que a análise foi produzida com a intenção de incentivar, ao mesmo tempo, uma provocação e uma reflexão sobre o assunto. "De modo geral, os tribunais vêm aplicando a legislação", diz, "mas você tem um comando legal [a lei] em um sentido, e uma jurisprudência, em outro."

Além das leis da terceirização e da reforma trabalhista, a CNI levantou decisões judiciais do Supremo que fecharam entendimento quanto à constitucionalidade ou não de certos assuntos. Recentemente, em agosto, a corte superior invalidou uma súmula do TST que previa o pagamento em dobro das férias se houvesse atraso.

O Supremo entendeu que a penalidade, para a remuneração das férias e o terço constitucional, não está prevista em lei. A partir desse entendimento, a confederação concluiu que a Súmula 450 do TST deve ser cancelada.

A gerente-executiva de relações do trabalho da CNI destaca ainda as mudanças legislativas que tratam da negociação coletiva. "O pilar, o esqueleto da reforma trabalhista, foi valorização da negociação coletiva, no sentido de privilegiar o negociado sobre o legislado", afirma. **(FP)**

Fique ligado

DIVULGAÇÃO/AGÊNCIA BRASIL

A pensão por morte corresponde a 50% do benefício do segurado que morreu ou da renda a que teria direito ao aposentar

Segurado do INSS pode abrir mão de cota da pensão por BPC

Os segurados que recebem pensão por morte do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) podem abrir mão da cota para ter o BPC (Benefício de Prestação Continuada), pago a idosos a partir de 65 anos e pessoas com deficiência considerados em situação de vulnerabilidade social, desde que preencham os requisitos para ter o benefício.

A decisão foi tomada pela TNU (Turma Nacional de Uniformização), dos Juizados Especiais Federais, e deve servir de base para ações que discutem o tema na Justiça.

A tese firmada no tema 284 determina que "os dependentes que recebem ou que têm direito à cota de pensão por morte podem renunciar a esse direito para o fim de receber benefício assistencial de prestação continuada, uma vez preenchidos os requisitos da lei n. 8.742/1993."

O julgamento ocorreu após o segurado do INSS ter seu pedido negado na TRU (Turma Recursal) do Juizado Especial Federal no Tocantins. O BPC, que é de um salário mínimo (R$ 1.212 em 2022), havia sido cortado pelo INSS após o segurado adquirir direito à cota da pensão por morte.

Mas a pensão por morte corresponde a 50% do benefício do segurado que morreu ou da renda a que teria direito ao se aposentar por invalidez mais 10% a cada dependente.

Quando há divisão da pensão entre duas famílias, o valor pode ser menor do que um salário mínimo. Segundo a advogada Adriane Bramante, presidente do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), é nesses casos que o segurado pode ser beneficiado pelo julgamento.

O direito, porém, só é conquistado após ação em um Juizado Especial Federal, que recebe processos de até 60 salários mínimos, o que dá R$ 72.720 neste ano. "O pedido só pode ser feito no juizado porque o INSS entende o benefício como irrenunciável", diz a especialista.

No juizado, não é preciso advogado para entrar com a ação, mas Adriane recomenda buscar um especialista antes para que ele possa calcular se vale a pena ou não abrir mão da cota da pensão. "O BPC é temporário e revisado a cada dois anos", afirma. **(FP)**

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

Dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe três!

VENDIDO

As principais ofertas de leilão você encontra aos sábados na Gazeta

GAZETA DE S.PAULO

Leilões & Negócios

Leilões & Negócios
CONDIÇÕES ACESSÍVEIS. Certames possuem casas, terrenos e veículos que podem ser pagos com parcelamento em até 30 vezes
Justiça do Trabalho realiza leilão no

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

"Processo Licitatório da Tomada de Preços Nº 11/2022"

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 11/2022**,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO NO "PARQUE TURÍSTICO JOÃO SIMÃO GARCIA", NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P."**, com a empresa: **ALPER ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ N.º 09.388.615/0001-01, no valor total de R$ 398.975,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).** Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n° 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 11/2022.

Publica-se.

Buritama – SP, 05 de outubro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

"Processo Licitatório da Tomada de Preços Nº 12/2022"

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 12/2022**,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P."**, com a empresa: **TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 54.826.144/0001-20, no valor total de R$ 275.666,37 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).** Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n° 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 12/2022.

Publica-se.

Buritama – SP, 05 de outubro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial **PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.366.031, em 29 de julho de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **DEONICE GOMES DA SILVA LAGE**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica com *animus domini*, desde 19 de fevereiro de 1991, que adquiriu através de Termo de Promessa de Cessão e Transferência de Compromisso de Imóvel celebrado com ALCIDES GONÇALVES DA SILVA; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** correspondente a CASA com área construída de 157,96m², situada na Rua Guaéca, n°776, e seu terreno correspondente a parte do lote n° 07 da quadra 08, do loteamento denominado Projetada Cidade Ipava, com área de superfície 250,00m², no 32º Subdistrito – Capela do Socorro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte em área maior sob o nº 164.029.0007-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 24.747, sob a titularidade dominial de ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA EDUARDO AUGUSTO PINTO LIMITADA. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA EDUARDO AUGUSTO PINTO LIMITADA, ALCIDES GONÇALVES DA SILVA, JEFFERSON RICARDO GONÇALVES DA SILVA, ANTONIA DA SILVA PEREIRA, MARIA LUCIA DA FONSECA SANTANA, MARIA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO SILVA, AMAURY LEME, ALOISIO LIMA DANTAS, e NAIR DE JESUS DANTAS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de outubro de 2.022. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.380.897, em 29 de outubro de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FABIO DE LIMA PEREIRA**, brasileiro, contador, e **ZILDA MARIA DA SILVA PEREIRA,** brasileira, pedagoga, residentes e domiciliados nesta Capital; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1994, através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra celebrado entre ANTONIO NERI DO CARMO, MARIA ANETE FERREIRA NERI e FABIO DE LIMA PEREIRA - casado; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 177,83m², situada na Rua dos Mandis, nº 28, antiga Rua Sete, e seu terreno com área de superfície de 129,06m², correspondente a parte do lote nº 28 da quadra "R" do loteamento denominado "Balneário São Francisco", Guacuri, no 29° Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo (área maior) sob o nº 161.019.0028-1; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a matrícula nº 192.334 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ANTONIO TADANAO WATANABE, ROSA YOSHIKO UEDA WATANABE, ANTONIO NERI DO CARMO, MARIA ANETE FERREIRA NERI, ANTONIO LOPES DE ALMEIDA, GIOCONDO FELIZARDO e WANDERLEY FELIZARDO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de outubro de 2022. O Oficial.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **ZENITA FERREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS,** brasileira, proprietária de microempresa, casada, CPF/MF Nº 581.934.135-04, ou **JORGE DIONIZIO DE MEDEIROS**, brasileiro, proprietário, N° CPF/MF N° 518.815.945-72, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$427.621,97 ,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **172.251** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 05 de outubro de 2022. (Protocolo 689.235)

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0022093-95.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Miranda De Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Caravan Comércio, Serviços E Distribuição Eireli, CNPJ sob nº. 27.245.384/0001-69, que por este Juízo, tramita ação de Cumprimento de sentença, movida por UNIÃO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA. Nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Assim para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, ficando intimado, conforme o acima exposto. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de setembro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004216-04.2021.8.26.0405 A MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dra Liege Gueldini de Moraes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ELAINE DOS SANTOS LIMA (DANITIMAKE), CNPJ 34787021000110 e ELAINE DOS SANTOS LIMA, CPF 050.848.669-63 Jardim Caranda, CEP 18073-101 que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Solfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos S.A, alegando em síntese ser credora de quantia oriunda da venda produtos farmacêuticos não pagos. Fora tentada a citação pessoal das devedoras, a qual restou infrutífera, razão pela qual foi expedido o presente edital para citação supra mencionado, para que no prazo de 03 (três) dias efetuem o pagamento do débito no valor de R$ 5.584,41 (válido p/ fev/21), a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados em dez por cento (10%), além das custas judiciais e processuais, ficando advertidas de que se houver o pagamento no prazo mencionado, haverá redução de metade da verba honorária (art.652, 652.A e § único), e que, decorrido tal prazo sem o pagamento, poderá ser procedida a PENHORA de bens, tantos quantos necessários para a garantia da execução, os quais serão AVALIADOS; ficando ainda INTIMADAS de que o prazo para oposição de Embargos (independentemente de penhora, depósito ou caução) é de 15 (quinze) dias, contados do decurso de prazo deste edital, que é de vinte dias(art.736 e 738 do CPC, com base na Lei 11382/06), sendo certo que no prazo para embargos, poderão reconhecer o crédito do exequente e depositar 30% do valor e requerer o parcelamento do valor restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art.745-A e §1º e 2º do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 10 de agosto de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002872-04.2022.8.26.0006. O MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França/SP, Dr. José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a **BRV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** - EPP, CNPJ. 07.791.739/0001-08, que tramita ação de Cumprimento de sentença, movida por **Locadora FB EIRELI**, julgada procedente, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC/2015, condenando os réus ao pagamento de R$ 241.943,17, com as multas contratuais, atualizada pela Tabela do Tribunal de Justiça acrescida de juros de 1% ao mês, nos termos do artigo 397 e artigo 406 do Código Civil, artigo 161, § 1º, do Código Tributário Nacional, e ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários de sucumbência de R$ 5.000,00, nos termos do artigo 85, § 2º, incisos I, II, III e IV, do CPC /2015, combinado com o artigo 5º da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro (Decreto-Lei 4.657/1942). Estando a executada em lugar ignorado, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do edital, pague a quantia de R$ 361.899,11 (maio/2022), atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Cidade de São Paulo, 16 de setembro de 2022.

1ª Vara Cível do Foro de Santana de Parnaíba/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Usucapião, **Processo nº 1010950-90.2013.8.26.0068**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Assis Mascarenhas, na forma da Lei etc. **FAZ SABER** a(o) **NORBERTO FERRAZ, LOURDES DE MORAES ROSA FERRAZ, HERDEIROS DE EDILSON LUIZ DA SILVEIRA, YARA GONÇALVES DA SILVEIRA, MAYRA CRISTINA MILONI DA SILVEIRA, MARIA DE LOURDES MILONI, BEATRIZ ELENA MILONI DA SILVEIRA, ROMALINA CARVALHO, ESPÓLIO DE SAHRAN HELITO (REPRESENTANDO POR SALUA CHACUR HELITO), JOSÉ ALVES NETO, LUCIANO DA SILVA BONIFACIO, ADELINO DA SILVA CORREIA, MAGALI APARECIDA FAUSTINO, NORBERTO FERRAZ, HERVAL BATISTA BARRETO e MARIA EDUARDA LUIZ DA SILVEIRA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores**, que **WEDISON BATISTA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n.º30.878.110-SSPSP, inscrito no CPF.MF sob o n.º 263.982.028-13 e sua mulher a Sra. **LUCIANA DE QUEIROZ BAPTISTA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.763.4820-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 305.984.628-64, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a DECLARAÇÃO DO DOMÍNIO de um terreno situado à Rua Japão designado como sendo **LOTE 52 - QUADRA 45** - Bairro Jardim São Luiz - Santana de Parnaíba/SP, encerrando a área de 281,57m², cadastrado na prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba sob o nº de contribuinte 24343.23.12.0636.00.000 ; Um terreno situado à Rua Japão designado como sendo **LOTE 53 - QUADRA 45** - Bairro Jardim São Luiz - Santana de Parnaíba/SP, encerrando a área de 282,41 m² ,cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba sob o nº de contribuinte 24343.23.12.0646.00.000 e um terreno situado à Rua Japão designado como **LOTE 54 - QUADRA 45** - Bairro Jardim São Luiz - Santana de Parnaíba/SP, encerrando a área de 271,32m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba sob o nº de contribuinte 24343.23.12.0656.00.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 20 de setembro de 2022.

1ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO nº 0029324-11.2019.8.26.0506. A MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dra. Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **QUALITY COMERCIO DE COUROS LTDA**, CNPJ 66.816.596/0001-00, com endereço à Rua Horacio Pessini, 690, 7º andar, Nova Aliança, CEP 14026-590, Ribeirão Preto - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **Valente Advogados Associados**. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 39.749,41, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 17 de fevereiro de 2022.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - CINCO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-160/0080/22 - PROCESSO Nº 20220809908

O Comando de Policiamento do Interior Cinco (CPI-5), situado na Avenida dos Estudantes nº 1980, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, torna público a licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, PR-160/0080/22, do tipo menor preço, Processo 20220809908, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais, inventário, contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos, inclusive papel, destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências das unidades subordinadas ao CPI-5 (16º BPM/I, 17º BPM/I, 30º BPM/I, 52º BPM/I e 9º BAEP)**.**

A sessão pública do certame será realizada na modalidade eletrônica através do site www.bec.sp.gov.br ,oferta compra nº 180160000120220C00880, no dia **20 de outubro de 2022**, às **09:00** horas, Maiores informações pelo fone (17) 3231-7771, ramais (2090 - 2091 - 2092), ou pelo e-mail cpi5uge@policiamilitar.sp.gov.br.

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0008008-84.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Freitas & Cardoso Comércio E Distribuidora De Pedras, Mármores E Granitos LTDA, CNPJ 27.549.758/0001-30, e à Alexandre André de Assis Freitas CPF 319.005.728-18 que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R$150.303,42 (01.06.22), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 30 de setembro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000340-80.2020.8.26.0080 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairiporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Aoki de Andrade Maria Orlandi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Sr. JOSÉ CARLOS NUNES DE LIMA, Brasileiro, Divorciado, Motoboy, RG 47.199.025-5, CPF 366.426.178-00, mãe Maria José Nunes da Silva, Nascido/Nascida 23/03/1990, natural de São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - CEJUSC, movida por JOSÉ CARLOS NUNES DE LIMA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 12.724,60 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)(set/20), oriundo da Reclamação Pré-Processual de nº 0002388.65.2019.8.26.0338, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairiporã, aos 28 de setembro de 2022. K-05e06/10

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0008314-44.2020.8.26.0224. O Dr. Ricardo Felicio Scaff, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fs4 Logística & Transportes Eireli CNPJ 31.227.240/0001-57, na qualidade de sucessora de Fs3 Logística e Transporte Eireli - Epp que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Frandor Administração e Participações Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo processual de 15 dias, pague o valor de R$2.717,37 (01.03.20) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Guarulhos. K-05e06/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022931-19.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jose Roberto Mallmann CPF 613.741.489-20 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Nkt Nokout Design e Confecção Ltda - Epp foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$6.851,96 (junho/18) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de setembro de 2022. K-05e06/10

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0001042-70.2022.8.26.0695. A Dra. Renata Heloisa da Silva Salles, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Nazaré Paulista/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Celina de Araújo Silva CPF 085.495.138-57 e a José Amâncio da Silva Neto CPF 014.107.838-39 que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Associação dos Proprietários em Residencial Porto Atibaia foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R$37.267,60 (21.09.22) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nazaré Paulista, aos 03 de outubro de 2022. K-05e06/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1021258-79.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA DA ROCHA E SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcos Antonio Martins Barreto Junior, RG: 49229723 e Bruno Josiel Rodrigues, CPF 370.924.798-51, RG 44.727.810 que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de Pnt Gerenciamento de Frota Ltda , objetivando o pagamento da dívida de R$ 14.639,40. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1096971-02.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Paulo Soares, Eliana Aparecida Silva Soares, Maria da Graça Ribeiro de Barros, Alberto Ribeiro Gonçalves de Barros, Maria Anunciato Mordente, Lidia Santos, Ronaldo Mordenti, Denise Mordenti Lopes e José Fernandes Lopes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wagner Nicolau Santos e Dulcinéia Rodrigues Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Francisco Siracusa, n° 48 (antigo n° 251), quadra n° 06, Parque Fongaro, Subdistrito Ipiranga, São Paulo - SP, CEP 04257-095, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 03 de outubro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006929-38.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO HENRIQUE DE FREITAS MARINHO, CPF 250.852.228-73 e ANTONIO PAULO DE AZEVEDO SODRÉ, CPF 769.539.128-04, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de QUIMERA INVESTIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., para recebimento de R$ 439.488,40 (dez/19 - fls. 334) decorrente do instrumento particular de distrato de locação de imóvel para fins residenciais, contrato e confissão de dívida firmado em 12.12.12. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046797-68.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAIRA RODRIGUES FELICIO, CPF 40310815886, que lhe(s) foi proposta uma ação de Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando em síntese: inadimplemento de contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 12.248,66, que será atualizada até a data do efetivo pagamento, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos , nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de setembro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019757-94.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) M. BORGES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - ME, CNPJ 22.659.995/0001-30, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cipriman Administração de Imóveis Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 60.737,84 (janeiro/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de agosto de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005789-62.2022.8.26.0566 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr(a). Milton Coutinho Gordo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RR2L TRADING COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 13.882.340/0001-35, com endereço à Rua Eliza da Silva Frezolone, 217, dos Casa, CEP 09812-360, São Bernardo do Campo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Camargo Livre Comércio de Máquinas Ltda. Me. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 123.651,69, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 23 de setembro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0226593-93.2011.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a MAURICIO JOSÉ DE PAIVA, CPF 040.828.158-80, RG n° 124649464 SSP/SP, que tramita por este Juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por CREDITE – COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE SÃO PAULO E MICRO REGIAO, ora incorporada por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI ABCD-SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, objetivando o recebimento da quantia de R$ 5.165,75 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para a data de 16/12/2011, que deverá ser devidamente atualizado e corrigido para a data do efetivo pagamento do débito, nos termos do contrato de mútuo firmado entre as partes, estando o executado inadimplente com suas obrigações, razão pela qual deu-se o vencimento antecipado da dívida e encontrando-se o mesmo em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que querendo, pague a dívida, em 03 dias (devendo ser atualizada e acrescida das custas judiciais e honorários advocatícios de 10%(dez) sobre o valor atualizado e corrigido do débito, para a época do pagamento, advertindo que com o pagamento no prazo, os honorários serão reduzidos à metade ou ofereça embargos, no prazo de 20 dias uteis, que fluirá a partir da publicação deste em jornal local de grande circulação, podendo ainda depositar 30% do valor e solicitar o parcelamento do restante da dívida em até 06 parcelas, sob pena de, assim não sendo feito, ser-lhe penhorado e avaliado tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, na forma da lei, com advertência de que será nomeado curador especial ao Executado, em caso de revelia . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2019. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009797-97.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Fossen, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILSON DOS ANJOS, nascido aos 18/06/1963, filho de ANA FAUSTINA que por este Juízo tramita uma ação de Alvará Judicial - Lei 6858/80 movida por ADILSON DOS ANJOS. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de setembro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000101-32.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1000101-32.2020.8.26.0224. O Dr. Artur Pessôa de Melo Morais, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a Ramon Vicente Lopes Souza CPF 465.708.228-02 que Igesp S/A Centro Médico e Cirúrgico Instituto de Gastroenterologia de São Paulo ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$8.801,64 (jan/20) decorrente do atendimento médico de urgência no período de 06.01.19 a 10.01.19. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de setembro de 2022. K-05e06/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010727-09.2022.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **WELLINGTON ROSA DOS SANTOS,** empresa individual inscrita no CNPJ sob nº 21.316.382/0001-37, na pessoa de seu representante legal que **NADIA MOREIRA MENDES ME** interpôs incidente de cumprimento de sentença para recebimento da quantia de R$1.191,94 (um mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$1.191,94 (um mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos – julho/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA/SP. Processo: nº **1002912-02.2016.8.26.0451**. Requerido: **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DE CAMPOS**, por seus representantes legais **GEDIVALDO; GILMAR; GILBERTO e JOÃO ANÉZIO DE CAMPOS**, fiadora **ANA ROSA MARIANO RODRIGUES**.

Um terreno composto por uma edícula e um salão comercial, c/área construída de 87,91m² e área total de 130,00m² em Piracicaba/SP. Rua Dino Corazza, nº244, Piracicaba/SP - Contribuinte nº setor 27 – quadra 0004 – lote 0230 – CPD 759491 (em área maior). Descrição completa **na Matrícula nº 79.743 do 01ª CRI de Piracicaba/SP**. Lance mínimo **R$ 68.992,10** (60% da avaliação atualizada até setembro/2022) (sujeitos à atualização). **DATA DA PRAÇA - COMEÇA EM 25/11/2022 ÀS 10H40MIN, E TERMINA EM 15/12/2022 ÀS 10H40MIN**. Fica o requerido ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DE CAMPOS, por seus representantes legais GEDIVALDO; GILMAR; GILBERTO e JOÃO ANÉZIO DE CAMPOS, fiadora ANA ROSA MARIANO RODRIGUES, bem como seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/11/2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: **3003-0677** | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial n.º 05/2022

Data limite para entrega dos envelopes: 24 de outubro de 2022, até às **13hs00.**

Início da Sessão Pública do Pregão: 24 de outubro de 2022, às 13hs30.

Tempo para credenciamento: 15 minutos a partir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o **Pregão Presencial n.º 05/2022**, tipo **"menor preço global"**, objetivando a contratação de prestação de serviços a todos os funcionários, servidores (ativos e inativos) e ocupantes de cargo em comissão da SAECIL, referente à assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, através de plano ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, com acomodação em quarto com no máximo 03 (três) leitos, de acordo com o determinado pela Lei 9.656, pelo prazo de 12 (doze) meses, com abrangência geográfica no município de Leme/SP, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos; procedimento conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 5312/06; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: site: **www.saecil.com.br - Link LICITAÇÕES**, maiores informações na Divisão Técnica Administrativa, à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 04 de outubro de 2022.

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor–Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ - SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ, sita à Avenida José Bonifácio, nº 517, Centro, telefone- fax nº (0XX18) 3371-9500, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 422 de 27 de julho de 2022, atendendo a requisição de contratação de empresa para execução de serviços de obras e engenharia, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Tecnologia, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital, objetivando a contratação de empresa para ***"*RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS – TERMO DE CONVENIO 102245/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL*"*** no Município de Maracaí**,** conforme FICHA ORÇAMENTÁRIA, TERMO DE CONVENIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PO – PLANILHA ORÇAMENTARIA, COMPOSIÇÕES, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, CRONOGRAMA DO CONVENIO, RRT, MAPA DE LOCALIZAÇÃO E PROJETO; que ficam fazendo parte integrante deste Edital. O recebimento dos envelopes contendo nº I – Habilitação (Documentação) e nº II – Proposta Comercial, dar-se-á até **o dia 26 de outubro de 2022, tendo a sua abertura às 09h30m do dia referendado.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição**, ATRAVÉS DO site da prefeitura,** ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min ás 16h00min, na Avenida José Bonifácio, nº 517, neste município, gratuitamente para vista e para retirada será cobrado o preço público no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Maracaí/SP, 05 de outubro de 2022.

PAULO EDUARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

LICITAÇÃO:- Processo nº 6337/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 124/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e construção civil, sepultamentos e exumações no cemitério do Sylvestre, limpeza da funerária, velório e cemitério, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 19/10/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **06/10/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 05 de outubro de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

LICITAÇÃO:- Processo nº 7294/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Tomada de Preço nº 021/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de via de acesso ao SESI, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços e em conformidade com os requisitos previstos no Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 21/10/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **06/10/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 05 de outubro de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1050629-98.2013.8.26.0100. O Dr. Fabio Coimbra Junqueira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Trust Company Comercial Importadora e Exportação Ltda CNPJ 96.374.921/0001-93 e a Jorge da Silva CPF 677.959.199-87 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$2.083.946,34 (ago/21 - fls. 224) decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 385/4889062 firmado em 01.07.11. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporem embargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 02.08.22. K-06e07/10

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005233-92.2021.8.26.0270 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miriele Barbara Cardoso Pereira Dias ajuizou ação de USUCAPIÃO visando a aquisição originária do imóvel rural denominado Sítio Pedacinho do Céu, com 5,3637 hectares, localizado no bairro Faxinal, no município de Itapeva/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestarem a ação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 26 de maio de 2022. K-06e07/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000910-20.2022.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Camila Perroni CPF 372.466.048-04 que Anasia Genova de Oliveira Rufino ajuizou Ação de Despejo (R$19.200,00- 31.01.22) prosseguindo somente emrelação a cobrança, após a entrega das chaves (04.05.22) dos aluguéis de set/21 a mai/22 (R$13.569,39), multa contratual (R$3.200,00) e acessórios (R$1.215,69), além de honorários advocatícios de 20%, custas e despesas processuais do apto. 81 da Torre 1, sito a Rua Felisbina Ferreira, 342, Vila Carrão. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2022. K-06e07/10

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1102242-16.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Alves de Lima Junior, representante do Espólio de Cornelia Ribeiro dos Santos Alves de Lima, Felix Mascarenhas Amaral, Antonio de Lourdes dos Santos, José Benedito dos Santos, Josefa Oliveira dos Santos, José Pereira da Silva e Adalgisa Pereira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria das Graças ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua da Goiabeira Serrana, nº 31-A, parte do lote 24, da quadra C, Jardim São Martinho, São Paulo - SP, CEP 08081-560, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de setembro de 2022. K-06e07/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012148-22.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ricardo Batista da Silva CPF 281.606.828-59 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Centro Educacional Taboão Ltda Epp para recebimento de R$10.866,22 (jul/22 - fls. 170) foi bloqueada a quantia de R$5.359,02 (20 e 21.09.22 - fls. 175) de sua conta. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 05 dias, a fluir os 20 supra, apresente manifestação, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, sob pena de levantamento dos valores e prosseguimento da execução. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 03 de outubro de 2022. K-06e07/10

Edital para conhecimento de terceiros. Prazo 30 dias. Proc. 1053603-96.2022.8.26.0002. A Dra. Andréa Castillo Garcia Paranhos, Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a quem possa interessar que neste Juízo tramita a Ação de Procedimento Comum movida por Claudia da Costa Arruda (CPF 258.869.128-51) e Cristian Arruda (CPF 193.385.778-13), por meio da qual almejam a alteração do regime do casamento ocorrido em 30.09.03, qual seja, da comunhão parcial de bens para o da separação total de bens, com efeitos retroativos à data de registro do matrimônio. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 20.09.22. K-06e07/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002547-02.2015.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUILHERME CERASO NETO, CPF 003.513.078-42, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FUNDO DE INVESTIMENTOS EMDIREITOS CREDITÓRIOS MULTSEGMENTOS - NPL IPANEMA VI – NÃO PADRONIZADO, na qualidade de substituto processual do Banco Santander (Brasil) S/A, para que o executado pague em 3 dias R$ 138.420,64 (04.05.15 – fl.22): decorrente da cédula de crédito bancário – crédito pessoal nº 003336.20320000064080, firmada em 13.11.13, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 23 de setembro de 2022. K-06e07/10

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1024781-47.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Salvador Arlindo Dias, que Claudio Lucas ajuizou uma Ação de Adjudicação Compulsória objetivando seja a mesma julgada procedente, deferindo a ele o domínio e a propriedade de um imóvel localizado na Estrada do Capão Bonito, constituído de parte dos lotes nº s 42, 43, 44, 45 e 46, perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de setembro de 2022. K-06e07/10

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mauá/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Retrosolo Empreendimentos e Construções Ltda. (CNPJ 48.874.572/0001-26), bem como dos eventuais Ocupantes do Imóvel e o Condomínio Parque das Flores, nos autos da Ação de Rescisão Contratual/Indenização por Indenização por Dano Material e Dano Moral – Com Pedido de Tutela Antecipada, requerida por Josefa Barboza Ferro e Danilo Barboza Ferro. Processo nº 0006486-49.2008.8.26.0348. O Dr. Rodrigo Soares, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Mauá/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 07/10/22, às 15h00 e se encerrará no dia 10/10/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 10/10/22, às 15h01 e se encerrará no dia 31/10/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7° do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Conforme manifestação do Condomínio Parque das Flores, constam débitos condominiais no valor de R$41.270,54 atualizados até agosto/2017. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – A fração ideal de 0,00192% que corresponde ao Apartamento nº 201, do Edifício Lírio, Bloco 16 e respectiva vaga de garagem inseridos em um terreno com área de 27.203,27m2.,constituído pelos lotes 09, 10, 11, parte dos lotes 12 e 22, e um outro imóvel sem denominação, no lugar denominado ''Núcleo Cincinato Braga'', perímetro urbano, assim descrito: ''partindo de um ponto situado na lateral direita do lote 09, segue em curva por extensão de 120,00m, confrontando com o lote 13 da mesma quadra; deflete novamente à direita, e segue em curva por uma extensão de 68,00m, margeando um córrego, confrontando com a área de inscrição fiscal nº. 19.056.012-8 de propriedade de Alexandre R.G. da Silva; deste ponto deflete à esquerda, e segue por uma extensão de 104, 07m, confrontando com propriedade de Joaquim Neves dos Santos, até encontrar o alinhamento da Rua Ipê numa distância de 10,7m até encontrar um ponto que é vértice comum do imóvel ora descrito com o remanescente lote 22, remanescente esse que é designado em planta pela letra ''E''; deflete à direita, e segue em reta por uma extensão de 31,00m, confrontando com o já mencionado lote designado em planta pela letra ''E'', no rumo de 88º42, 02, NE, deflete à esquerda, confrontando ainda com o remanescente do lote 22, lotes designados em planta pelas letras ''E'', ''D'', ''C'', ''B'' e ''A'', segue por uma extensão de 44,20m, no rumo 10º 08, 59''NE; deflete à esquerda, confrontando ainda com o remanescente do lote 22, lote designado em planta pela letra ''A'' segue em reta, por uma extensão de 31,00m, no rumo de 88º30, NO, até encontrar novamente o alinhamento da Rua Ipê, pela qual defletindo à direita, segue por uma extensão de 20,00m até encontrar a divisa com o lote 23 da mesma quadra, onde virando à direita, segue dividindo com esse lote por uma reta de 123,00m, em rumo de 87º30'S0, até o córrego, pelo qual descem por uma distância de 10,00m; deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 185,00m, confrontando com a divisa do loteamento Parque Alvorada I, até encontrar o alinhamento da Rua Avelino Antônio Cardoso, no ponto inicial da presente descrição: Inscrição fiscal nº19.056.174. Imóvel objeto da matrícula nº 30.586 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá. Segundo o laudo de avaliação trata-se de um apartamento de padrão simples que contém dois dormitórios, uma cozinha, sala de estar, um banheiro e uma área de serviço pequena com área útil de 59,66m2. O acesso ao Bloco 16 é feito pela Rua Ipê, nº 563, Parque Alvorada em Mauá/SPO imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Av.273. (24/04/2013) Penhora em favor de Lourdes Nunes Rissi no processo nº 348011999010087-4/000001. Av.276. (05/12/2013) Penhora exequenda. Avaliação- (março/2016) R$ 160.000,00 que atualizado até junho/2022 perfaz R$ 223.798,26. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação. Ficam o Executado, eventuais ocupantes do imóvel e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Mauá, 12/07/2022. Rodrigo Soares Juiz de Direito K-06/10

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O **Prefeito de Pedro de Toledo/SP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR no Processo Seletivo nº 005/2022, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - CENTRO/SOROCABANA — DESEMPATE

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	I	CE	CB	DN	DF
1	RODOLPHO FRANCO DE OLIVEIRA	6196	76,67	Não	23,33	53,33	29/10/1991	Não
2	PALOMA RAMOS DE LIMA	6178	76,67	Não	16,67	60,00	06/03/2004	Não
3	CAMILLY SULLIVAN GOUVEIA LEITE	6189	73,33	Não	23,33	50,00	04/04/2003	Não
4	GUSTAVO SOARES DE SOUZA MOUZA	6232	73,33	Não	13,33	60,00	23/12/1998	Não
5	NALU CICACZEVSKI	6153	70,00	Sim	23,33	46,67	10/08/1962	Não
6	RILLARY ROQUE DE FARIA	6193	70,00	Não	23,33	46,67	07/02/2004	Não
7	ANA CLÁUDIA FREIRE DE VASCONCELLOS	6097	70,00	Não	20,00	50,00	17/08/1980	Não
8	RODOLFO FIUZA COSTA	6127	70,00	Não	20,00	50,00	06/01/1981	Não
9	MARIA HELENA DOS SANTOS	6151	70,00	Não	16,67	53,33	10/04/1981	Não
10	LAURIE SILVA RAMOS	6237	70,00	Não	16,67	53,33	15/02/1991	Não
11	ALESSANDRA CRISTINA SCHUBERT RIBEIRO	6165	66,67	Não	26,67	40,00	16/12/1987	Não
12	RENATA CRISTINA RIBEIRO GUINOZA GONÇALO	6130	66,67	Não	16,67	50,00	09/10/1974	Não
13	BÁRBARA CASTOR ZEFERINO	6229	66,67	Não	16,67	50,00	25/05/1994	Não
14	SUELI DE CAMARGO COSTA	6129	63,33	Não	16,67	46,67	17/01/1981	Não
15	POLIANA RAFAELE DE FREITAS	6186	60,00	Não	23,33	36,67	07/03/1988	Não
16	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA HIPOLITO	6226	60,00	Não	13,33	46,67	02/02/1983	Não
17	STHEFANY NATHALIA AURELIO DA SILVA	6092	56,67	Não	23,33	33,33	31/01/2000	Não
18	REGINA AURELIO PAULINO	6172	56,67	Não	16,67	40,00	15/10/1965	Não
19	JESSÉ RAFAEL DE SIQUEIRA	6152	56,67	Não	16,67	40,00	02/01/1981	Não
20	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS CAVALLARI	6038	56,67	Não	10,00	46,67	07/08/2002	Não
21	THALLYS HENRICK DOS SANTOS	6205	53,33	Não	23,33	30,00	22/04/1996	Não
22	GLEICIANE CAMARGO DOMINGUES HENRIQUE	6159	53,33	Não	20,00	33,33	11/05/2002	Não
23	DAIANA PEREIRA SILVA	6211	53,33	Não	16,67	36,67	28/04/1984	Não
24	MICHEILA MARILIA GOMES DE JESUS	6177	53,33	Não	16,67	36,67	26/08/1990	Não
25	ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS	6168	53,33	Não	13,33	40,00	15/04/1977	Não
26	MICAELA VALÉRIA PEREIRA CERQUEIRA	6039	53,33	Não	13,33	40,00	01/11/2004	Não
27	SEBASTIANA MARIA DAS NEVES	6223	50,00	Não	16,67	33,33	25/09/1963	Não
28	RAYANE CAMARGO CARDOSO	6128	50,00	Não	13,33	36,67	05/06/2001	Não
29	KAREN PINHEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6052	46,67	Não	16,67	30,00	28/03/2003	Não
30	AMANDA ALVES PEREIRA	6125	46,67	Não	13,33	33,33	19/08/1995	Não
31	MARIANA CADILHA PASSOS	6065	46,67	Não	13,33	33,33	20/09/1995	Não
32	CLEDEMILSON APARECIDO DE ALMEIDA	6198	46,67	Não	6,67	40,00	29/05/1985	Não
33	MARCIA APARECIDA DA CUNHA SANTANA	6171	46,67	Não	6,67	40,00	03/05/1986	Não
34	ALESSANDRA DE AGUIAR RIBEIRO	6086	46,67	Não	6,67	40,00	19/06/1988	Não
35	JOÃO VITOR FRANÇA DIAS	6214	43,33	Não	16,67	26,67	23/07/2003	Não
36	JÉSSICA CARLOS FERREIRA	6094	43,33	Não	13,33	30,00	10/02/1990	Não
37	LICIANY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6058	43,33	Não	13,33	30,00	09/07/1994	Não
38	ANA PAULA BUENO ALVES DA SILVA	6079	43,33	Não	10,00	33,33	05/02/1999	Não
39	LUCILELIA DIAS GOMES	6207	43,33	Não	6,67	36,67	19/01/1975	Não
40	CAROLINE OLIVEIRA BENTO DE SOUZA	6008	40,00	Não	6,67	33,33	01/01/2014	Não
41	DOUGLAS RIBEIRO DAS SILVA	6212	36,67	Não	13,33	23,33	02/06/1980	Não
42	CAIQUE DA CONCEIÇÃO FERNANDEZ DO RIO	6037	36,67	Não	6,67	30,00	16/01/1998	Não

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - NÓBREGA — DESEMPATE

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	I	CE	CB	DN	DF
1	THALITA PUPO FERREIRA	6221	73,33	Não	23,33	50,00	20/07/1995	Não
2	ÂNDREA MARRUANA SILVA CARVALHO CYPRIANO	6181	73,33	Não	23,33	50,00	24/09/1996	Não
3	JOSE IGOR LIBERALINO ABREU	6088	70,00	Não	23,33	46,67	23/05/1996	Não
4	MARIA CAROLINA DIAS DA ROCHA	6106	63,33	Não	20,00	43,33	12/07/2000	Não
5	RAYNARA LEMOS MUNIZ	6031	63,33	Não	20,00	43,33	19/05/2003	Não
6	CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA NUNES	6001	63,33	Não	13,33	50,00	29/06/1987	Não
7	MARISA RIBEIRO EGINO	6048	56,67	Não	20,00	36,67	28/09/2000	Não
8	ADELLINE RIBEIRO EGINO	6105	56,67	Não	16,67	40,00	03/10/1997	Não
9	RENATA RIBEIRO EGINO	6184	50,00	Não	20,00	30,00	30/04/1981	Não
10	LUIZA ANTÔNIA DE LARA PEREIRA	6081	43,33	Não	16,67	26,67	04/04/1984	Não
11	SUELI SANTIAGO COSME AMÉRICO	6050	43,33	Não	13,33	30,00	30/10/1979	Não
12	FRANCIELI RAMOS CABRAL	6169	40,00	Não	10,00	30,00	28/12/1993	Não
13	NICOLY MARQUES MOREIRA CALOMINO	6188	30,00	Não	6,67	23,33	10/06/2002	Não

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - VILA BATISTA — DESEMPATE

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	I	CE	CB	DN	DF
1	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	6209	80,00	Não	23,33	56,67	01/05/1995	Não
2	JOÃO FELIPE NARDES DE ARAUJO	6114	73,33	Não	20,00	53,33	14/01/2003	Não
3	FÁTIMA ALVES FERREIRA NUNES	6112	70,00	Não	20,00	50,00	07/04/1985	Não
4	TIAGO CERQUEIRA VENCESLAU	6009	66,67	Não	16,67	50,00	08/01/1988	Não
5	JESSICA SABRINA FERREIRA ELOY	6224	63,33	Não	23,33	40,00	20/02/1993	Não
6	GEOVANA VITÓRIA DO VALE RODRIGUES	6155	63,33	Não	16,67	46,67	15/04/2001	Não
7	MATEUS TEIXEIRA DOS SANTOS	6182	56,67	Não	16,67	40,00	08/01/1999	Não
8	EVELYN CABRAL DE SOUZA SILVA	6083	56,67	Não	13,33	43,33	19/09/1994	Não
9	CAUANE MARQUES TAVEIRA	6137	56,67	Não	10,00	46,67	21/07/1998	Não
10	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	6230	53,33	Não	16,67	36,67	22/10/1997	Não
11	MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUSA	6095	53,33	Não	6,67	46,67	06/01/1964	Não
12	RAYNE APARECIDA DA SILVA	6213	50,00	Não	13,33	36,67	15/09/2002	Não
13	CRISTINA LAMEU	6150	46,67	Não	16,67	30,00	15/12/1980	Não
14	PATRICIA HELENA DE SOUZA	6231	46,67	Não	13,33	33,33	14/09/1985	Não
15	NICOLE LIZARDO HERMINIO DE OLIVEIRA	6149	46,67	Não	13,33	33,33	20/05/2004	Não
16	NATÁLIA SIQUEIRA SILVA DE SOUZA	6012	43,33	Não	10,00	33,33	20/12/2001	Não

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF – TRÊS BARRAS — DESEMPATE

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	I	CE	CB	DN	DF
1	SÉRGIO LUIZ FONSECA LIMA	6197	70,00	Não	16,67	53,33	09/01/1986	Não
2	YASMIN MARQUES AURÉLIO	6156	63,33	Não	20,00	43,33	26/05/2004	Não
3	FRANCISMEIRE FRANÇA ILECH	6228	60,00	Não	23,33	36,67	20/06/1977	Não
4	KARINE BRUNELLI DE OLIVEIRA	6028	60,00	Não	20,00	40,00	13/02/1992	Não
5	LUCIANA DOS SANTOS COSTA	6123	60,00	Não	13,33	46,67	04/12/1999	Não
6	MAGDA SANDRINI VIEIRA DIAS	6018	56,67	Não	16,67	40,00	14/04/1988	Não
7	CAIO VICTOR FONSECA LIMA DE JESUS	6210	53,33	Não	6,67	46,67	15/03/2002	Não
8	VERA LUCIA BORGES DOS SANTOS	6146	50,00	Não	23,33	26,67	14/08/1985	Não
9	GIULIANA SILVA GUERRA	6062	50,00	Não	16,67	33,33	18/04/2003	Não
10	CLAUDIA ANDRÉIA DA SILVA	6135	50,00	Não	10,00	40,00	13/08/1968	Não
11	GRAZIELE DA SILVA	6199	43,33	Não	20,00	23,33	14/06/2000	Não
12	ILZAMAR SILVA PIRES	6077	43,33	Não	16,67	26,67	18/09/1992	Não
13	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	6053	36,67	Não	10,00	26,67	16/04/1971	Não
14	IARA CAMILA ROSARIO NOBREGA	6070	30,00	Não	10,00	20,00	05/01/2000	Não

FISCAL DE COMÉRCIO — DESEMPATE

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NP	I	CE	CB	DN	DF
1	CARLA ELIANA SOUSA VIEIRA	6217	86,67	Não	20,00	66,67	27/10/1964	Não
2	LUIZ FRANCISCO SCHERETTE	6191	83,33	Não	20,00	63,33	18/07/1997	Não
3	JEVERSON BATISTA DA ROCHA E SILVA	6190	63,33	Não	3,33	60,00	19/12/1997	Não
4	VINÍCIUS PUPO ILECK DE OLIVEIRA	6158	56,67	Não	13,33	43,33	21/04/1995	Não
5	JONATHAN ROCHA DE LIMA	6219	50,00	Não	10,00	40,00	22/08/2002	Não
6	HELIO FERREIRA FILHO	6203	33,33	Não	13,33	20,00	09/10/1986	Não

NP = Nota da Prova / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O candidato que desejar interpor recurso em face da classificação disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 10 do edital de abertura do Processo Seletivo.

Pedro de Toledo, 5 de outubro de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR - Prefeito do Município de Pedro de Toledo

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.313/2022 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.313/2022 – Processo nº 7.790/2022-89, cujo objeto é a aquisição de CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO, para a Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste - SERFIS-ZNO. O encerramento dar-se-á em 20/10/2022, às 08:30 horas.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 966339. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.314/2022 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.314/2022 – Processo Administrativo nº 49.470/2022-14, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 04, BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 11, BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 23, BOLSA PARA COLOSTOMIA, SACO PLÁST. P/COL. PEÇAS ANAT. 15 LTS - SIMBOLOGIA CLASSE 6, PULSEIRA IDENT. PARA PACIENTE ADULTO, FILME TRANSP. DE POLIURETANO 15 CM X 10 M. O encerramento dar-se-á em 20/10/2022, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 966343.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 – Ramal 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 05 de outubro de 2022.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde
Em substituição

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 103/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DAS UNIDADES DE SAÚDE E DAS AMBULÂNCIAS, DO MUNICIPIO DE TUPÃ – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA DE ABERTURA: 25/10/2022 ás 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 04/10/2022. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, o Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo nº 115/2022, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo Hospitalares, itens desertos e fracassados do PE18 e PE 19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, tipo menor preço. Edital disponível no site: www.juquia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 21/10/2022. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2022

Processo nº 78/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA COPEIRAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. Abertura: 20/10/2022 às 13h00min. Edital, informações e local de realização: https://cmcaraguatatuba.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 73062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento "in loco" de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 20 de outubro de 2022.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 05 de outubro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

C O M U N I C A D O
PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2022-
PROCESSO INTERNO Nº 27.793/2022-
PROCESSO DE COMPRA
N.º 4970/2022 -
EDITAL N° 189/2022

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão acima, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, que o aludido certame está SUSPENSO por tempo indeterminado para alterações no processo de compra.
Caraguatatuba, 05 de outubro de 2022.
GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146 / 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS
Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara
Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude; pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br, www.licitacoes-e.com.br
ABERTURA DE PROPOSTAS 19 de outubro de 2022, às 09h00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 19 de outubro de 2022, às 10h00

Araraquara, 4 de outubro de 2022
Geraldo Ruske Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº1646/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2022

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Itariri, a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº36/2022, em conformidade com o Processo nº1646/2022, tipo menor preço, PARA **REGISTRO DE PREÇOS** VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À MUNICIPALIDADE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, do Edital.
DATA DA REALIZAÇÃO: dia 25/10/2022, às 9:00 horas.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, n°133, centro, Itariri/SP.
O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura, www.itariri.sp.gov.br e também poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itariri, localizada na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro – Itariri (SP), telefax (13)34187282.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO: Processo 14704/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 93/2022

Aquisição de Brinquedos Infantis. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 20 de outubro de 2022 às 10:00 horas, na SALA DE LICITAÇÕES, do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEPLAG 4, Rua Eduardo Prado nº 201 – entrada de pedestres, Bairro São José, CEP 09581-200 – São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7236". Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa – 05/10/2022. São Caetano do Sul, 05 de outubro de 2022. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico nº 69/2022, Processo: 1.663/2022, que tem por objeto a Aquisição de Troféus e Medalhas. As propostas serão acolhidas com início no dia 06/10/2022 às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 20/10/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10:00 horas do dia 20/10/2022. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL Compras - acessível em www.bll.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bll.org.br. São Pedro, 05 de outubro de 2022. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A Superintendência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE torna público o aditamento do contrato n.º 025/21, originado do Pregão Presencial 039/21, Processo 103/21, referente à prorrogação da prestação de serviços de CARDIOLOGIA, nos termos da Lei Federal 8.666/93 atualizada, com a empresa CERVECOR – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA DO VALE DO RIBEIRA LTDA. – CNPJ 06.100.211/0001-82 – Valor: R$ 996.000,00. Vigência: 02.10.22 a 01.10.23.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 – PROCESSO Nº. 12/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa para confecção de uniformes para uso dos servidores públicos da Câmara Municipal de Registro, conforme ANEXO VI – Termo de Referência, do Edital de Licitação nº. 03/2022 – Tomada de Preços nº. 03/2022.
O PRAZO para entrega das propostas se encerra às 10 horas 00 minutos do dia 21/10/2022 e a abertura das propostas está prevista para as 10 horas e 15 minutos do dia 21/10/2022.
O LOCAL de entrega/abertura das propostas: Câmara Municipal de Registro, sito na Rua Shitiro Maeji nº. 459 – Centro da cidade de Registro/SP.
OS DEMAIS INTERESSADOS deverão manifestar-se por escrito, junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Registro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura das propostas.
O EDITAL completo estará à disposição na Câmara Municipal de Registro, ou poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: https://www.registro.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/tomada-de-precos/tomadas-de-precos-2022 .
FORMALIZAÇÂO DE CONSULTAS: pelo telefone (13) 3828-1100 (ramal 230), pelo e-mail: adm.compras@camararegistro.sp.gov.br

Registro, 06 de outubro de 2022.
GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO
Presidente

A leitura na medida certa.

ANUNCIE:
11. 3729-6600

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

O **Prefeito de Pedro de Toledo/SP**, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS no Processo Seletivo nº 005/2022, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - CENTRO/SOROCABANA

NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
ADRIANA MARTINS DIAS	6174	AUS
ALESSANDRA CRISTINA SCHUBERT RIBEIRO	6165	66,67
ALESSANDRA DE AGUIAR RIBEIRO	6086	46,67
AMANDA ALVES PEREIRA	6125	46,67
ANA CLÁUDIA FREIRE DE VASCONCELLOS	6097	70,00
ANA PAULA BUENO ALVES DA SILVA	6079	43,33
ANGÉLICA REGINA DA SILVA	6057	26,67
BÁRBARA CASTOR ZEFERINO	6229	66,67
CAIQUE DA CONCEIÇÃO FERNANDEZ DO RIO	6037	36,67
CAMILLY SULLIVAN GOUVEIA LEITE	6189	73,33
CAROLINE OLIVEIRA BENTO DE SOUZA	6008	40,00
CLEDEMILSON APARECIDO DE ALMEIDA	6198	46,67
DAIANA PEREIRA SILVA	6211	53,33
DANIEL MARTINS SOUZA	6080	AUS
DOUGLAS RIBEIRO DAS SILVA	6212	36,67
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA HIPOLITO	6226	60,00
GLEICIANE CAMARGO DOMINGUES HENRIQUE	6159	53,33
GUSTAVO SOARES DE SOUZA MOUZA	6232	73,33
JESSÉ RAFAEL DE SIQUEIRA	6152	56,67
JÉSSICA CARLOS FERREIRA	6094	43,33
JOÃO VITOR FRANÇA DIAS	6214	43,33
KAREN NOVAES DE OLIVEIRA	6141	AUS
KAREN PINHEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6052	46,67
LAURIE SILVA RAMOS	6237	70,00
LICIANY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6058	43,33
LUCILELIA DIAS GOMES	6207	43,33
MARCIA APARECIDA DA CUNHA SANTANA	6171	46,67
MARCUS AURÉLIO DE CASTRO MIGUEL	6218	AUS
MARIA HELENA DOS SANTOS	6151	70,00
MARIANA CADILHA PASSOS	6065	46,67
MICAELA VALÉRIA PEREIRA CERQUEIRA	6039	53,33
MICHEILA MARILIA GOMES DE JESUS	6177	53,33
MIRIÃ RESTERICH DE OLIVEIRA MONTEIRO	6163	AUS
NALU CICACZEVSKI	6153	70,00
PALOMA RAMOS DE LIMA	6178	76,67
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS CAVALLARI	6038	56,67
POLIANA RAFAELE DE FREITAS	6186	60,00
RAYANE CAMARGO CARDOSO	6128	50,00
REGINA AURELIO PAULINO	6172	56,67
RENAN THIAGO CAPINAN QUEIROZ	6015	AUS
RENATA CRISTINA RIBEIRO GUINOZA GONÇALO	6130	66,67
RILLARY ROQUE DE FARIA	6193	70,00
RODOLFO FIUZA COSTA	6127	70,00
RODOLPHO FRANCO DE OLIVEIRA	6196	76,67
ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS	6168	53,33
SEBASTIANA MARIA DAS NEVES	6223	50,00
SILMARA CONCEIÇÃO SILVA	6192	AUS
STHEFANY NATHALIA AURELIO DA SILVA	6092	56,67
SUELI DE CAMARGO COSTA	6129	63,33
THALLYS HENRICK DOS SANTOS	6205	53,33

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - NÓBREGA

NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
ADELLINE RIBEIRO EGINO	6105	56,67
ÂNDREA MARRUANA SILVA CARVALHO CYPRIANO	6181	73,33
AYNNÁ RIBEIRO DE CASTRO	6216	AUS
CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA NUNES	6001	63,33
ELIDINA DO NASCIMENTO BENTO DE OLIVEIRA	6142	23,33
FRANCIELI RAMOS CABRAL	6169	40,00
JOSE IGOR LIBERALINO ABREU	6088	70,00
KEISE MAYARA CALAZANS DE OLIVEIRA	6071	23,33
LUIZA ANTÓNIA DE LARA PEREIRA	6081	43,33
MARIA CAROLINA DIAS DA ROCHA	6106	63,33
MARISA RIBEIRO EGINO	6048	56,67
NICOLY MARQUES MOREIRA CALOMINO	6188	30,00
RAYNARA LEMOS MUNIZ	6031	63,33
RENATA RIBEIRO EGINO	6184	50,00
SUELI SANTIAGO COSME AMÉRICO	6050	43,33
TAÍSY ROCHA PUPO MESSIAS DA SILVA	6005	AUS
THALITA PUPO FERREIRA	6221	73,33

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - VILA BATISTA

NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	6230	53,33
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	6209	80,00
CAUANE MARQUES TAVEIRA	6137	56,67
CLAUDIMARA RIBEIRO DIAS ROSA	6044	AUS
CRISTINA LAMEU	6150	46,67
DANILO RUFINO DE BARROS SANTOS	6110	AUS
EVELYN CABRAL DE SOUZA SILVA	6083	56,67
FÁTIMA ALVES FERREIRA NUNES	6112	70,00
GEOVANA VITÓRIA DO VALE RODRIGUES	6155	63,33
JESSICA SABRINA FERREIRA ELOY	6224	63,33
JOÃO FELIPE NARDES DE ARAUJO	6114	73,33
JOELANE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	6134	AUS
MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUSA	6095	53,33
MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA	6051	AUS
MATEUS TEIXEIRA DOS SANTOS	6182	56,67
NATÁLIA SIQUEIRA SILVA DE SOUZA	6012	43,33
NICOLE LIZARDO HERMINIO DE OLIVEIRA	6149	46,67
PATRICIA HELENA DE SOUZA	6231	46,67
RAYNE APARECIDA DA SILVA	6213	50,00
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	6185	13,33
RUTILEI DA SILVA DO NASCIMENTO	6117	AUS
TIAGO CERQUEIRA VENCESLAU	6009	66,67

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF – TRÊS BARRAS

NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
ALINE NAYARA SANTIAGO	6140	AUS
AMANDA DA SILVA LOPES NEVES	6082	AUS
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	6053	36,67
ANA RAQUEL MORAIS KANISKI	6066	AUS
CAIO VICTOR FONSECA LIMA DE JESUS	6210	53,33
CLAUDIA ANDRÉIA DA SILVA	6135	50,00
FRANCISMEIRE FRANÇA ILECH	6228	60,00
GIULIANA SILVA GUERRA	6062	50,00
GRAZIELE DA SILVA	6199	43,33
IARA CAMILA ROSARIO NOBREGA	6070	30,00
ILZAMAR SILVA PIRES	6077	43,33
KARINE BRUNELLI DE OLIVEIRA	6028	60,00
LUCIANA DOS SANTOS COSTA	6123	60,00
MAGDA SANDRINI VIEIRA DIAS	6018	56,67
SAMIRA APARECIDA RIBEIRO	6073	AUS
SÉRGIO LUIZ FONSECA LIMA	6197	70,00
THALIA PEREIRA COELHO	6089	AUS
VERA LUCIA BORGES DOS SANTOS	6146	50,00
YASMIN MARQUES AURÉLIO	6156	63,33

FISCAL DE COMÉRCIO

NOME DO CANDIDATO	INSC	NP
CARLA ELIANA SOUSA VIEIRA	6217	86,67
ERICA DAIANE FERREIRA GREGÓRIO	6176	AUS
ERICA GOMES RIBEIRO	6170	AUS
ERIKA FIATKOSKI FERREIRA SILVA	6173	AUS
EVELYN CABRAL DE SOUZA SILVA	6085	AUS
FÁTIMA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	6029	AUS
GIOVANA SILVA LISBOA	6162	AUS
HELIO FERREIRA FILHO	6203	33,33
IVÃ ALVES DE MELO	6054	AUS
JEVERSON BATISTA DA ROCHA E SILVA	6190	63,33
JONATHAN ROCHA DE LIMA	6219	50,00
LUIZ FERNANDO AURÉLIO RESTERICH	6234	AUS
LUIZ FRANCISCO SCHERETTE	6191	83,33
MILTON PATUCCI NETO	6022	AUS
VINÍCIUS PUPO ILECK DE OLIVEIRA	6158	56,67

NP = Nota da Prova / AUS = Candidato Ausente / EXC = Candidato Excluído

O candidato que desejar interpor recurso em face das notas disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme o disposto no Capítulo 10 do edital de abertura do Processo Seletivo.

Pedro de Toledo, 5 de outubro de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR - Prefeito do Município de Pedro de Toledo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
*	B	D	C	A	A	D	B	C	A	D	C	A	D	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	A	B	D	B	A	D	C	D	C	D	B	D

FISCAL DE COMÉRCIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
*	B	D	C	A	A	D	B	C	A	D	C	A	D	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	A	B	D	B	B	C	C	A	D	B	D	C

*** = questão anulada**

Pedro de Toledo, 5 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM Nº 02900/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – Exclusivo ME/EPP

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, diante dos termos do Processo Administrativo CM nº 02900/2022, Pregão Presencial nº 13/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de produtos de limpeza para atender à demanda desta Edilidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 13/2022, pelo período de 12 (doze) meses, **ADJUDICOU** os objetos do certame e o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório às empresas abaixo relacionadas e com os seguintes valores unitários de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
1	Água Sanitária 2.0 a 2.5% Hipoclorito	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 7,85
2	Desinfetante	ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	R$ 8,95
3	Detergente Líquido	VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 2,14
4	Esponja para Limpeza	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 0,75
5	Limpador Multiuso Doméstico, Líquido	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 2,24
6	Limpa Vidro	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 2,65
7	Pano de Limpeza	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 2,64
8	Limpa Móveis	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 2,24
9	Vassoura	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 6,55
10	Luva para Limpeza, Tamanho Pequeno	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 3,05
11	Luva para Limpeza, Tamanho Medio	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 2,70
12	Luva para Limpeza, Tamanho Grande	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 2,70
13	Luva de Seguranca em Borracha Nitrílica no tamanho G	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 22,85
14	Flanela 100% Algodão	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 21,75
15	Detergente em Pó	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 3,83
16	Saponáceo em Pó	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 1,94
17	Refil para Aparelho Desodorizador	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 30,00
18	Odorizador Sanitário	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 26,30
19	Cera Líquida para Piso	ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	R$ 55,55
20	Saponáceo Cremoso	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 3,50
21	Sabonete Líquido de Glicerina	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 14,60
22	Removedor; Solvente Glicolico; Líquido	ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	R$ 47,80
23	Papel Higiênico para dispenser, de 1ªqualidade	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 82,70
24	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 10,50
25	Alcool Etílico para Limpeza	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 6,04
26	Sabão em barra; Composição Básica Óleo de Coco	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 2,00
27	Rodo com cepa de madeira	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 7,20

São Caetano do Sul, 05 de outubro de 2022.
FERNANDO JULIO TEIXEIRA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

"AVISO DE LICITAÇÃO-ALTERAÇÃO E REABERTURA"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - EDITAL Nº 043/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de **peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos multimarcas leves e pesados.**

Encerramento: REABERTO para 19 (dezenove) de outubro de 2022 às 09h00.

Informações: A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida no site da Prefeitura https://www.itapecerica.sp.gov.br/ no Portal da Transparência. O mesmo também poderá ser adquirido, mediante apresentação de mídia, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico pregao@itapecerica.sp.gov.br, informando os dados cadastrais do interessado, bem como mantendo seu cadastro atualizado para receber todos os comunicados referente ao certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramais 9100 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapecerica da Serra, 05 de outubro de 2.022.

EDNÉIA P. OLIVEIRA - Assessora Especial - Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 1270/2022- Modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2022 - Aquisição de Mobiliários para Utilização nas Localidades CISES da Terceira Idade do Município. DATA DE ABERTURA: ""Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 24 de outubro de 2022 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/ O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236." Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 04/10/2022. São Caetano do Sul, 05 de outubro de 2022. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 6805/2022- Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de: bombas de sucção, bombas de recalque, bombas de pressurização, quadros e painéis elétricos de sistema de bombas e casas de máquinas, e manutenções preventivas e corretivas, piscinas, espelhos d'agua, chafariz, casas de máquinas, filtros de areia, aquecedores de piscinas, limpeza e tratamento de água de piscinas, espelhos d'água e chafariz dos diversos próprios municipais, com fornecimento de materiais e mão de obra. DATA DE ABERTURA: ""Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 21 de outubro de 2022 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/ O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236" Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 04/10/2022. São Caetano do Sul, 05 de outubro de 2022. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

SAESA – Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – São Caetano do Sul

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 14/2022 – Processo Administrativo nº 528/2022

Nos termos constantes do Processo Administrativo nº 528/2022, Pregão Presencial nº 14/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manejo arbóreo e conservação de áreas verdes do município de São Caetano do Sul, tais como: praças, canteiros, ilhas e áreas de adjacentes ao sistema viário, áreas internas de parques municipais com fornecimento de insumos; poda, remoção, plantio e transplante de árvores, gestão e manejo de viveiro de mudas. A Senhora Pregoeira **ADJUDICOU**, e o Senhor Superintendente do SAESA-SCS **HOMOLOGOU** o objeto do certame à empresa **TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A** no valor de R$ 22.999.999,92 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), nos termos do artigo 7º, inciso IV c/c o artigo 9º, inciso V do Decreto 3.555/00. São Caetano do Sul, 05 de outubro de 2022 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

DELIBERAÇÃO – Tomada de Preços n° 92/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados à atender as demandas do Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. -Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação do setor requisitante através do Despacho 4-15.855/2022 e decisão adotada pelo Sr. Pregoeiro constante no Despacho 6-15.855/2022, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa DENTAL OPEN – COM. PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ: 08.849.206/0001-00, e, quanto ao mérito, dou provimento, conforme artigo 109, §4° da Lei Federal n° 8.666/93. Segue para Diretoria de Departamento de Gestão, Compras e Licitação, para que proceda a respectiva alteração do descritivo solicitado, mantendo as especificações do edital. Tupã, em 05/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 - RETIFICADA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 07 de NOVEMBRO de 2022.

ABERTURA: 10:00 horas do dia 07 de NOVEMBRO de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA URBANA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS JARDIM DAS GAIVOTAS, VILA SANTANA, JARDIM UNIVERSAL, JARDIM DAS PAINEIRAS, VILA FERROVIÁRIA, PARQUE DAS HORTÊNCIAS, JARDIM DOS MANACÁS, ÁGUAS DO PAIOL, YOLANDA ÓPICE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao.

Araraquara, 05 de outubro de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Desenvolvimento Social de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO:**

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 – Processo nº 16.478/2022 - Objetivando Estabelecer Parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a Execução Indireta a Fim da **"Contratação de Vagas Destinadas para o Acolhimento Institucional de Longa Permanência (ILPI), para pessoas Idosas com 60 (sessenta) anos ou mais", que deverá ser Provisória e, Excepcionalmente, de Longa Permanência** quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, que receberá a proposta para credenciamento dos interessados, **no período de 06/10/2022 à 07/11/2022 no horário das 10h00 às 16h00.** A relação dos proponentes será apresentada em **Sessão Pública e Registrada em Ata no dia 08/11/2022**, às 10h00. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h00 às 16h00, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.

O Secretário de Governo de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO:**

Contrato 154/2022 - Data: 20/09/2022 - Contratante: Prefeitura de Embu das Artes - Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli - CNPJ: 12.039.966/0001-11 - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 3.457.370,54 - Recurso: Tesouro e FEBOM - Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2022. Em 05/10/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 392/2022 - Proc Adm 14.392/2022 1DOC - Proc de Dispensa nº 556/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE "TREINAMENTO FUNCIONAL", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SUBSECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPO DE TUPÃ - SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8h30min do dia 06/10/2022 às 17h do dia 10/10/2022. A íntegra do presente encontra-se disponível no Depto. de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, 800 (centro), nesta cidade de Tupã/SP, ou através do telefone (0xx14) 3404-1000, de segunda à sexta- -feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site http://sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/comprasedital/. - Tupã, 05/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022
PROCESSO N.º 1394/2022

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para **aquisição de 03 (três) VEÍCULOS, ano de fabricação e modelo 2022, zero quilômetro, a ser utilizado pelas Secretarias de Obras e Trânsito, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Edital através dos sites www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br sem ônus aos interessados solicitantes. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/10/2022 – Horas 09:00:00; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/10/2022 – Horas 09:05:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/10/2022 – Horas 10:00:00. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, e-mail: compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, Telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 05 de outubro de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

hisa LEILÕES HANBAI

EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL | Comitente vendedor: REGIONAL BILD RIBEIRAO PRETO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.792.892/0001-06. O leilão será realizado dia **17 de Outubro de 2022, às 10:00 horas conforme o horário de Brasília,** no site **www.satoleiloes.com.br. Leiloeira Oficial: Tatiana Hisa Sato – Jucesp817**. EDITAL COMPLETO E CONDIÇOES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE **WWW.HISALEILOES.COM.BR.**

loop www.loopleiloes.com.br LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL MOGI
DIA 06/10/2022 às 11h
ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES
11 4723-7980 | 11 94031-8091 | sac@loopleiloes.com.br
Av. Almerinda Villela Ferreira, 1 - Vila Brás Cubas, Mogi das Cruzes - SP, 08775-385.
LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza/Jucesp 868

SATO

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 – Fundação – São Caetano do Sul – SP e online no site www.satoleiloes.com.br. 1º leilão público – 18/10/2022 ás 11:00 - VALOR: R$ 99.006,37 e 2º leilão público – 19/10/2022 ás 11:00 - VALOR: R$ 73.674,13. TATIANA HISA SATO, leiloeira oficial, Jucesp 817, autorizada pelo credor fiduciário **BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A – CNPJ nº 00.517.645/0001-04**, realizará os leilões para a venda do imóvel abaixo descrito, por meio de alienação fiduciária, nos termos da Lei 9.514/97 – Sistema de Financiamento Imobiliário – SFI alterada pelas Leis Federais nº 10.931/04 e nº 13.043/14 e demais disposições aplicáveis pelas condições estabelecidas neste Edital: **IMÓVEL:** Um lote de terreno, sob nº 15 da Quadra AC2 do loteamento denominado "Parque Residencial São Clemente – Fase II", situado no bairro Boa Vista, em Monte Mor/SP, com a área de 200m². Consta na Av. 05 – 16/05/2018 que a Rua 16 passou a denominar-se Rua Bento de Pinha; e, a Rua 17 passou a denominar-se Rua José Pinto Rodrigues, bem como a Rua 34 passou a denominar-se Rua Santa Rosa de Lima. **MATRÍCULA: 4.402 - Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor/SP. FIDUCIANTES:** RODRIGO LINS DOS SANTOS CPF 412.571.268-90 E DEISE DE OLIVEIRA DE SOUZA CPF 385.298.028-37. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** 19/09/2022. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão da leiloeira e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação. A desocupação / reintegração na posse ficará a cargo exclusivo do arrematante se no caso houver. Venda em caráter ad corpus, vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação ou eventual diferença nas medidas da unidade não dará direito a qualquer reivindicação. Ficam intimados dos leilões os fiduciantes. **Maiores informações no escritório da leiloeira telefone (11) 4223-4343, através do edital completo disponível no site da leiloeira ou pelo e-mail contato@satoleiloes.com.br.**

276ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, nas Varas Federais integrantes do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com as alterações previstas na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008 e Resolução nº 54, de 17 de julho de 2020, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, foram designados os dias **19 DE OUTUBRO DE 2022**, com encerramento às 11h para a realização do 1º leilão, e **26 DE OUTUBRO DE 2022**, também com encerramento às 11h, para a realização de eventual 2º Leilão. Para todos os efeitos, o horário considerado será sempre o horário oficial de Brasília/DF. As hastas ocorrerão em ambiente virtual, cujo endereço na rede mundial de computadores pode ser visto em https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/central-de-hastas-publicas/leilao-on-line/, sob responsabilidade do Leiloeiro(a) Oficial, Sr.(a). **MARILAINE BORGES DE PAULA** https://www.e-confiancaleiloes.com.br/, credenciado (a) nos termos da referida Resolução, de forma exclusivamente eletrônica, a partir do dia **10 DE OUTUBRO DE 2022**, até o encerramento do 1º leilão, os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao de sua avaliação. Em não sendo arrematado o lote, após o encerramento do 1º leilão se fará venda pelo maior lanço oferecido, observados os valores mínimos estabelecidos para cada lote de bens, com encerramento no horário e data indicados para o 2º leilão.
Serão leiloados + de 172 imóveis, + de 135 veículos, várias máquinas e equipamentos, assim como bens diversos de 280 processos nos estados de São Paulo. Confira!

Ministério da Justiça e Segurança Pública - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD - EDITAL 09 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS - A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, constituída pela Portaria SR/PF/SP n.º 2383/2022 — SR/PF/SP — de 19 de abril de 2022, e publicada no aditamento semanal n.º 016 de 20 de abril de 2022 e, em atenção ao contrato nº 70/2021, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens móveis indicados neste edital, de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, de acordo com o processo administrativo SEI nº 08129.013195/202156, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público Oficial, Murilo Paes Lopes Lourenço, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a matrícula nº 1085, por força do contrato nº 70/2021, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis n° 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, faz saber que será levado a leilão no dia 25/10/2022 às 10:00 horas. BEM: bens diversos. A descrição completa das unidades, como maiores informações poderão ser consultadas no site www.leilaobrasil.com.br. Dúvidas e esclarecimentos: telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br, ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei. 19/09/2022.

Leilão Brasil - www.leilaobrasil.com.br

hisa LEILÕES HANBAI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL | Comitente vendedor: KBM ELETRÔNICOS. O leilão será realizado **14 de outubro de 2022**, às **11:00**, no site **www.hisaleiloes.com.br.** Leiloeira Oficial: **Tatiana Hisa Sato – Jucesp 817**. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇOES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.HISALEILOES.COM.BR.**

SATO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAIS – ONLINE no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **BANCO BMG S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.680/0001-74**, venderá em Público Leilão Extrajudicial, no dia **20 de Outubro de 2022 às 14:00** os lotes: Imóvel: Casa residencial, situada na Rua Martins Scofield, nº 1.201, Vila Barreiros, nesta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, contendo uma sala, uma copa, quatro quartos, uma cozinha, um banheiro, área de serviço e quintal, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com área total construída de 140,69m² (cento e quarenta metros e sessenta e nove centímetros quadrados). Matrícula nº 16.041 -2º Ofício de Registro de Imóveis. Lance Inicial: R$ 339.000,00. Encargos do arrematante: pagamento à vista ou parcelado do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343.**

megaleilões

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados EXPURGA GUAÇU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.117.786/0001-45, **CRISTIANO ERNESTO ANTUNES (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.492.468-74, **ADRIANA APARECIDA ANTUNES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 261.939.038-95, **ANDERSON FERREIRA MARTINATTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.649.378-54. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **EXPURGA GUAÇU LTDA e outros - Processo nº 1010607-12.2018.8.26.0362 - Controle nº 2554/2018**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/10/2022 às 10:00 h** e se encerrará **dia 20/10/2022 às 10:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/10/2022 às 10:01 h** e se encerrará no **dia 09/11/2022 às 10:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos de IPVA e demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** Um veículo marca MERCEDES BENZ, modelo LS-1938, placa CXL-9091, ano 1999, potência motor 0000380 cv, combustível diesel, cor prata, chassi 9BM96090WB177170, renavam 00712222545. Débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 821,75 (05/09/2022). **Valor da Avaliação deste Lote: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para julho de 2021**. Consta restrição financeira em favor do BANCO DO BRASIL S/A. **LOTE Nº 02:** Um veículo marca FORD, modelo F-350, placa DVS-6694, ano 2007/2008, cor prata, chassi 9BFJW34958B046023, renavam 00929738098. Débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 8.907,03 (05/09/2022). **Valor da Avaliação deste Lote: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para julho de 2021**. Consta restrição financeira em favor do BANCO DO BRASIL S/A. **LOTE Nº 03:** Um veículo marca IVECO, modelo DAILY, placa EVK-5271, ano 2011/2012, cor cinza, chassi 93ZC68801C8437216, renavam 00463440307. Débitos vinculado ao veículo no valor de R$ 136,99 (05/09/2022). **Valor da Avaliação deste Lote: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para julho de 2021**. Consta restrição financeira em favor do BANCO DO BRASIL S/A. **LOTE Nº 04:** Um veículo marca IVECO, modelo DAILY, placa GBN-4408, ano 2015, cor branca, chassi 93ZC70C01F8467444, renavam 01078224967. Débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 6.240,21 (05/09/2022). **Valor da Avaliação deste Lote: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para julho de 2021**. Consta restrição financeira em favor do BANCO DO BRASIL S/A. Os bens encontram-se na Rod. Governador Dr. Adhemar Pereira de Barros, s/nº, Rodovia SP 340, Km 161, mais 200m – Jardim Santa Ana - Mogi Mirim/SP, sendo nomeado depositário CRISTIANO ERNESTO ANTUNES. Débito nesta ação no valor de R$ 2.580.371,63 (03/08/2022). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 08 de setembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi. **Dr. Sergio Augusto Fochesato - Juiz de Direito**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

megaleilões

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SCAC - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **66.521.717/0001-97, SODECOIN - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE CONCRETO INDUSTRIALIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.398.620/0001-99, **bem como do credor fiduciário (veículo placa EUF-6265) BRADESCO ADM CONS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22. **O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de sentença** ajuizada por **SINDPRESP - SINDICATO TRABALHADORES INDÚSTRIAS FABRICANTES DE PEÇAS E PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO DO EST SP** em face de **SCAC - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA e outra** - **Processo nº 0036942-27.2020.8.26.0100 - Controle nº 580/2020,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 14/10/2022 às 10:00 h** e se encerrará **dia 17/10/2022 às 10:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/10/2022 às 10:01 h** e se encerrará no **dia 07/11/2022 às 10:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: Direitos sobre**: um veículo da marca Volksvagen, modelo Gol 1.0, ano/modelo, 2010/2011, placa EUF-6265, renavam 00280140282. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.777,34 e consta no site do Detran/SP restrição financeira: BRADESCO ADM CONS LTDA (26/08/2022. **Valor da Avaliação do bem: R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais) para outubro de 2020. LOTE 02:** Um veículo da marca Volksvagen, modelo Kombi, ano/modelo, 2007/2008, placa DVD-5238, renavam 00935940073. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.449,64 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 21.035,00 (vinte e um mil e trinta e cinco reais) para outubro de 2020. LOTE 03:** Um veículo da marca Volksvagen, modelo Gol 1.0 Plus, placa FAN-1301, ano/modelo, 2006/2006, renavam 00883980088. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.614,78 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais) para outubro de 2020. LOTE 04:** Um veículo da marca Volksvagen, modelo Gol 1.0, ano/modelo 200/2006, placa DSL-2794, renavam 00880416637. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 2.129,95 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 11.492,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais) para outubro de 2020. LOTE 05:** Um veículo da marca Volksvagen, modelo Gol 1.0, ano/modelo 2005/2006, placa DPM-4169, renavam 00873095812. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.467,05 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 11.492,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais) para outubro de 2020. LOTE 06:** Um veículo da marca Volkswagen, modelo Kombi, ano/modelo, 2005/2006, placa DPP-9317, renavam 00869115030. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.452,52 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 19.795,00 (dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais) para outubro de 2020. LOTE 07:** Um veículo da marca Volkswagen, modelo Kombi, ano/modelo, 2005/2006, placa DPP-9264, renavam 00869115057. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.248,81 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 19.785,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais) para outubro de 2020. LOTE 08:** Um veículo da marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, ano/modelo 2005/2006, placa DPP-8637, renavam 00863821138. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.476.16 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 11.492,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais) para outubro de 2020. LOTE 09:** Um veículo da marca Volkswagen, modelo Gol 1.0, ano/modelo 2000/2001, DAM-8744, renavam 00747052425. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.168,69 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 7.948,00 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais) para outubro de 2020. LOTE 10:** Um veículo da marca Volkswagen, modelo Gol special, ano/modelo 1999/2000, placa CSE-3716, renavam 00728213753. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 2.816,93 e consta no site do Detran/SP restrição de INTENCAO DE GRAVAME, bem como débitos de IPVA em atraso no valor total de R$ 3.185,64 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) para outubro de 2020. LOTE 11:** Um veículo da marca Volkswagen, modelo Gol special, ano/modelo, 1999/2000, placa CSJ-3137, renavam 00728213990. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 847,32 e consta no site do Detran/SP restrição de INTENCAO DE GRAVAME (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) para outubro de 2020. LOTE 12:** Um veículo da marca Volkswagen, modelo Gol Plus Mi, ano/modelo, 1997/1997, placa CIN-8457, renavam 00675285640. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.060,47 e no site do Detran/SP consta débitos de IPVA em atraso no valor total de R$ 1.940,02 (29/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para outubro de 2020. LOTE 13:** Um veículo da marca Volkswagen, modelo Gol I, ano/modelo, 1996/1997, placa CGP-9340, renavam 00663967066. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 833,66 e no site do Detran/SP constam débitos de IPVA em atraso no valor total de R$ 2.070,34 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 6.848,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) para outubro de 2020. LOTE 14:** Um veículo da marca Chevrolet, modelo Omega Cd, ano/modelo, 1993/1993, placa CAV-1977, renavam 00610775839. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 847,32 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 12.694,00 (doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para outubro de 2020. LOTE 15:** Um reboque, da marca Tromar, ano/modelo, 1987/1988, placa CXZ-6441, renavam 00402589122. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 883,96 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 1.000,00 (mil reais) para outubro de 2020. LOTE 16:** Um veículo da marca Volkswagen, modelo Kombi, ano/modelo 1986/1986, placa CPH-9158, renavam 00413485153. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 3.258,90 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais) para outubro de 2020. LOTE 17:** Um veículo da marca Mercedes, modelo Benz L 2213, ano/modelo 1983/1983, placa CPH-9121, renavam 00414378750. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 168.008,51 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 41.363,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais) para outubro de 2020. LOTE 18:** Um veículo FNV/180, ano/modelo 1974/1974, placa CPH-7741, renavam 00386336326. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 847,32 (26/08/2022). **Valor da Avaliação do bem: R$ 11.265,00 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais) para outubro de 2020.** O bem encontra-se na Rua Tabatinguera, 83, Centro, CEP 01020-001, São Paulo - SP, sendo nomeado depositário o executado. **Consta Penhora** no Rosto destes Autos oriunda da 31ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo/SP, extraída do Processo nº 0056300-92.2009.5.02.0031, sobre eventuais créditos em favor de SCAC - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA. **Consta Penhora** no Rosto destes Autos oriunda da 20ª Vara do Trabalho Foro da Comarca de São Paulo/SP, extraída do Processo nº 0127500-37.2005.5.02.0020, sobre eventuais créditos em favor de SCAC - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA. Débito desta ação no valor de R$ 594.838,15 (08/2020). **Consta Penhora** no Rosto destes Autos oriunda da 3ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo/SP, extraída do Processo nº 0001991-06.2012.5.02.0003. São Paulo, 01 de setembro de 2022.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

LANCE

LEILÃO
Somente Online

114 LOTES

detran.sp

Veículos c/ Documentos e Fim de vida útil (Sucatas)

49 LOTES COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Encerramento: 24/10/2022 às 09h00m
Online: www.lanceleiloes.com.br

45 LOTES EM FIM DE VIDA ÚTIL
Encerramento: 24/10/2022 a partir das 13h00m

20 LOTES RECICLÁVEIS - PRENSA
Encerramento: 24/10/2022 a partir das 16h00m

VISITAÇÃO: 20 e 21/10/2022 - das 09h às 12h e das 13h às 16h - PÁTIO AUTO GUINCHO E BORRACHARIA DO GOIABA: Rua 19 de Outubro nº 758 - Jardim Primavera - Porto Ferreira/SP - Cep: 13660-080

*** Aquisição e visitação nas modalidades "em fim de vida útil" e "reciclagem" apenas pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN-SP.**
**** Maiores informações, visitação e edital completo no site.**
Leiloeiro Oficial - Vicente Domiseth de Oliveira - JUCESP 851
Tel. (11) 5811 0730 - (11) 5513 3872 | www.lanceleiloes.com.br

Lut Lut Lut Lut (11) 5461-5750 | WWW.LUT.COM.BR Lut Lut Lut Lut

Edital pormenorizado

CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, leiloeiro oficial, matriculado na JUCESP sob o nº 602, torna público que realizará um leilão extrajudicial **no dia 07/10/2022 a partir das 11hrs**, pelo site www.lut.com.br, autorizado pela comitente **MARISA LOJAS S.A, CNPJ nº 61.189.288/0001-89.** Os bens a serem apregoados permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comitente e estarão abertos para visitação onde poderão ser examinados pelos interessados, mediante prévio agendamento (24h) através WhatsApp do n° (11) 96468-3087 e tel.: (11) 5461-5750; serão vendidos no estado em que se encontram, por preços não inferiores aos estipulados, não podendo o leiloeiro vender a crédito ou a prazo sem autorização prévia do comitente, devendo ser observadas as condições de venda e pagamento do leilão. O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo(s) arrematante(s), corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda dos bens arrematados (conforme Decreto nº 21.981, de 19/10/1932). O Comitente se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens a serem apregoados, sendo também responsável pela entrega dos bens aos arrematantes, permanecendo o COMITENTE como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e relativas aos referidos bens. **Bens levados a leilão pormenorizados descritos: GRANDE QUANTIDADE DE ROUPAS, CALÇADOS, ACESSÓRIOS E OUTROS COM DEFEITOS. A PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO SERÁ RESTRITA A RESIDENTES DO ESTADO DE SÃO PAULO**. Observações: A) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem direito a garantia. B) Todos os custos e procedimentos envolvidos para a retirada serão de responsabilidade do arrematante. C) O pagamento deverá ser efetuado em 24h após o recebimento do boleto. D) Roupas e acessórios em geral, fica estabelecido que se trata de objetos oriundos de mostruários, peças com defeitos de fábrica e sinistradas em transportes ou guarda. Não cabendo aos arrematantes, reclamações posteriores à compra e tampouco trocas de peças em lojas oficiais. Não haverá garantias de pares para todos os calçados. E) Os Compradores que optarem por NÃO realizar a visitação, declaram e aceitam a adquiri-los no estado em que se encontram, sem direito a reclamação e reposição de peças. Assumirão a responsabilidade a partir da data de retirada dos produtos, civil e criminalmente, bem como o uso ilegal da marca MARISA. F) Os impostos de qualquer natureza, inclusive ICMS, decorrentes do transporte dos bens até o destino, devendo este providenciar documentação hábil para tal finalidade tanto para operações estaduais como para interestaduais, excluindo qualquer responsabilidade do leiloeiro e do comitente vendedor por eventuais autuações. Caso o leiloeiro e/ou o comitente sejam autuados em relação a tais tributos, o arrematante será responsável por reembolsar os prejuízos daí decorrentes de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015. G) Os lotes poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, e podem conter variações nas quantidades citadas, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

loop WWW.LOOPLEILOES.COM.BR LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL MOGI - DIA 06/10/2022 às 11h

126919 - 006136 - 030475 - 818239 - 293153 - 207716 - 161002 - 268690 - 063444 - 121524 - 135983 - 136301 - 268174 - 122340 - 034596
976859 - 190211 - 426477 - 388948 - 373310 - 221143 - 644556 - 077085 - 027202 - 403032 - 038646 - 158342 - 048649 - 170270 085818
265433 - 114569 - 079270 - 252085 - 356044 - 053406 - 355944 - 525856 - 045032 - 356004 - 006468 - 356052 - 196940 - 355956 006047
153081 - 053350 - 428413 - 536675 - 024319 - 187637 - 070803 - 131886 - 027550 - 157282 - 442617 - 243654 - 176224 - 432256 183262
018447 - 400607 - 219164 - 154130 - 822334 - 003971 - 311712 - 551786 - 029601 - 000443 - 019518 - 536423 - 261858 - T55073 132851
294716 - 031755 - 043934 - 018260 - 029807 - 212479 - 049308 - 164793 - 023846 - 174077 - 167658 - J97560 - 100357 - 045763 197101-
027549 - 101333 - 046442 - 535923 - 049804 - 096041 - 191935 - 170370 - 442404 - 060652 - 006208 - 095599 - 473264 - 462677 261357
508142 - 160192 - 625665 - 018650 - 168095 - 553822 - 741185 - 050334 - 110668 - 535386 - 026904 - 506722 - 255863 - 022620 341981
817664 - 004978 - 212807 - 062256 - 003759 - 275798 - 347536 - 097195 - 236963 - 174105 - 519070 - 119029 - 519382 - 098898 107927
734890 - 301855 - 212342 - 367611 - 01906

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES
11 4723-7980 | 11 94031-8091 | sac@loopleiloes.com.br
Av. Almerinda Villela Ferreira, 1 - Vila Brás Cubas, Mogi das Cruzes - SP, 08775-385
LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza/Jucesp 868

SATO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.satoleiloes.com.br. Leilão público – **07/10/2022 às 11h00.** O leilão será realizado pela **Leiloeira Oficial TATIANA HISA SATO, Jucesp 817**, autorizada pela comitente **Verzani & Sandrini S.A. inscrita no CNPJ sob nº 57.559.387/0001-38**, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecida no Edital: Lote 01: 03 Lavadoras de Piso; Lote 02: 02 Lavadoras de Piso; Lote 03: 02 Lavadoras de Piso; Lote 04: 02 Lavadoras de Piso; Lote 05: 02 Lavadoras de Piso; Lote 06: 03 Varredeiras de Piso; Lote 07: 03 Lavadoras de Piso; Lote 08: 02 Lavadoras de Piso; Lote 09: 02 Lavadoras de Piso; Lote 10: 02 Lavadoras de Piso; Lote 11: 04 Lavadoras de Piso; Lote 12: 04 Lavadoras de Piso; Lote 13: 03 Lavadoras de Piso; Lote 14: 03 Lavadoras de Piso; Lote 15: 02 Lavadoras de Piso; Lote 18: 02 Jateadoras; Lote 19: 02 Jateadoras; Lote 20: 02 Jateadoras; Lote 21: 02 Jateadoras; Lote 22: 03 Jateadoras; Lote 23: 02 Jateadoras; Lote 24: 02 Jateadoras; Lote 25: 02 Jateadoras; Lote 26: 01 Jateadora; Lote 27: 02 Jateadoras; Lote 28: 02 Jateadoras; Lote 29: 01 Lavadoras de Alto Pressão; Lote 30: 01 Lavadora de Alto Pressão; Lote 31: 01 Lavadora de Alto Pressão; Lote 32: 02 Lavadoras de Piso; Lote 33: 01 Varredeira; Lote 34: 01 Varredeira; Lote 35: 01 Varredeira; Lote 36: 01 Varredeira; Lote 37: 01 Varredeira; Lote 38: 01 Varredeira; Lote 39: 01 Varredeira; Lote 40: 01 Varredeira; Lote 41: 01 Varredeira; Lote 42: 01 Varredeira; Lote 43: 01 Varredeira; Lote 44: 01 Varredeira; Lote 45: 01 Varredeira; Lote 46: 01 Varredeira; Lote 47: 01 Varredeira; Lote 48: 01 Varredeira; Lote 49: 01 Varredeira; Lote 50: 01 Lavadora de Pressão Água; Lote 51: 01 Aspirador de Pó Industrial; Lote 52: 01 Aspirador de Pó Industrial; Lote 53: 30 Enceradeiras; Lote 54: 30 Enceradeiras; Lote 55: 04 Paleteiras; Lote 56: 01 Bicicleta; Lote 57: 01 Máquina de Costura; Lote 58: 01 Máquina de Costura: Lote 59: 25 Enceradeiras; Lote 60: 01 Girafa Vermelha; Lote 61: 01 Girafa Azul; Lote 62: Aprox. 100 Enceradeiras Manual; Lote 63: 01 Extratora de Cera; Lote 64: 01 Extratora de Cera; Lote 65: 43 Enceradeiras; Lote 66: 43 Enceradeiras; Lote 67: 02 Enceradeiras Platinum; Lote 68: 02 Enceradeiras Platinum; Lote 69: 01 Enceradeira; Lote 70: 05 Aspirador de Carretos; Lote 71: 04 Remover Sistem; Lote 72: 08 Jateadoras Alfa; Lote 73: 14 Jateadoras Alfa; Lote 74: 03 Jateadoras Alfa; Lote 75: 07 Jateadoras Alfa; Lote 76: 09 Jateadoras Alfa; Lote 77: 05 Jateadoras Alfa; Lote 78: 20 Aspiradores; Lote 79: 15 Aspiradores; Lote 80: 10 Aspiradores; Lote 81: 17 Aspiradores MD; Lote 82: 07 Aspiradores GR; Lote 83: 02 Aspiradores GR; Lote 84: 01 Aspiradores GR; Lote 85: 11 Aspiradores GR; Lote 86: 11 Aspiradores GR; Lote 87: 06 Aspiradores Gr; Lote 88: 10 Aspiradores GR; Lote 89: 20 Aspiradores Med.; Lote 90: 16 Aspiradores Med.; Lote 91: 14 Aspiradores Med.; Lote 92: 47 Aspiradores; Lote 93: 25 Aspiradores Wap + Eletrolux GT 3000 Pro; Lote 94: 37 Aspiradores; Lote 95: 16 Aspiradores; Lote 96: 10 Aspiradores; Lote 97: 76 Aspiradores; Lote 98: 02 Aspiradores Industrial; Lote 99: 03 Aspiradores Industrial; Lote 100: 02 Aspiradores Industrial; Lote 101: 02 Aspiradores Industrial; Lote 102: 02 Aspiradores Industrial; Lote 103: Aprox. 40 Roçadores de Grama; Lote 104: 17 Sopradores; Lote 105: Aprox. 20 Aspiradores de Grama; Lote 106: 10 Aparador Para Poda e Serra Elétrica; Lote 107: 06 Aparador Para Poda; Lote 108: 01 Tampa da Montana; Lote 109: 01 Varredeira Industrial; Lote 110: 01 Lavadora Karcher; Lote 111: 01 Varredeira; Lote 112: 01 Varredeira; Lote 113: 01 Lavadora; Lote 114: 01 Varredeira; Lote 115: 01 Varredeira; Lote 116: 01 Varredeira; Lote 117: 01 Varredeira; Lote 118: 01 Jateadora; Lote 119: 01 Lavadora de Piso; Lote 120: 01 Lavadora de Piso; Lote 121: 01 Lavadora de Piso; Lote 122: 01 Lavadora de Piso; Lote 123: 01 Lavadora de Piso; Lote 124: 01 Lavadora de Piso; Lote 125: 04 Aspirador de Água; Lote 126: 02 Lavadora Avance; Lote 127: 04 Hydro; Lote 128: 02 Lavadoras; Lote 129: 02 Lavadoras; Lote 130: 01 Chicletera Steamate; Lote 131: 01 Chicletera GUM; Lote 132: 02 Jateadoras; Lote 133: 01 Aspirador; Lote 134: 01 Varredeira; Lote 135: 01 Lava Carpete Extrator; Lote 136: 29 Aspiradores; Lote 137: 06 Lavador de Piso; Lote 138: 32 Jateadoras; Lote 139: 04 Lavadoras de Piso; Lote 140: 07 Varredeira de Escada; Lote 141: 08 Varredeira de Escada Lote 142: 11 Vaporeto; Lote 143: 05 Aspirador Postal; O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão da leiloeira e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório da leiloeira telefone (11) 4223-4343 e WhatsApp (11 9 9930-5757 e/ou através do edital completo disponível no site da leiloeira (www.satoleiloes.com.br) ou pelo e-mail adm8@satoleiloes.com**

GRANDE LEILÃO ON-LINE BANCO DO BRASIL
Nº 2022/710980V(7419)
IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, PARANÁ, RIO GRANDE DO SUL, SÃO PAULO E SERGIPE

Data: 20/10/2022 à partir das 14h00

OPORTUNIDADES EM IMÓVEIS RURAIS, URBANOS E AGÊNCIA DESATIVADA

Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a assinatura do Contrato Particular de Compra e Venda (Anexo 07 do edital), desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do arrematante (ITEM 16.7 DO EDITAL)

PAGAMENTO SOMENTE À VISTA

Consulte relação completa de lotes e Edital em nosso site.
Informações:
11 3393-3150 ou www.lancenoleilao.com.br
Leiloeiro Oficial Carla S. Umino - Jucesp 826

Lance no Leilão — **Parceria**

HASTAVIP LEILÕES JUDICIAIS www.hastavip.com.br | 11 3093-5251

EXTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO JUDICIAL

A Dra. Regina de Oliveira Marques, MMa. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br, conduzido por seu Leiloeiro Oficial, **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464, do móvel nos autos da ação de – Despesas Condominiais, **processo nº: 1017911-80.2015.8.26.0002**, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IDEAL BROOKLIN move em face do ADEMIR OLIVEIRA DE SOUZA e outros, em **1º LEILÃO** com início no dia **21/10/2022, às 14:30hs**, e encerramento no dia **25/10/2022, às 14:30hs**. VALOR DO LANCE MÍNIMO: R$ 2.128.908,31 (dois milhões e cento e vinte e oito mil novecentos e oito reais e trinta e um centavos), correspondente ao valor da avaliação. Caso não haja licitantes, seguirá sem interrupção até o **2º LEILÃO** com início no dia **25/10/2022, às 14:31hs**, e encerramento no dia **22/11/2022, às 14:30hs**. VALOR DO LANCE MÍNIMO: R$ 1.064.454,15 (um milhão e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), correspondente a **50% do valor da avaliação**, tudo conforme o Provimento 1625/2009. **Descrição do bem:** APARTAMENTO Nº 203, LOCALIZADO NO 20º ANDAR DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IDEAL BROOKLIN, SITUADO NA AVENIDA PORTUGAL, Nº 1.048, NO BAIRRO BROOKLIN PAULISTA NOVO, 30º SUBDISTRITO, IBIRAPUERA, COM ÁREA PRIVATIVA DE 138,010M²., (JÁ INCLUÍDA A ÁREA DE 1,920M². Matrícula: 222.043 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. O Edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no website da Gestora **HASTA VIP**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo E-mail contato@hastavip.com.br ou (11) 3093-5251. São Paulo, 04 de outubro de 2022.

GRANDE LEILÃO ON-LINE BANCO DO BRASIL
Nº 2022/210979V(7419)
IMÓVEIS URBANOS LOCALIZADOS NOS ESTADOS DE SANTA CATARINA E SÃO PAULO

Data: 20/10/2022 à partir das 12h00

OPORTUNIDADES EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAL E AGÊNCIA DESATIVADA

Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao arrematante junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do arrematante (ITEM 16.7 DO EDITAL)

PAGAMENTO À VISTA OU COM POSSIBILIDADE DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO / CARTA DE CRÉDITO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Consulte relação completa de lotes e Edital em nosso site.
Informações:
11 3393-3150 ou www.lancenoleilao.com.br
Leiloeiro Oficial Carla S. Umino - Jucesp 826

Lance no Leilão — **Parceria**

LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE APARTAMENTO EM SÃO VICENTE/SP – 17/10/2022

LOTE 001 SÃO VICENTE/SP - Apartamento nº 21, localizado no 2° andar ou 3° pavimento, do Edifício Interpraias, situado na Rua Pero Correa, n° 131, Bairro Itararé, com 01 vaga indeterminada, localizada no térreo ou 1º andar da garagem coletiva. Área privativa: 76,41m² (apto) e Área total: 93,98m² (apto) e 25,39 (vaga). Matrículas nºs 16.057 e 113.413 do 1º RI local. Obs.: Imóveis ocupados. Desocupação por conta do arrematante. **Lance Inicial: 210.000,00**.

EDITAL DE LEILÃO - DORA PLAT, brasileira, casada, Leiloeira Oficial devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP nº 744, portadora do CPF/MF nº 070.809.068-06, com endereço de e-mail dplat@zukerman.com.br ("LEILOEIRO"), devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 17.334.148/0001-65, neste ato representado por sua administradora OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.113.876/0001-91, tendo como instituição custodiante VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.610.500/0001-88, representada nos termos de seu Contrato Social, legítimo proprietário, torna público, que venderá em leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", o imóvel de sua propriedade, relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação do imóvel no site: zukerman.com.br, para envio de lances on-line, encerrando-se no dia 17/10/2022, a partir das 10:00 horas e será realizado à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, São Paulo/SP e estará a cargo da Leiloeira Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744. 1. OBJETO - 1.1. A alienação do imóvel relacionado no anexo I, parte integrante deste Edital. 2. HABILITAÇÃO - 2.1. Os interessados deverão se cadastrar no site zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o encerramento do leilão. 3. LANCES ON-LINE - 3.1. O envio de lances, se dará exclusivamente através do site zukerman.com.br. Sobrevindo lance nos 2 minutos, antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances, será prorrogado em 2 (dois) minutos, quantas vezes, forem necessárias, para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. 3.2. O proponente vencedor será comunicado expressamente, do prazo e condições de pagamento, estabelecidos neste edital. 4. DECLARAÇÃO DO COMITENTE VENDEDOR - 4.1. O VENDEDOR, legítimo proprietário, declara sob as penas da lei, que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de impostos, taxas, contribuições, etc., bem como de quaisquer ônus, judiciais e/ou extrajudiciais, com exceção daqueles, cuja necessidade de regularização, esteja informado no texto do lote, com a respectiva obrigação, quanto à regularização. 5. CONDIÇÕES DE VENDA - 5.1. O imóvel relacionado no Anexo I será vendido, a quem maior lance oferecer, em leilão de modo somente on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o VENDEDOR, o direito de liberar ou não o imóvel, pelo maior preço alcançado, partindo do lance inicial estabelecido, bem como, reunir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. 5.1.1. A homologação da venda, fica condicionada a exclusivo critério do VENDEDOR. O valor atribuído para o lance inicial do lote, não necessariamente é o preço mínimo de venda. O VENDEDOR, irá analisar a maior oferta recebida pelo lote, e, em até 07 (sete) dias úteis, após o término do leilão, anunciará a decisão. 5.2. Os interessados na aquisição do imóvel, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital. As fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas, competindo aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão. 5.3. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes. 5.4. O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. 5.5. O arrematante, adquire o imóvel como ele se apresenta, como um todo, não podendo, por conseguinte, reclamar do estado de conservação e de eventuais mudanças, nas disposições internas do imóvel apregoado. 5.6. Os interessados deverão cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. 5.7. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. 5.8. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. 5.9. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. 5.10. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. 5.11. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR, para fins de concretização da transação. 5.12. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 5.13. O pagamento do valor do arremate poderá ser feito por meio de depósito ou, TED – Transferência Eletrônica Disponível, na conta a ser indicada pelo VENDEDOR, em conformidade com a condição de pagamento estabelecida no subitem 6.1. 6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO - 6.1. À Vista, com pagamento no prazo de 24 horas, contados a partir da comunicação da homologação da venda, na forma do subitem 5.1.1. 7. COMISSÃO DE LEILOEIRO - 7.1. O arrematante, além do valor do arremate, a ser pago na forma estabelecida no subitem 6.1, pagará também ao LEILOEIRO, dentro do prazo de 24 horas, contados da data da comunicação da homologação da venda, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), sobre esse valor, a título de comissão. 8. FORMALIZAÇÃO: ESCRITURA. 8.1. A alienação do imóvel relacionado no Anexo I será formalizada por meio de Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra. 8.2. O VENDEDOR deverá lavrar o instrumento de formalização da alienação, em até 90 (noventa) dias, contados da data da homologação da venda, quando não houver pendência de regularização documental, de responsabilidade de qualquer das partes, indicada no texto do lote, que impeça a lavratura da escritura. No caso da ocorrência de impedimento, a venda será formalizada por meio de instrumento particular cabível, dentro do prazo estabelecido, até que seja sanada a irregularidade, para a lavratura da escritura definitiva. 8.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do VENDEDOR. 8.4. O VENDEDOR se obriga a fornecer ao arrematante, ficha de matrícula do imóvel, atualizada, com negativa de ônus e alienações e demais certidões exigidas por lei (se positivas, com as devidas justificativas). 8.5. Serão de responsabilidade do arrematante, todas as providências e despesas necessárias, à transferência do imóvel, inclusive foro e laudêmio se for o caso. A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente o VENDEDOR. 9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - 9.1. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 9.1.1 A multa descrita no item 9.1, bem como qualquer ônus ensejado pelo inadimplemento, serão única e exclusivamente de responsabilidade do ARREMATANTE. 9.2 Na hipótese mencionada no item 9.1 acima, fica o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades advindas da desistência e/ou inadimplência da arrematação do imóvel. 10. DISPOSIÇÕES GERAIS - 10.1. A posse direta ou indireta do imóvel será transmitida ao arrematante, depois do pagamento do valor total do negócio e assinatura do instrumento aquisitivo. 10.2. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, necessárias para a liberação ou desocupação do imóvel, quando for o caso, correrão por conta do arrematante. 10.3. A(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas em até 6 meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENDEDORA ou a adjudicação em favor da VENDEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pela VENDEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENDEDORA. 10.4. A falta de utilização pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 10.5. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo tel. 3003-0677 ou por escrito, via e-mail contato@zukerman.com.br . 10.6. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

MAIS INFORMAÇÕES:
3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

Brasil Jornais

Entre em nosso Grupo no Telegram!

Acesse t.me/Brasiljornais

Tenha acesso aos principais jornais do Brasil.

Distribuição gratuita, venda proibida!